

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.800

Terça-feira, 29 de Novembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Pedro Filé Lourenço da Costa Neto

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa

Fazenda: Josenildo Santos Abrantes

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Inácio Monteiro Maciel

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jorge Elson Silva de Souza

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 5035 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.1131/2022 GABINETE-AMPREV,

RESOLVE:

Autorizar **Rubens Belnimeque de Souza**, Diretor-Presidente da Amapá Previdência, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's, a fim de obter capacitação no atendimento às novas normativas dos Regimes Próprios de Previdência Social, no período de 29/11 a 03/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1129-0011-2258

DECRETO Nº 5036 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130204.0076.1547.1131/2022 GABINETE-AMPREV,

RESOLVE:

Designar **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Amapá Previdência, durante o impedimento do titular, no período de 29/11 a 03/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1129-0011-2281

DECRETO Nº 5037 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4591/2022 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Autorizar **Suelem Amoras Távora Furtado**, Secretária de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do 10º Congresso Brasileiro de Conselheiros RPP'S, no período de 29/11 a 03/12/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1129-0011-2280

DECRETO Nº 5038 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0076.0277.4591/2022 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Designar **Regina Maria de Oliveira Duarte**, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento da titular, no período de 29/11 a 03/12/2022.

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-1129-0011-2279

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 606/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.2663.0026/2022-PJUD-SESA/PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o do Procurador de Estado **DANILO CARVALHO GOMES**, para responder pela Chefia do Núcleo Judicial da Saúde/PJUD, durante as férias do titular **PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO**, no período de 01 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

HASH: 2022-1129-0011-2144

PORTARIA Nº 607/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR - GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0883.1646/2022-GABINETE-PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Férias, relativas à 1ª quinzena do exercício 2022, a servidora **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV – Coordenação/Gabinete, código: CDS-4, o gozo dar-se-á, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **DRIANA DO CARMO VAZ**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III – Gabinete, código: CDS-3, para responder cumulativamente pela Coordenação/Gabinete,

código: CDS-4, durante as férias da titular **EVELEM CRISTINA ALVES FERREIRA**, no período de no período de 28 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

HASH: 2022-1129-0011-2080

PORTARIA Nº 608/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OFÍCIO Nº 070101.0077.0961.0042/2022-PTRI/PGE.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **HUGO ALEXANDRE DE PAIVA ALVES**, pertencente ao Quadro Estadual e no exercício do Cargo Comissionado de Gerente Geral do Projeto/PGE, na sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de FORTALEZA/CE, para participar do curso “ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA” a ser realizado pela ESAFI no período de 29 de Novembro a 03 de Dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

HASH: 2022-1129-0011-2154

PORTARIA Nº 609/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015 e tendo em vista o OF. Nº 070101.0077.0883.1654/2022-GABINETE-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **DARLY SIMONE COSTA RIBEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, código: CDS-3, 15 (quinze) dias de Férias, o gozo dar-se-á, no período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

HASH: 2022-1129-0011-2161

PORTARIA Nº 610/2022-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 - NAD-UMP/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria Nº 575/2022-PGE, publicada no D.O.E. nº 7779 de 26.10.2022, que concedeu férias ao servidor **PEDRO HENRIQUE PEREIRA CUNHA**.

Onde se Lê.

I - O período dar-se-á do dia 21 de novembro a 20 de dezembro de 2022.

Leia-se.

I - O período dar-se-á do dia 28 de novembro a 27 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

HASH: 2022-1129-0011-2159

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022-PGE

PROCESSO Nº 00074/PGE/2022.
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

RESPALDO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E

TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 35.963.479/0001-46

OBJETO: Pagamento de inscrição no curso "ESOCIAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".

VALOR GLOBAL: **R\$ 2.890,00 (Dois mil oitocentos e noventa reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes correrão por conta do Programa de Trabalho: 0309200412301, Fonte do Recurso: 0101(RTU), Elemento de Despesa: 3390.39.

Ratificação: 29/11/2022 - Narson de Sá Galeno-Procurador-Geral do Estado do Amapá.

HASH: 2022-1129-0011-2293

Polícia Científica**PORTARIA Nº 128/2022/PCA**

O DIRETOR GERAL DA PCA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0041 de 02 de Janeiro de 2015.

CONSIDERANDO:

1. O Decreto nº 4975, de 22 de Novembro de 2022, que recomenda a utilização de Máscaras de proteção facial e práticas de higienização contra os riscos de transmissão do Corona vírus (COVID-19);

2. O Art. 1º que fica recomendada, no âmbito do território do Estado do Amapá, a utilização de máscaras de proteção facial nas repartições públicas, nos transportes coletivos e demais locais fechados, que possam resultar na aglomeração de pessoas.

RESOLVE:

1. Que a partir da data de publicação desta Portaria, será exigido o uso de MÁSCARAS aos Servidores, assim também ao Público em Geral que acessarem esta Polícia

Científica do Estado do Amapá;

2. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2022.

Salatiel Guimarães

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

HASH: 2022-1129-0011-2073

Polícia Civil

PORTARIA N. 286, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 DA DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Publica lista de Promoção por merecimento e antiguidade dos Agentes e Oficiais de Polícia Civil aptos à promoção para a classe subsequente da carreira.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

Art. 1º Considerando o disposto nos artigos 64-76 da Lei Estadual n. 0883/2005 c/c art. 8º do Decreto n. 4.047/2017, faz-se o resultado dos trabalhos da Comissão de Promoção, com a Lista de Promoção, por antiguidade e merecimento, dos Agentes e Oficiais de Polícia aptos à promoção para classe subsequente da carreira, elaborada pela Comissão de Promoção instituída por meio da Portaria n. 187/2022-GAB/DGPC, publicada no DOE 7716, de 22/06/2022, referente ao PROCESSO Nº 0043.0317.3774.0002/2022 COMISSÃO DE AGENTES E OFICIAIS/DGPC, conforme abaixo:

LISTA PARA PROMOÇÃO DE AGENTES EMPOSSADOS NOS ANOS DE 2007, 2008 E 2009, APTOS PARA A CLASSE ESPECIAL	
ORDEM	NOME
1	Sheila da Cruz dos Santos
2	Herbert Rodrigo Aquino Leão
3	Angelo Rocha Rodrigues
4	Kelly Tathiane Tork Pantoja
5	Eliane Machado Guimarães
6	Susi Renni da Silva Rocha
7	Alan Alves de Freitas
8	Jonas de Oliveira
9	Rovênia Sheila M. Marba Silva
10	Marcilene Nascimento da Silva
11	Narjara Castro Picanço
12	Cydilena das Chagas Martins
13	Raimundo William Nery Worrel
14	Fabiano de Carvalho da Silva

15	Sérgio Basilio Borges Pinheiro
16	Luis Paes Feio Junior
17	Miqueias Gonçalves de Barros
18	Romaira Guedes Rodrigues
19	José Roberto Tertuliano
20	Ricardo de França Costa
21	Alan Chagas da Silva
22	Saulo Correia Velasco Guimarães
23	Genivaldo da Silva Sanses
24	Rodson William Barroso Juarez
25	Antônio Cordeiro da Natividade
26	Alessandra Mourão Carneiro

LISTA PARA PROMOÇÃO DE AGENTES EMPOSSADOS NOS ANOS DE 2006 E 2018, APTOS À 1ª CLASSE	
ORDEM	NOME
1	Marcondes Mendes Holanda
2	Fernando Dos Santos Silva
3	Alice Jane Cardoso Façanha
4	Alex Raimundo da Conceicao Silva
5	Anderson Leite Pereira
6	Aguinaldo De Brito Mira
7	Dilton Raimundo Seade Dourado
8	Alessandro Ferreira Barbosa
9	Marcos Pantoja Vaz
10	Jorge Assis Saboia de Aragao Neto
11	Dolores Irene Rebelo Santana
12	Dinete Monteiro Costa
13	Keila Michaela Costa Guedes Nascimento Marques Fascio
14	Antonio Wanderson Carneiro da Silva
15	Igor de Oliveira Saraiva
16	Jose Nicenaldo Dias Da Silva
17	Romulo Bastos Villalva Ribeiro
18	Felipe Lucio de Lima
19	Sidney Farias de Sousa
20	Camila Germano Fernandes
21	Cid Nunes Tavares
22	Ariane Michelle De Souza Da Silva
23	Rafael Felipe Serra Ferreira
24	Jeam Michel Picanco de Figueiredo
25	Elias Mendonca de Brito
26	Dalayle Mayra Rabelo Saldanha
27	Ricardo De Sena Pinheiro
28	Ana Maurila Cruz Ribeiro
29	Wandson Maranhao Facanha
30	Jonata Moreira de Sousa Da Silva
31	Fabricio Augusto Farias Dos Santos
32	Mayara Cristina Do Nascimento Dias
33	Marilene Ferreira Pamphylio
34	Tatiana Nogueira da Silva
35	Iguaran Brito Andrade

36	Inacio Marques Siqueira Valente Junior
37	Joao Paulo Ribeiro de Sa
38	Alana Raquel De Assuncao Rodrigues
39	Kenny Karenn da Silva Carvalho
40	Helida Dos Santos de Souza
41	Alexandre Nunes Avelar
42	Denis William Moreira de Almeida
43	Tiburcio Junior Campos Da Rocha
44	Rosileide Silva De Almeida
45	Lua Nunes Martins
46	Israel da Silva Ferreira
47	Rosinaldo de Mendonca Jeronimo Junior
48	Gabriela Tuma Achi Guimaraes
49	Mayson Viana De Freitas
50	Andrea Couto do Amaral
51	Meirielle Nascimento Uhl
52	Felipe Jose dos Santos Baia
53	Vagner Lopes Da Silva
54	Mario Severino Dos Santos Junior
55	Eudaline Lobato de Lima
56	Mauro Ramos de Moraes
57	Erivani Leite Dias
58	Ana Paula Ferreira Rocha
59	Javique De Sousa De Queiroz
60	Rayana Silva e Silva
61	Allan Bruno Monteiro Rodrigues
62	Karoline Lopes dos Santos
63	Iracema Cardoso Da Silva
64	Camila Correa Selestrini
65	Adriano Fonseca dos Reis
66	Victor Silveira Braz
67	Arleson dos Santos Lopes
68	Caren Pacheco De Lima De Oliveira
69	Elaine Cristina Solano De Vilhena
70	Barbara Costa de Moura
71	Igor Rodrigo Braga Martins
72	Tatiana Nogueira de Carvalho
73	Janio Alves Matos Filho
74	Suzane Silva De Sousa
75	Mairta Elaine Serra Silva Rodrigues
76	Rosimara dos Santos Moraes
77	Victor Hugo Torres de Almeida
78	Raimundo Queiroz Rocha
79	Eduardo Souza Neri
80	Maicon Barbosa de Souza
81	Stephano William Garrett Dagher
82	Paulo Cesar da Paz Oliveira
83	Antonio Amorim Silva
84	Monique De Sousa E Souza
85	Ariany Almeida Laune
86	Fernanda Carolina de Assis Tenorio

87	Charles de Almeida Pinheiro
88	Tayna Jordana Barbosa Azevedo Costa
89	Luiz De Oliveira Nunes
90	Patrick Ramos Silva Pacheco dos Santos
91	Felipe Silva dos Santos
92	Joao Victor de Jesus Silva
93	Luanda Meneses Nunes Carvalho
94	Bruno Rafael Valente Do Amaral
95	Leonardo de Sena Simas
96	Renata Caroline Soares de Queiroz
97	Maria Bernardina da Silva Netta
98	Allison Tadeu Porto Silva
99	Ezaquiel De Souza Neves
100	Bruno Lacerda Rodrigues
101	Diego Guedes Guimaraes
102	Eduarda Araújo Sousa Lima
103	Camila Andrade Pelaes

LISTA PARA PROMOÇÃO DE OFICIAIS EMPOSSADOS NO ANO DE 2008 APTOS À CLASSE ESPECIAL

ORDEM	NOME
1	Haroldo Santos Costa
2	Francimarco Pinho de Souza
3	Luciane Araújo da Cunha
4	Bruna Távora Soares Vasques
5	Geison Castro dos Santos
6	Geise Huana Jucá de Azevedo
7	Fabiola de Melo Souza
8	Gilvano Chaves Teixeira Moraes
9	Ana Girlene Dias de Oliveira
10	Daniella Pereira Nascimento
11	Márcia Cristina Coutinho Penafort
12	Kelli Cristina Felix Cecilio
13	Bruna Marcelle Ramos Dias

LISTA PARA PROMOÇÃO DE OFICIAIS EMPOSSADOS NOS ANOS DE 2008 E 2018, APTOS À 1ª CLASSE

ORDEM	NOME
1	Siliane Michelli Seixas Cerqueira
2	Aline Isadora Costa Cantuária
3	Lucas Vidal Leao
4	Ellen Roberta Fonseca Magalhaes
5	Phablo Fernandes Alves Da Silva
6	Marta Jordana Goncalves Alves
7	Mario Lucio Conte Monteiro
8	Wagner Brito Fernandes Da Silva
9	Isabel Cristina De Araujo Amorim
10	Renata De Oliveira Chaves Moura
11	Carla Do Socorro Fonseca Da Silva
12	Danilo Ferreira Sotelo
13	Nelio Rodrigues Dos Santos
14	Rafael Bruno Pantoja Barbosa

15	Adriely De Souza Zorthea
16	Isaac Serique Da Costa Nascimento
17	Daniele Silva Aguiar Santos
18	Marise Mira Rocha
19	Thalita Barcessat Vaz Pelaes
20	Samily Rizia Frazao Da Costa
21	Lola Garcia Dos Santos Fernandes
22	Chiara Lopes De Oliveira
23	Vinicius Eduardo Silva De Oliveira
24	Alida Manuella Rabelo Gomes
25	Mauricio Otavio Ferreira Mendes Junior
26	Shirley Lima Melo Rodrigues
27	Luandson Araujo De Souza
28	Onias Barata Lopes
29	Flavia Daisy Vasconcelos Da Silva
30	Tayenne Farias Neumann
31	Jose Gemaque Valente Dos Santos Junior
32	Italo Ferreira Da Silva
33	Marilia Vaz De Brito
34	Paulo Roberto Muniz Silva
35	Manuella Dias Araujo
36	Carlos Vitor Uchoa De Souza
37	Karoline TAMILIS Silva Ferreira
38	Renata Melissa Malcher Sena
39	Giselle Santos Dos Anjos
40	Hilda Carolina Melo Gualberto Neves
41	Willian Dos Santos Sarges
42	Rodrigo De Souza Kleinlein
43	Karolina Pereira Tavares
44	Alan Da Silva Freitas
45	Danielle Silva Dos Santos Barreiros
46	Jeciane Duarte Cardoso De Brito
47	Isla Taiane Sanatana Lima
48	Flavio Siqueira Muinhos
49	Ivesson Augusto Dos Santos Da Gama

Art. 2º Nos termos do art. 8º, caput, do Decreto n. 4.047/2017, aplicado analogicamente, os autos do processo de promoção, com os procedimentos adotados para formação das listas de antiguidade e merecimento, permanecerão à disposição dos Agentes e Oficiais de Polícia diretamente interessados no Gabinete da Delegacia-Geral para consulta até o término do lapso recursal de 05 dias, a contar da publicação desta.

Publique-se.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

HASH: 2022-1129-0011-2141

Polícia Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022-PMAP

Processo SIGA nº 00070/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 0009/2022-CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** F. B. MOREIRA EIRELI - ME, CNPJ (MF) Nº 24.010.212/0001-18. **Fundamento Legal:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // **Dotação e Preço:** FPE (101); Ação: 2308; PT nº 1.06.122.0004.2303; N.D nº 339030-Material de Consumo, e Nota de Empenho nº 2022NE01793, de 24/10/2022, no valor de R\$ 493,12 (quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos). // **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // **Data de assinatura:** 11/11/2022.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL
QOPMC
Diretor Administrativo/PMAP

HASH: 2022-1129-0011-2037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-PMAP

ESTADO DO AMAPÁ
POLÍCIA MILITAR
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022-PMAP

Processo SIGA nº 00070/PGE/2021, Pregão Eletrônico nº 0009/2022-CLC/PGE, Contratante: Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ (MF) nº 06.023.862/0001-16. **Contratada:** A. C. DA S. PINTO-ME, CNPJ (MF) Nº 27.279.291/0001-55. **Fundamento Legal:** Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 10.024/2019, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas. **Objeto:** Aquisição de Água Mineral, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá- PMAP. // **Dotação e Preço:** FPE (101); Ação: 2308; P.T nº 1.06.122.0004.2303; N.D nº 339030-Material de Consumo, e Nota de Empenho nº 2022NE01792, de 24/10/2022, no valor de R\$ 2.892,40 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). // **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura do

instrumento contratual e encerramento com a entrega definitivo do objeto. // **Data de assinatura:** 03/11/2022.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
RONDINELE MARQUES DOS SANTOS – TEN CEL
QOPMC
Diretor Administrativo/PMPA

HASH: 2022-1129-0011-2038

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 705/2022 - FREBOM/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento em nome do 1º TEN QOCBM **VANESSA SOUSA DE MORAES**, matrícula nº 1195522, no valor total de **R\$ 4.842,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e dois reais)** para ser utilizado na pretensão de aquisição de material de consumo e serviços para a piscina e esgoto do 2º Grupamento

Secretaria Extraordinária de Brasília

PORTARIA N. 087/2022-SEAB

A Secretária de Estado, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

CONSIDERANDO o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0092802-0-03	Ricardo Sousa do Nascimento	01/12/2022	30/12/2022	2022
2	0966321-5-01	Sandra Barbosa de Assis	02/12/2022	31/12/2022	2022

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 29 de Novembro de 2022.
LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO
DECRETO N. 2675/2018–GEA

HASH: 2022-1129-0011-2173

Bombeiro Militar – 2º GBM/CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho 36301.06.122.0004.2504, elementos de despesas:

• 33.90.30 – Material de Consumo: **R\$ 1.372,00 (um mil e trezentos e setenta e dois reais);**

• 33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física: **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**

• 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: **R\$ 1.942,00 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais);**

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-1129-0011-2017



Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 029/2022

PROCESSO Nº 28730. 0022482010-9

RECURSO DE OFÍCIO Nº 016/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 123/2009

PROCEDÊNCIA: MACAPA/AP

INTERESSADA: **S R DE BITENCOURT**

CAD-ICMS: 03.022.407-1

CNPJ/MF: 03.861509/0001-17

END: AV. FELICIANO COELHO 803, TREM

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.

REL: CONS. FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA DATA DO JULGAMENTO: 07/12/2022.

MACAPÁ/AP, 29 de novembro de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-1129-0011-2129

(P) Nº 140/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.2483/2022 GABINETE - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para tratamento de saúde, no período de 26.11 a 10.12.2022, sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1129-0011-2013

(P) Nº 141/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2582.2483/2022 GABINETE - SEFAZ

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ARMANDO CHERFEN DE SOUZA**, Coordenador da Coordenadoria de Gestão Financeira/SEFAZ, Código CDS-03, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder acumulativamente pelo cargo de Secretário Adjunto do Tesouro, Código CDS-04, em substituição ao respectivo titular **WELINGTON DE CARVALHO CAMPOS**, no período de 26.11 a 10.12.2022, para tratamento de saúde.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2022
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-1129-0011-1994

Secretaria de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2022-SDR-PMA

Espécie: CONVÊNIO Nº 003/2022-SDR-PMA, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, CNPJ Nº 05.989.116/0001-19; Objeto: Convênio entre a Secretaria e a Prefeitura de repasse de recurso financeiro para a realização da TECNOAGRO E 29ª AGROPESC DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ - 2022 Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 1.20.691.0012.2555, Natureza de Despesa 3.3.40.41, Fonte: 101, Nota de Empenho nº 2022NE00796 no Valor de **R\$ 748.721,13 (Setecentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos)**; Vigência: 29/11/2022 à 28/01/2023 .

HAROLDO PALHETA AMARAL
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural – Decreto Nº 4.965/2022 - GEA

HASH: 2022-1129-0011-2023

Secretaria de Educação

EDITAL Nº 019/2022 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA X FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DA AMAPÁ



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 019/2022 Homologação do resultado da X FEIRA DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA DO ESTADO DA AMAPÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 4967/2022-SEED/GEA, de 21 de novembro de 2022, com fundamento na lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e, tendo em vista o EDITAL Nº 007/2022 publicado no Diário Oficial Nº 7755, de 21/09/2022.

RESOLVE:

Tornar Público a homologação do Resultado da “Premio Jovem Cientista Inovador” Lâurea Professor Roberto França.

CATEGORIA	ESCOLA	PROJETO	ALUNO/ORIENTADOR	MUNICIPIO
ENSINO FUNDAMENTAL I	E. M.E.F ADÃO FERREIRA DE SOUZA	RECILAB (Produção e confecção de modelos didáticos com materiais reciclados nas aulas práticas do 4º ano)	DANIEL MELO DE SOUZA / EMANUEL RICHARLISON ARAÚJO PROFª SUÊNIA DA SILVA RIBEIRO	PORTO GRANDE -AP
EDUCAÇÃO ESPECIAL	E.M.E.F PROFª. GUITA	FUTEBOL, ARTE E CULTURA: o simbolismo das mascotes dos times amapaenses em uma abordagem infanto juvenil	YASMIN RODRIGUES COELHO PROFª ELIENE Mª DOS PASSOS SERIQUE	MACAPÁ -AP
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	E. E PROFª MARIA DE NAZARÉ PEREIRA VASCONCELOS	PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO BIOLÓGICO: Desenhando, estudando e aprendendo	SIBELLI BEATRIZ LÔBO AMORAS PROFª SILVIA MARIA MARIA SILVA LOBO	MACAPÁ -AP
ENSINO FUNDAMENTAL II	E E IRMÃ SANTINA RIOLI	A UTILIZAÇÃO DA REDE NO ATENDIMENTO À SAÚDE: Percepções de médicos da cidade de Macapá	ANTONY LIS FERREIRA AMORAS PROF JOSÉ AMIR BRITO DOS SANTOS	MACAPÁ -AP
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO OU PROFISSIONALIZANTE	E E ELIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA	ECO ENERGIA: Análise do uso de energia solar e eólica como alternativa de produção de energia com materiais eletrônicos reciclados.	MIQUÉIAS LIMA E LIMA/ ALAN DA SILVA MORAES / GABRIEL DE JESUS SÁ DA SILVA. PROF. SALATIEL MACHADO MIRANDA	PORTO GRANDE -AP

DANIELSON THOMPSOM DE SOUZA MIRANDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO, em 28/11/2022 10:24
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 126885729 Código CRC: E866251



ENSINO SUPERIOR	IFAP	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E CONTROLE DE PRAGAS NA AGRICULTURA: COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO	RAQUELINE SHIRLEN DA SILVA BEZERRA PROFª. CÉLIA SOUZA DA COSTA	PORTO GRANDE-AP
-----------------	------	--	---	--------------------

Macapá- AP, 28 de Novembro de 2022

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA

Secretário de Educação, em exercício

Decreto nº 4967/2022

DANNIELSOM THOMPTSOM DE SOUZA MIRANDA, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO., em 28/11/2022 10:24
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 126885729 Código CRC: E856251



HASH: 2022-1129-0011-2019

PORTARIA Nº 186/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0021.0829.1294.0001/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JETHER DA GRAÇA BAIA** (Assistente Administrativo), **OZEAS DA SILVA NUNES** (Assistente Administrativo), **JOSÉ MAURÍCIODOSREISUCHÔA** (Assistente Administrativo), **ANDRÉIA ROSELIZ SILVA MONTEIRO** (Professora), **JOÃO LUCAS COLARES MONTAGOUNIAN** (Assistente Administrativo), **ALCIONEIDE BARBOSA RAMOS** (Professora), **JÉSSICA DA SILVA PINHEIRO** (Assistente Administrativo), **DÁRLISSON NOGUEIRA DA SILVA** (Assistente Administrativo), **ANTONIA BRUNA DE SOUSA NUNES** (Assistente Administrativo) e **JOSÉ WILLIAN DA SILVA FERREIRA** (Assistente Administrativo), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Brasília-DF, no período de 23 a 27 de agosto de 2022, para participar do Curso de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância para servidores Estatutários à luz da lei nº 8.112/1990. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de junho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2193

PORTARIA Nº 357/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1387.0187/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **GALBA IBERNON DE MOURA MONTENEGRO** (Analista de Infraestrutura) e **MANOEL FERNADES SANCHES GOMES** (Agente de Telecomunicação e Eletricidade) da sede de suas atribuições em Macapá – AP ao município de Itauba-AP, no dia 11 de julho de 2022, com retorno no mesmo dia, para

acompanhar os serviços de manutenção elétrica na escola estadual Wilson Hill de Araujo. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 13 de julho de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2138

PORTARIA Nº 372/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1295.0260/2022

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **RYAN MULLER OLIVEIRA SANTOS** (Coordenador da Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional/CEBEP/SAPE/SEED), **IVANIRIA SANTOS BARROS** (Coordenadora da Coordenadoria GEO Educacional Área Metropolitana e Interior/COGEAMI/SAPE/SEED), **MATHEUS ANTÔNIO OLIVEIRA CASTELO** Técnico em Infraestrutura da Coordenadoria de Rede Física/COREF/SAGE/SEED) e **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Organização Educacional/NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Laranjal do Jari-AP, no período de 18 a 21 de julho de 2022, para desenvolver ações relacionadas a remanejamento de estudantes e reorganização de calendário escolar. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2181

PORTARIA Nº 378/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS,

usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1387.0200/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores **ELTON MURICY NASCIMENTO** (Analista de Infraestrutura) e **MATHEUS ANTONIO OLIVEIRA CASTELO** (Técnico em Infraestrutura) da sede de suas atribuições em Macapá - AP, no período de 27 a 29 de julho 2022, para realizar levantamento arquitetônico e fiscalização dos serviços de manutenção nas Escolas Luciana Rabelo, Pedro Teixeira e Ernesto Pereira Colares, Veiga Cabral e Maria Esmeralda localizadas no Lote 05, nos municípios de Ferreira Gomes, Amapá e Pracuúba. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2149

PORTARIA Nº 468/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Portaria nº 0125 de 22 de setembro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0124/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **AUGUSTO CEZAR BARBOSA BRITO** (Professor) **AGECIVALDO FERREIRA DOS SANTOS** (Professor) e **LUCAS QUARESMA TRINDADE** (Assessor Técnico), Técnicos do Centro de Pesquisas Educacionais- CEPE/SEED, setor responsável pelo Censo Escolar, da sede Macapá até os Municípios de Itauba, Cutias, AP 70 e BR 156, no período de 11 a 26 de outubro de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 - INEP. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021-INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de outubro de 2022.
Dannielson Thompston de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0125/2022

HASH: 2022-1129-0011-2078

PORTARIA Nº 469/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0149/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EVILÁZIO RIBAS PEREIRA** (Professor), Técnico do Núcleo da Educação Indígena- NEI/SEED, da sede Macapá até o Município de Pedra Branca do Amapari – Área Indígena, no período de 13 a 20 de outubro de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 - INEP. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021-INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2081

PORTARIA Nº 470/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1298.0150/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **DENISE AMARAL RODRIGUES** (Chefe da Unidade de Antropologia) e **EVLÁZIO ADALBERTO DOS SANTOS** (Professor), Técnicos do Núcleo da Educação Indígena - NEI/SEED, da sede Macapá até o município de Oiapoque – Área Indígena, no período de 13 a 20 de outubro de 2022, com objetivo de verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e oferecer eventualmente capacitação sobre o Censo escolar e o sistema eletrônico de coleta de dados, conforme Portaria nº 503/2018 - INEP. Com ônus de acordo com o Convênio nº 915684/2021-INEP/GEA/SEED, conforme Plano de Trabalho nº 031610/2021, aprovado no SICONV pela concedente INEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 11 de outubro de 2022.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1129-0011-2153

PORTARIA Nº 472/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0323/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor (a): **ELISANGELA PUREZA JAQUES** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP até o município de MACAPÁ, no período de 10 a 13 de agosto de 2022, para participar da 2ª Formação da Gestão Escolar e da 3ª Formação da Ed. Infantil do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2083

PORTARIA Nº 473/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0326/2022.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE TOLOSA DA SILVA BENTES** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até o município de Macapá-AP, no período de 10 a 12 de agosto de 2022, para participar da 2ª Formação da Gestão Escolar do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de setembro de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2137

PORTARIA Nº 474/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.1033/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RAMILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO GOMES** (Professor), da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26 de agosto de 2022, para participar da reunião técnica com a equipe do Projeto “Esportes Além da Fronteira”. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2157

PORTARIA Nº 475/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0338/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Elisangela Pureza Jaques** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Oiapoque-AP até o município de Macapá, no período de 16 a 20 de agosto de 2022, para participar da Oficina de apresentação e apropriação dos resultados da avaliação de fluência 2022 e acompanhar as Formadoras Locais na 3ª Formação presencial. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2197

PORTARIA Nº 478/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0339/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **SIMONE LOPES ROSA** (Coordenadora Municipal do Programa Criança Alfabetizada), da sede de suas atribuições em Itauba-AP até o município de Macapá-AP, no período de 16 a 20 de agosto de 2022, para participar da Oficina de apresentação e apropriação dos resultados da avaliação de fluência 2022 e acompanhar as Formadoras Locais na III Formação do Ciclo de Alfabetização. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 26 de setembro de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2195

PORTARIA Nº 479/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0342/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JEAN PAULO PINHEIRO GOMES** (Coordenador Regional Formativo – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Porto Grande, no dia 22 agosto de 2022, para acompanhar e monitorar a formação para Gestores e Coordenadores Pedagógicos no município de Porto Grande. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2115

PORTARIA Nº 481/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0343/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Geciane da Silva Gemaque** (Gerente de Avaliação do PCA), **Gizelle Laís da Costa Alves** (Técnica do PCA) e **Jamile Ferreira Da Costa Oliveira** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Porto Grande e Ferreira

Gomes, no período de 08 a 09 de Setembro de 2022, para Entrega dos Resultados da Avaliação de Fluência e realização do Acompanhamento Técnico Pedagógico do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 02 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2092

PORTARIA Nº 482/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 0125 de 22 de setembro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0341/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **JUDINETE DO SOCORRO ALVES DE SOUZA**, Coordenadora do Programa Criança Alfabetizada de Laranjal do Jari, do município de suas atribuições em Laranjal do Jari-AP, até a capital Macapá-AP, no período de 16 a 18 agosto de 2022, para participar da Oficina de apropriação dos resultados da Avaliação de Fluência 2022. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 05 de outubro de 2022.
Dannielson Thompston de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Portaria nº 0125/2022

HASH: 2022-1129-0011-2147

PORTARIA Nº 483/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.3379.0030/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **KELVIN CUNHA MONTEIRO NUNES**, matrícula 0102479-5-02, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até a cidade de Aracaju-SE, no período de 01 a 18 de setembro de 2022, para participar dos Jogos Escolares da Juventude 2022 na função de Fisioterapeuta da Delegação Amapaense. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2133

PORTARIA Nº 484/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1314.0185/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **MARIA ROSÁLIA GOMES DE FARIAS** (Técnica da Coordenadoria de Educação Específica/CEESP), **DIEGO BRUNO DA SILVA BENTES** (Técnico da Coordenadoria de Educação Específica/CEESP) e **TAYANE MARIA FERREIRA SILLAU** (Formadora do EPAZ/SEED) da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Município de Porto Grande e Ferreira Gomes, nos dias 15 e 16 de Setembro de 2022 a fim de participar presencialmente de uma Palestra educativa com o Corpo Técnico-administrativo e alunos na Escola Estadual Elias de Freitas Trajano de Souza e Maria Cristina Botelho no Município de Porto Grande, assim como, na E.E Independência no Município de Ferreira Gomes, tendo como tema “Racismo e homofobia no ambiente escolar”. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 14 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2156

PORTARIA Nº 485/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0375/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras **CÉLIA LUCIA DE OLIVEIRA COUTINHO**-Conselheira Titular, **IVONE DE SOUZA CONCEIÇÃO**-Conselheira Titular e Presidente do CEE/AP, **JAMILE FAÇANHA DE ALMEIDA**-Professora e **SANDRA MARIA DE JESUS GONÇALVES**-Pedagoga, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o CAMPUS TERRITÓRIO DOS LAGOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ (UEAP) no Município de Amapá, em 25 de agosto de 2022, com retorno no mesmo dia, para realizar visita técnica no Campus. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2121

PORTARIA Nº 486/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1294.0377/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro **JONAS LOUREIRO DIAS** e **MARCELO DE JESUS SANTOS CORREA** Professor, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Escola Família Agroecológica do Macacoari na Comunidade Nossa Senhora de Nazaré – Foz do Rio Macacoari – Município de Itauba/AP, em 26 de agosto de 2022 com retorno no mesmo dia, para verificação in loco das condições indispensáveis ao funcionamento da Instituição Educacional, com vistas no reconhecimento de Etapas e modalidades da Educação Básica. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 25 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2086

PORTARIA Nº 487/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1334.0059/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **RENE MARQUES BRUNO** (Gerente educacional de Macapá Rural–NUGEMP/COGEAMI/SAPE), da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, em 05 de setembro de 2022, com retorno no mesmo dia, para acompanhar os Técnicos da Coordenadoria de Rede Física – COREF, para a aferição da reforma das Escolas Estaduais André Neves Rosa, São Joaquim do Pacuí e Júlio Gonçalves da Costa. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 24 de agosto de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2176

PORTARIA Nº 488/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1177.0975/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **DANIEL**

DA COSTA CORDEIRO (Professor) da sede de suas atribuições em Macapá até a Comunidade do Sucuriju-AP, no período de 18 a 25 de agosto de 2022, com intuito de instalar um laboratório com 10 computadores para auxiliar no processo de ensino-aprendizagem da comunidade escolar e realizar um mini-curso para os alunos e professores. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 27 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2084

PORTARIA Nº 496/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 0021.0829.1294.0001/2022.

RESOLVE:

RETIFICAR o art.1º da Portaria nº 186/2022-SAGEP/SEED, de 07 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7706, de 20 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

JETHER DA GRAÇA BAIA (Assistente Administrativo), **OZEAS DA SILVA NUNES** (Assistente Administrativo), **JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA** (Assistente Administrativo).

LEIA-SE:

JETHER DA GRAÇA BAIA (Professor), **OZEAS DA SILVA NUNES** (Professor), **JOSÉ MAURÍCIO DOS REIS UCHÔA** (Professor).

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 30 de agosto de 2022.
TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO FERREIRA
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas/SEED
Decreto nº 1734/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2152

PORTARIA Nº 497/2022 – SAGEP/SEED

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1734 de 06 de abril de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1328.0364/2022.

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar o deslocamento das servidoras **GECIANE DA SILVA GEMAQUE** (Gerente de Avaliação do PCA), **GIZELLE LAÍS DA COSTA ALVES** (Técnica do PCA) e **JAMILE FERREIRA DA COSTA OLIVEIRA** (Gerente de Articulação com os Municípios – PCA) da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 19 a 21 de setembro de 2022, para Entrega dos Resultados da Avaliação de Fluência e realização do Acompanhamento Técnico Pedagógico do Programa Criança Alfabetizada. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 09 de setembro de 2022.
Terezinha de Jesus Monteiro Ferreira
Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
Decreto nº 1734/2022

HASH: 2022-1129-0011-2143

PORTARIA Nº 713/2022 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4430 de 07 de outubro de 2022, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1435.0365/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **BRISA LORENA BENTES DE NAZARÉ** (Professora), **GLAUBER DE SOUZA RIBEIRO** (Professor), **LÚCIO DA COSTA ARAÚJO** (Professor), **RONALDO GOMES VILHENA RODRIGUES** (Professor), **ROSANGELA SILVA DE SOUZA** (Pedagoga) e **MARILETE GAMA ALMEIDA LIMA** (Professora) da sede de suas atribuições em Porto Grande-AP até Belém-PA, no período de 11 a 17 de dezembro de 2022, para acompanhar/orientar estudantes da E. E. T. I. Elias de Freitas Trajano de Souza, que

apresentarão Projetos de Iniciação Científica na Mostra de Ciência e Tecnologia do Instituto Açaí – MCTIA/PA 2022. Com ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 28 de novembro de 2022.
Dannielson Thompsom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 4430/2022

HASH: 2022-1129-0011-2032

Secretaria de Transporte

AVISO DA LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 – CPL/SETRAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PRODOC Nº
0044.0093.2254.0015/2022 - DET /SETRAP

O Governo do Estado do Amapá – GEA, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, Órgão da Administração Direta, torna público, às empresas interessadas e enquadradas nas condições estabelecidas neste edital de licitação, à realização de licitação para, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO RODOVIÁRIA, CONTEMPLANDO CALÇAMENTO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE NA RODOVIA ESTADUAL AP 010 (RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO), NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP,

LOTE	Único
LOGRADOUROS	RODOVIA AP-010
Trecho:	Macapá-AP / Santana – Sub trecho: Rotatória do Marco Zero do Equador / Igarapé da Fortaleza - INDICADO EM PROJETO
JURISDIÇÃO	Município de Macapá
ORÇAMENTO	R\$ 113.364.679,08 (Cento e Treze Milhões e Trezentos e Sessenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Nove reais e Oito centavos.
DATA BASE	SICRO/DNIT-ABRIL/2022 e SINAP/CEF-ABRIL/2022.

1 - A licitação em referência será promovida na modalidade de Concorrência nº 007/2022- CPL/SETRAP, do tipo “menor preço”, no regime de “empreitada por preço unitário”, nos termos e condições fixadas neste Edital e em seu(s) anexo(s).

2 - As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos que o compõe no site do Governo do Estado do Amapá, <https://compras.portal.ap.gov.br/> ou ainda através do email: cpl.licitacoes@setrap.ap.gov.br. Ressalva-se que, com a entrada em vigor da nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, em 01 de abril de 2021, a presente licitação será realizada com base nos

dispositivos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações citadas no preâmbulo do Edital.

3 - A Documentação e propostas serão entregues às 10:00 horas, do dia 30 de dezembro de 2022, no endereço da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Secretaria de Estado de Transportes – SETRAP, sito à Rodovia BR 210, KM 0, s/nº - São Lázaro CEP: 68.906-130.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2022.
José Ronaldo Mota Rachid
Presidente da CPL
Portaria nº281/2022

HASH: 2022-1129-0011-1998

Secretaria de Segurança

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022-FUNSEP

PROCESSOS PRODOC nº
0023.0279.1896.0052/2022-FUNSEP e SIGA Nº 00017/
FUNSEP/2022. Objeto: Aquisição de instrumentos e equipamentos de uso odontológico, visando atender as necessidades dos órgãos integrantes do Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNSEP/AP e Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - EIXO: valorização dos profissionais de segurança pública – repasses 2019 e 2020. Classificação Orçamentário-Financeira: UG 330303, Fonte=219; PT-0037; ND-33.90.39 e 44.90.52; Ação: 2052; Notas de empenhos nºs 2022NE00255, de 22/11/2022, no valor de R\$ 190.446,16 e 2022NE00256, de 22/10/2022, no valor de R\$ 1.600,00. Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de 29/11/2022 e encerramento em 29/11/2023. Contratada: **CONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 03.869.728/0001-42. Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA- CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-1129-0011-2031

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022-FUNSEP

Processo de Aditamento PRODOC Nº
0023.0465.1257.0008/2022-UCC/CAF/SEJUSP e
Justificativa nº 009/2022-UCC/CAF/SEJUSP. Objeto:
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA do objeto contratual, nos
seguintes termos: 2.1.1. AALTERAÇÃO QUANTITATIVA do
objeto, conforme especificado na CLÁUSULA SEGUNDA
– DO OBJETO, em 25%, para o item 01 – Prestação de
serviços de agenciamento de viagens nacionais de 60
unidades para 75 unidades, atualizando-se os preços com
base no IPCA/IBGE, no percentual de 0,9962%, aferido
no período de junho/2022 a agosto/2022, para o item 01
de R\$ 1.776,71 para R\$ 1.794,41 e para o item 02 de R\$

7.301,17 para R\$ 7.373,90, estabelecendo o valor estimado total do Contrato de R\$ 121.205,04 para R\$ 149.328,65. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte-219; PT-0037; ND 33.90.33, Ação: 2051 e 2052. Para o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2022, o valor total estimado ficou estabelecido em **R\$ 149.328,65 (Cento e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor mensal estimado de **R\$ 12.444,05 (Doze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)**, representando acréscimo aproximado de 23,203% ao originalmente contratado dos quais para atender os meses de outubro

a dezembro do ano corrente será utilizado o saldo já empenhado e em execução no corrente ano. Assinatura: 29/11/2022. Contratada: **DF TURISMO E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.832.586/0001-08, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ – FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
 JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA-CEL PM RR
 Presidente do FUNSEP

HASH: 2022-1129-0011-2124

PORTARIA Nº 09/2022-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 0792, de 26/03/2018 (DOE-AP 6648, 26/03/2018), e de acordo com a Resolução 0002/2022-FUNSEP/SEJUSP e Portaria 0004/2022-FUNSEP/SEJUSP, publicadas no DOE-AP nº 7696, de 24/06/22;

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e nota técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

1. AUTORIZAR o pagamento de Hora/Aula das atividades educacionais para a execução do I CURSO DE EXTENSÃO DE RADIOPATRULHAMENTO – I CERP/2022, a ocorrer no período de 16/11/2022 a 29/11/2022, no total de 140 (cento e quarenta) horas/aula, que será coordenado pelo 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá – 1º BPM/PMAP e contratado pelo Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá – FUNSEP, na Ação 2051 – Enfrentamento à Criminalidade Violenta – ECV, Repasse 2019, conforme abaixo relacionado:

CREDORES	FUNÇÃO	TITULAÇÃO ACADÊMICA	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	H/A	VALOR DA H/A*	TOTAL
ENEIDA DAS NEVES REIS - MAJ QOPMC	Supervisora	Especialista	Atividades Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	140	R\$ 40,00	R\$ 5.600,00
FLÁVIA TABOSA LIMA - CAP QOPMC	Coordenadora	Graduada	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
	Instrutora	Graduado	Estágio Embarcado	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
FERNANDO CARLOS MONTEIRO DA GAMA - CAP QOPMC	Coordenador	Graduado	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
	Instrutor	Graduado	Treinamento Físico Policial Militar	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
	Instrutor	Graduado	Legislação Aplicada a Atividade Policial Militar	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
KLEBER LUIS MONTEIRO DA SILVA - TEN CEL QOPMC	Instrutor	Especialista	Enfrentamento a organizações criminosas no Amapá	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
LINO DA SILVA MEDEIROS JUNIOR - CAP QOPMC	Instrutor	Especialista	APH Tático	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
LUIZ CARLOS DE JESUS CASTRO TRINDADE - 3º SGT QPPMC	Instrutor	Graduado	APH Tático	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
BRENDA LANI CALANDRINI DE OLIVEIRA - SD QPPMC	Instrutor	Graduado	APH Tático	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS - 3º SGT QPPMC	Instrutor	Graduado	Defesa Pessoal	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
WILLIMAN DO NASCIMENTO MARQUES - 1º TEN QOPMA	Instrutor	Graduado	Noções de Combate Velado	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

ANDERSON CASTRO DE SOUZA - MAJ QOPMC	Instrutor	Especialista	Primeira Intervenção em Crise	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
YURI MACIEL PIMENTA - 3º SGT QPPMC	Monitor	Graduado	Primeira Intervenção em Crise	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
FERNANDO DE MORAES DA SILVA - 3º SGT	Instrutor	Graduado	Enfrentamento a Fraudes Veiculares e Documentais	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
ROBSON JOSÉ PELAES DA SILVA ROCHA - 1º TEN QOPMA	Instrutor	Graduado	Armamento Munição e Tiro	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
GILSELO EDER MARTINS DE OLIVEIRA DOS PASSOS - 2ºTEN QPOMA	Monitor	Graduado	Auxiliar de Logística	140	R\$ 50,00	R\$ 7.000,00
	Instrutor	Graduado	Estágio Embarcado	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
	Instrutor	Graduado	Instrumentos e Técnicas de menor potencial ofensivo	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
MARCOS CAMPOS DIAS - CB QPPMC	Instrutor	Graduado	Instrumentos e Técnicas de menor potencial ofensivo	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
			Técnicas de Abordagem	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
ANDERSON NUNES DA COSTA - SD QPPMC	Monitor	Graduado	Instrumentos e Técnicas de menor potencial ofensivo	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
ROMEL PELAES DO NASCIMENTO - SD QPPMC	Monitor	Graduado	Instrumentos e Técnicas de menor potencial ofensivo	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
CARLA LORENA RODRIGUES DE CARVALHO - CB QPPMC	Instrutor	Graduado	Confecção de Boletim de Ocorrência	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
MARCELO DOS SANTOS RODRIGUES - CAP QOPMC	Instrutor	Graduado	Patrulha em área de alto risco	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES - SD QPPMC	Instrutor	Graduado	Patrulha em área de alto risco	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
CÍCERO DEYBISON DA SILVA SANTOS - SD QPPMC	Monitor	Graduado	Patrulha em área de alto risco	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
FABRÍCIO COSTA NASCIMENTO - SD QPPMC	Monitor	Graduado	Patrulha em área de alto risco	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
IVANILDO ALBUQUERQUE DA SILVA - CAP QOPMC	Instrutor	Graduado	Técnicas de Abordagem	17	R\$ 100,00	R\$ 1.700,00
ANDRÉ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA - SD QPPMC	Monitor	Graduado	Técnicas de Abordagem	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
KEILA PATRÍCIA CAMBRAIA DOS SANTOS - 3º SGT QPPMC	Instrutor	Graduado	Instrumentos e Técnicas de menor potencial ofensivo	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
	Instrutor	Graduado	Treinamento Físico Policial Militar	9	R\$ 100,00	R\$ 900,00
	Monitor	Graduado	Armamento Munição e Tiro	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
	Monitor	Graduado	Técnicas de Abordagem	17	R\$ 50,00	R\$ 850,00
	Monitor	Graduado	Estágio Embarcado	12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
BRUNO PEREIRA GONÇALVES - 3º SGT QPPMC	Monitor	Graduado	Noções de Combate Velado	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
EDWALD DOS SANTOS JUNIOR - SD QPPMC	Instrutor	Especialista	Armamento Munição e Tiro	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
	Instrutor	Especialista	Balística de Combate	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
TOTAL						R\$ 56.550,00

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Presidente do FUNSEP/AP

Este documento segue assinado eletronicamente.

HASH: 2022-1129-0011-2020

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 149/2022-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4763 de 03 de novembro de 2022, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Mem. nº. 024/2022 – GAB/SDC, de 21 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Marcos Alberto de Souza Jucá** – Coordenador de Articulação Institucional e Desenvolvimento Local até os Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari, no dia 21 de novembro de 2022 e **Carlos Alberto de Moura Madeira** – Coordenador de Políticas de Saneamento e Meio Ambiente, até o Município de Tartarugalzinho, no dia 22 de novembro de 2022, com o objetivo de Apresentação do Projeto de RSU pelo BNDES e Consórcio.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor Idelmar Pereira Góes Junior, ocupante de Cargo de Motorista do Gabinete/SDC, conduziu o veículo que levou o servidor até o Município Tartarugalzinho.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1129-0011-2087

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº. 005/2021-SDC.

PARTES: GEA/SDC E AMSB TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.794.814/0001-03, sediada Rua Leopoldo Machado, nº 2183, bairro Central, CEP 68900-067 – Macapá/AP - VINCULADO AO PROCESSO Nº 00006/2021-SDC.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo do Contrato nº. 005/2021-SDC em mais 365 dias.

DA DOTAÇÃO E PREÇO: As despesas decorrentes deste 1ª (Primeiro) Termo Aditivo do Contrato 005/2021-SDC correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101-Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 101 - Recursos de Transferência da União; Ação: 2600 - Programa de Trabalho 1.15.122.0003.2600 (Manutenção

de Serviços Administrativo-SDC) e Natureza da Despesa nº 339039. O preço total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses permanecerá inalterado no valor de **R\$ 528.496,00 (Quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais)**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O pagamento das importâncias relativas à execução dos serviços ocorrerá por conta do saldo financeiro de **R\$ 211.291,00 (Duzentos e Onze mil, Duzentos e noventa e um reais)** da nota de empenho nº. 2021NE00167 de 20/10/2021.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as cláusulas previstas neste instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em contraentes na presença de duas testemunhas.

ASSINARAM: O Sr. Augusto Wanderlley Aragão da Silva Júnior representando a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades – SDC, e o Sr. **Adolfo Francesco de Oliveira Colares**, representante legal da empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**.

Macapá/AP, 18 de Novembro de 2022.
AUGUSTO WANDERLLEY ARAGÃO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº. 4763/2022

HASH: 2022-1129-0011-2103

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2020-SDC

PROCESSO ORIGINARIO Nº 2000.0244/2019-SDC

PROCESSO ADITIVO DE PRAZO Nº 2000.0006/2022-SDC

CONVÊNIO Nº 007/2020-SDC

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 007/2020 – SDC

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O

ESTADO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, Carteira de identidade 001.375 SSP/AP e CPF nº 562.600.082-87 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes-AP, inscrita no CNPJ 23.066.814/0001-24, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) Prefeito (a), Sr. João Álvaro Rocha Rodrigues, residente domiciliado na Rua Tiradentes, nº 143, Centro, no Município de Ferreira Gomes, portador do RG nº 135743 SSP - AP, e no CPF nº 226.407.032-34, com sujeição no que couber as normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como no Decreto Estadual nº 4763/2022, sendo regularmente autorizado pelo Secretário de Estado Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, conforme consta no processo nº 2000.0006/2022-SDC, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de Ofício, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior a vista do que consta o processo nº 2000.0006/2022-SDC, na forma do Decreto Estadual nº 4763/2022, em conforme como parecer referencial nº 003/2022- PLCC/ PGE, publicado no Diário Oficial do Estado, resolve celebrar o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do convênio ora aditado e a formalização dos ajustes correspondentes no plano de trabalho que, devida e previamente aprovado, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência, passa a ter a seguinte redação:

“O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 90 dias, do prazo de vigência do Convênio nº 007/2020-SDC, conforme previsto na Cláusula Sexta, nos termos do caput do Art.57 da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a aplicação subsidiária conferida pelo Art.116 da mesma lei. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO será até 20 de fevereiro de 2023, para cumprimento de seu objeto – Construção de um Campo de Futebol na Comunidade Terra Preta no Município de Ferreira Gomes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura

e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Fica perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 007/2020-SDC, ao qual se integra este Termo Aditivo.

Macapá/AP, 22 de novembro de 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretario de Estado do Desenvolvimento das Cidades

HASH: 2022-1129-0011-2003

Secretaria de Infraestrutura

EDITAL Nº 034/2022-COOHA/SEINF/GEA

EDITAL PARA PROGRAMA HABITACIONAL DO GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, COM ÊNFASE AO PROGRAMA “MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA I” – PMCMV

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para os candidatos à aquisição de unidades habitacionais para Residencial Miracema Etapa III E IV do Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV – Faixa I - famílias com renda mensal até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) - Modalidades: Fundo de Arrendamento Residencial – (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal – CEF, sendo observadas disposições da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa Minha Vida”.

1. OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste Edital realizar a TERCEIRA CHAMADA PÚBLICA da Relação da INDICAÇÃO DE CANDIDATOS/AS POR DEMANDA DIRIGIDA DE ACORDO COM O INTEM “3 E SUBINTEM 3.1 DESTE EDITAL, PARA AS ETAPAS DE ENTREGA DOCUMENTAL E ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO, a divulgação da Relação da Demanda e das Etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes as unidades habitacionais de interesse social do Programa “Minha Casa Minha Vida”, denominado RESIDENCIAL MIRACEMA ETAPA III E IV, totalizando 1000 (Hum Mil) unidades habitacionais.

1.1.1 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's) para cada etapa do residencial, serão destinadas para pessoas idosas, na condição de titulares do benefício habitacional, conforme disposto no inciso I, do art. 38 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso;

1.1.2 Sendo no mínimo 3% das unidades (15 UH's) para cada etapa do residencial, serão destinadas para pessoas com deficiência, conforme disposto no inciso I, do art. 32 da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) ou famílias de que façam parte pessoas com deficiência;

1.1.3 Sendo que 470 (quatrocentos e setenta) unidades habitacionais serão distribuídas em casa etapa da residencial aos demais candidatos do Programa Minha Casa Minha Vida.

1.2. O Residencial Miracema Etapas III e IV, será destinado 100% de suas unidades à demanda dirigida referente aos Processos de números: Processo de nº 14281-17.2014.4.01.3100 do Termo de Ajuste de Conduta-TAC/Infraero ajuizado na Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara, delimitado pelo memorial descritivo 8 e 9. Tais memoriais foram divididos em 05 (cinco) etapas, sendo as etapas II e III da área do Canal do Jandiá, Processo de nº. 0001046-90.2008.4.01.3100 da Reintegração de Posse de todas as áreas invadidas pelos réus (área da União que vai das proximidades do Hospital de Amor até as imediações do Conjunto Habitacional Miracema (área destinada à construção de mais 3.000 unidades habitacionais pelo programa “Minha Casa Minha Vida” ou “ Casa Verde e Amarela”), bem como das áreas de Preservação Permanente – APP, e das áreas institucionais, ambas localizada nas margens da Rodovia Norte Sul (a última, destinadas a construção das sedes de órgãos públicos federais como MPF, IFAP e Receita Federal) além da área destinada ao setor comercial do Conjunto Habitacional Miracema, Processo de nº. 0005460-58.2013.4.01.3100/2ª Vara Federal cível da SJAP, Processo de nº. 1013237-96.2021.4.01.3100 de reintegração de posse Conjunto Habitacional do Congós-PAC. e outras áreas de risco definidas por determinação da Justiça Federal de Primeiro Grau no Amapá - 2ª Vara em consonância a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, em consonância com o capítulo I, do item 6 e do sub item 6.1 da portaria 163, de 06 de maio de 2016/MC.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas à serem cumpridas pelos candidatos referentes a demanda do Residencial Miracema Etapa III e IV, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Lei federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/20018, 163/2016 e 99/2016 do Ministério das Cidades.

2.2. Para fins de seleção dos candidatos a beneficiários, serão observadas, obrigatoriamente, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

a) Renda familiar compatível com a modalidade do FAR;
a.1) O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não

compõem a renda familiar.

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

Os candidatos devem atender as seguintes condicionalidades:

2.2.1. Estar inscrito no CADÚNICO.

2.2.2. Não ser proprietário/possuidor de imóvel urbano ou rural, no Município ou fora dele; ou possuir financiamento habitacional em qualquer estado brasileiro;

2.2.3. Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

2.2.4. Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

2.2.5. Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

2.2.6. Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (conforme exigência da portaria de nº.163 de 06/05/2016);

2.2.7. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, visual, auditiva ou nanismo os quais, em interação com diversas barreiras físicas, podem ocasionar a dificuldade de locomoção, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

2.2.8 Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

2.2.9 Deverão ter renda bruta familiar mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO POR DEMANDA DIRIGIDA

3.1 O Governo do Estado do Amapá delibera como demanda para Empreendimento Residencial Miracema Etapa III e IV, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF e com base em Parecer Técnico e mapeamento da Defesa Civil do Estado do Amapá, as áreas: do Canal do Jandiá localizado nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré e Ilha Mirim na zona norte, Final da Av. FAB, no bairro: Santa Rita, zona oeste, Assim como as Ressacas do Chico Dias, localizada no bairro Novo Buritizal e a Ressaca do Bairro Congós (remanescentes do Programa de Aceleração do Crescimento-PAC/CONGO) e a (remanescentes do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social-FNHIS) na zona Sul, Demanda Judicial

(Defensoria Pública da União, Defensoria Pública do Estado do Amapá, Ministério Público Federal entre outros), e a Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Beira Rio/Mercado do Peixe) na Zona Leste, todas localizadas no município de Macapá.

Com base legal no capítulo I dos itens 4.7 e 4.7.4 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades:

“Consideram-se áreas de risco aquelas que apresentam risco geológico ou de insalubridade, tais como, erosão, solapamento, queda e rolamento de blocos de rocha, eventos de inundações, taludes, barracos, área declivosas, encostas sujeitas a desmoronamento, sob redes elétricas de alta tensão, área de segurança de portos, aeroportos, rodovias, ferrovias e lixões, áreas contaminadas, bem como, outras definidas pela Defesa Civil”.

“Será admitida a indicação de famílias provenientes de assentamento (s) irregular (es), em razão de estarem em área de risco; de terem sido desabrigadas; ou por motivos justificados em projetos de regularização fundiária e obras que tenham motivado seu deslocamento involuntário, ficando dispensadas da aplicabilidade dos critérios de priorização de que tratam os itens 3 e 4.”

3.2 A Coordenadoria de Habitação através da Equipe Técnica do Núcleo de Apoio à Projetos Técnicos Sociais-NAPTS/ SEINF, realizou as intervenções com as famílias que residem nas áreas especificadas no item 3.1 destes edital, no período de 24/07/2019 a 25/02/2022, por meio de Estudo Social com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas proporcionando um atendimento técnico com informações e clareza sobre todo processo no qual estavam sendo submetidos e principalmente a respeito do Programa “Minha Casa Minha Vida”, Residencial Miracema etapa III E IV.

Com embasamento no Diagnostico Social apontado pela Equipe Técnica do Núcleo de Apoio a Projeto Técnico Social, foram identificados 1050 (hum mil e cinquenta famílias nas áreas de intervenções, sendo que, 500 (quinhentos) candidatos/as titulares que compõem a lista principal para inclusão no PMCMV – Residencial Miracema etapa III IV, e 50 (cinquenta) candidatos que irão compor a lista reserva de suplentes, estas só serão convocadas para entrega documental, caso os candidatos/as da lista principal não cumprirem as etapas obrigatórias deste edital e aqueles que tenham suas documentações indeferidas após análise da Caixa Econômica Federal.

3.3 Somente serão considerados candidatos para o Residencial Miracema Etapa III e IV, os moradores situadas nas Avenidas/travessas/passarela/passagens: Canal do Jandiá, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Leopoldo Machado, Passagem Axé, Professor Tostes, Pedro Américo, Marcílio Dias, Hamilton Silva, Ana Nery finalizando nas Avenidas: General Osório, Manoel Eudóxio Pereira, José Tupinamba, Julião Ramos, Mãe Luzia e Princesa Izabel situadas nas Etapas II e III da área do Canal do Jandiá nos bairros Pacoval e Jesus de Nazaré. Final da Av. FAB, Minas Gerais, vereador Orlando Pinto e Joaquim Pinheiro Borges no bairro: Santa

Rita. Ressaca do Chico Dias, localizada no bairro Novo Buritizal: Avenida/travessa/passagem/ rua: Fortunato Peres, José Augusto Façanha, Antônio Ferreira de Jesus e Helder Soares, Orla do Bairro: Perpetuo Socorro: rua/av./passagem/travessa: Beira Rio, Rabo do Jacarandá e Isaque Zagury (Beira Rio/Mercado do Peixe), Av: Violeta Mont Alverne, Raimundo Antonio Machado e Saúde Pimentel Canto no bairro Congos e a Avenida Maria Cavalcante de Azevedo Picanço no Bairro Ilha Mirim(as Margem da norte Sul) e 1º, 2ª, 7ª e 8ª Avenida do Bairro Araxá, delimitadas pela Defesa Civil do Estado do Amapá em conjunto com a Secretaria de Estado de Infraestrutura.

3.4 O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa Minha vida” do Residencial Miracema Etapa III E IV.

3.5 A ordem de encaminhamento dos candidatos dar-se-á no sentido do bairro Pacoval, Jesus de Nazaré, Final da FAB, Novo Buritizal e Orla do Bairro Perpetuo Socorro (Mercado do Peixe), demanda Judicial, remanescentes do PAC/CONGOS e Ilha Mirim as Margem da Rodovia Norte Sul, obedecendo as ordens de suas ruas, avenidas, travessas e passagens.

3.6 A relação final dos candidatos habilitados para o PMCMV – Residencial Miracema etapa II, será publicada após análise da documentação pela Caixa Econômica Federal.

4. DA HIERARQUIZAÇÃO DAS UNIDADES DESTINADAS AOS IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento aos idosos para cada etapa do residencial, serão destinadas para pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei federal nº 10.741/2003, e suas alterações- Estatuto do Idoso. Para concorrer à vaga, o idoso deverá apresentar a condição de titular do benefício.

4.2. Deverão ser reservados no mínimo 3% (três por cento), ou seja, 15 (quinze) das unidades habitacionais adaptadas para atendimento a pessoa com deficiência para cada etapa do residencial, serão destinadas para pessoas idosas ou de cuja família façam parte pessoa com deficiência. Neste caso, deverá ser apresentada pelo candidato documentação comprobatória com o CID da doença, conforme determinado neste Edital.

5. ETAPAS OBRIGATÓRIAS PARA OS CADIDATOS DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA” RESIDENCIAL MIRACEMA.

5.1. Os Procedimentos para o PMCMV- Residencial Miracema etapa III e IV, será composta de 10 (dez) etapas, sendo estas, a saber:

5.1.1 - 1ª Etapa: Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos 1000 (hum mil) Candidatos, anexo a este edital, com base na Avaliação Socioeconômica dos

técnicos sociais do Núcleo de apoio a Projetos Técnicos Sociais- NAPT/ SEINF.

5.1.2- 2ª Etapa: Entrega de Documentos dos 1000 (hum mil) Candidatos da lista principal para formalização de processo físico com geração de protocolo.

Documentos necessários (original e fotocópia preferencialmente colorida):

5.1.2.1- DOCUMENTAÇÃO

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA ASSINATURA DA DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS/AS

Os candidatos/as relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer na Secretaria de Estado de Infraestrutura na Coordenadoria de Habitação/COOHA, situada Avenida: FAB, nº s/n, Bairro: Central, no período de 1º e 02 de dezembro de 2022, no horário de 08:30 às 13:00 horas, a entrada dar-se-á pelo portão da Avenida Leopoldo Machado.

O responsável familiar e cônjuge / companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

- carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

- a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

- b) passaporte brasileiro;

- c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

- d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

- e) carteira de trabalho do novo modelo;

- f) carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme texto a seguir transcrito: A Carteira Nacional de Habilitação, expedida em modelo único e de acordo com as especificações do CONTRAN, atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste Código, conterà fotografia, identificação e CPF do condutor, terá fé pública e equivalerá a documento de identidade em todo o território nacional), independente da validade;

- se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

- CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

- prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, conforme o caso;

- pacto antenupcial registrado no Cartório de Registro de Imóveis nas situações de casamento em comunhão universal de bens ou separação de bens após a vigência da lei 6515/77 de 26/12/1977;

- caso o regime de separação obrigatória de bens, não há pacto antenupcial;

- declaração de União Estável (MO29180), quando for o caso;

- prova de estado civil de estrangeiro: em regra o estrangeiro deve comprovar seu estado civil mediante

cópia da certidão de nascimento ou casamento, da sentença declaratória de nulidade ou de anulação de casamento, transitado em julgado, ou registro de sentença de divórcio, acompanhadas da tradução juramentada conforme art. 224 do Código Civil Brasileiro.

a) na ausência da certidão de nascimento, certidão de casamento ou registro do divórcio/anulação poderá ser admitida declaração consular recente informando o estado civil do interessado que, se redigida em idioma estrangeiro, deve ser acompanhada de tradução juramentada.

- declaração de Beneficiário – PMCMV – Recursos do FAR (documento emitido pela SEINF);

- modelo de procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso;

- se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

- certidão atualizada de inteiro teor da matrícula do imóvel que foi objeto de concessão da operação de aquisição de material de construção ou outro documento, quando for o caso, para comprovar a condição de não propriedade do respectivo imóvel pelo candidato a beneficiário do PMCMV.

- maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado.

- Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

- Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

- Comprovante de residência de no mínimo 6 meses; Exemplos de comprovante de residência: Conta de água, luz, telefone ou Fatura de Cartão de Crédito ou declaração assinada por duas testemunhas sem vínculo parentesco.

- Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

- Carteira de Vacinação para todos os membros da família que compreende a faixa de vacinação, comprovando que tenham tomado pelo menos 2 (duas) doses do imunizante contra a COVID-19. (A exigência visa atender as normas sanitárias para conter o avanço do coronavírus).

5.1.3- 3ª Etapa: Análise Documental que será realizada pela Equipe do NAPT/SEINF. Posteriormente à análise da documentação apresentada o candidato será classificado de acordo com a sua condição, separando em demanda específica de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa e os de demanda geral.

5.1.4- 4ª Etapa: Assinatura do Dossiê

5.1.5- 5ª Etapa: Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal.

5.1.6-6ª Etapa: Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.

5.1.7- 7ª Etapa: Publicação dos candidatos habilitados ao sorteio após análise do Agente Financiador, incluindo as demandas específicas de Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa. O Sorteio será divulgado com 15 (quinze) dias de antecedência. Os candidatos sorteados serão convocados através dos canais de divulgação oficial do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

5.1.8-8ª Etapa: Vistoria dos imóveis.

O candidato poderá ser excluído do processo de encaminhamento para Empreendimento habitacional nas seguintes situações:

a) Insuficiência ou divergência de documentação apresentada.

b) Os candidatos que não se apresentarem quando convocados terão seus nomes publicados no site oficial do Governo do Estado do Amapá, sendo estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para prestar justificativa da ausência na sede da Secretaria de Estado de Infraestrutura-SEINF, End: Av. Fab, nº 1276, centro, através de prova documental, tais como:

Atestado médico, certidão de óbito de membro da família de (linha reta) e intimação do Poder Judiciário, caso contrário ficam os candidatos automaticamente desclassificados do processo de seleção.

5.1.9- 9ª Etapa: Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Agência Financeira

Caixa Econômica Federal, com prazo a ser definido pelo órgão financiador.

5.1.10- 10ª Etapa: Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1. A lista dos candidatos habilitados para o sorteio e as demais convocações para todas as Etapas do PMCMV – Residencial Miracema III e IV, serão divulgadas através dos canais oficiais do Governo do Estado do Amapá e imprensa local.

6.2. Todos os candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal serão convocados, posteriormente, para reuniões, atividades e os procedimentos previstos no Projeto Técnico Social elaborado pela Secretaria de Estado da Infraestrutura/ SEINF/GEA e aprovado pela Caixa, cuja presença torna-se obrigatória.

6.3. Os candidatos aprovados que não comparecerem no prazo estabelecido ou não se interessarem pelo empreendimento para o qual foram sorteados não permanecerão ativos no cadastro do empreendimento, ficando automaticamente desclassificados do processo de seleção regulamentado por este Edital.

7- CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO
01	Publicação do Edital e Divulgação da Relação dos Candidatos/as com Horário e dia de agendamento	29 de novembro 2022

02	Entrega Documental	De 1º e 02 de dezembro de 2022
03	Análise Documental realizada pela Coordenação NAPTS/SEINF.	De 1º e 02 de dezembro de 2022.
04	Assinatura de Declaração de Beneficiário/a	De 1º e 02 de dezembro de 2022
05	Encaminhamento das Declarações de Beneficiários (dossiês) para análises da Caixa Econômica Federal	De 06 de dezembro de 2022
06	Análise dos candidatos pela Agência Financeira Caixa Econômica Federal.	A definir com a Instituição Financeira
06	Publicação dos candidatos Habilitados ao sorteio	A definir com a Coordenação de Habitação/SEINF.
07	Vistoria dos candidatos aos Imóveis	A definir com a Instituição Financeira
08	Assinatura do contrato de financiamento do imóvel pelos candidatos aprovados pela Caixa Econômica Federal. A definir com a Instituição financeira	A definir com a Instituição Financeira
09	Entrega das chaves das Unidades Habitacionais.	Prazo a ser definido pelos órgãos responsáveis

8. REGRAS FIXADAS PARA O EDITAL

8.1. As regras estabelecidas no presente Edital são válidas única e exclusivamente para este processo para aquisição de unidades habitacionais financiadas pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” – PMCMV – MIRACEMA ETAPA III e IV (Faixa I - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - FAR), para famílias com renda mensal de até **R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)** e demais condições de enquadramento aqui detalhados.

8.2. Casos omissos serão avaliados, individualmente, pela Coordenação de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF, através no Núcleo de Apoio a Trabalhos Técnicos Social (NAPTS).

8.3. Este regulamento atende a todas as exigências do PMCMV.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será excluído da seleção, nos termos do item 8.1 da Portaria nº 163/2016 do Ministério das Cidades, o inscrito que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção, podendo concorrer a outro processo de seleção somente após 02 (anos) do ocorrido:

9.1.1' Considera-se omissão de informações, para fins do processo de aquisição de unidades habitacional regido por este Edital, a supressão de informações de conhecimento prévio do inscrito que alterem suas características quanto participante da seleção;

9.1.2 Considera-se informação inverídica, para fins do processo regido por este Edital, a apresentação intencional de dados ou informações que por sua natureza comprometam a participação do candidato.

9.1.3 Será eliminado da seleção, o inscrito que não atender aos Parâmetros do Programa “Minha Casa, Minha Vida”, elencadas no item 2 referido edital.

9.1.4 A exclusão, a eliminação e a desclassificação

do candidato poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, em prazo a ser fixado em ato próprio pela Coordenadoria de Habitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura através do Núcleo de Apoio a Projetos Técnicos Sociais - NAPTS).

9.1.5 Haverá publicação de lista com os nomes dos candidatos excluídos, desclassificados e eliminados no site do Governo do Estado do Amapá e na sede da Coordenadoria de Habitação.

9.2 Caso não ocorra o preenchimento total das unidades destinadas á lista de candidatos principais, essas unidades excedentes serão disponibilizadas a lista de candidatos suplentes.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura.

ANEXO I

PLANO PARA RETOMADA RESPONSÁVEL E GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS NOS ÓRGÃOS DO GOVERNO DO AMAPÁ

1. Atendimento ao cidadão usuário,

1.1 Evitar qualquer tipo de aglomeração, principalmente

na sala de espera/recepção e áreas de uso comum.

1.1.2 Será limitado

2. Distanciamentos Social;

2.1 Limitar o acesso das pessoas a 1 (uma) pessoa para cada 4m² (quatro metros quadrado) de área útil de atendimento, incluindo os servidores em serviço, garantindo sempre o distanciamento de 2m (dois metros) entre as pessoas;

2.2 Definir um local de acesso único para a entrada e para saída de servidores e usuários;

3. Higiene pessoal:

3.1 uso obrigatório de máscara protegendo boca e nariz, para acesso às dependências dos órgãos da secretaria;

3.2 Será disponibilizado dispensadores com álcool em gel ou álcool líquido a 70% nas entradas e de forma intercalada em diferentes áreas do órgão, para uso das pessoas na higienização das mãos.

3.3 Será disponibilizado lixeiras com tampa acionada por pedal ou outro meio, que evite contato manual com sua abertura.

3.4 Será mantida a ventilação dos ambientes, mantendo as janelas abertas para facilitar a circulação do ar.

4. Monitoramento

Será disponibilizar a utilização de termômetro capaz de fazer a leitura instantânea por aproximação, sem contato físico, na portaria de entrada do órgão, impedindo o acesso de todo aquele que apresentar temperatura maior que 37° C, orientando-o para que procure uma UBS para procedimentos de verificação de possível contaminação.

HASH: 2022-1129-0011-2184

PUBLICIDADE



ANEXO -II

CHAMADA (2ª) CHAMADA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-
MIRACEMA ETAPA III, POR ORDEM ALFABÉTICA, DIA E HORÁRIO AGENDADO.

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA - MÊS - ANO
01	CLEIDILENE ABDON ROCHA	PROVIDENCIANDO	X	X	TRAVESSA FORTUNATO PERES PONTE DO COQUEIRO, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022
02	LEANDRO GUEDES DE AGUIAR	PROVIDENCIANDO	X	X	2ª AVENIDA, BAIRRO: ARAXA	08:30	1º/12/2022
	LUANA MESQUITA RIBEIRO	PROVIDENCIANDO	X	X	PASSARELA ANTONIO FERREIRA DE JESUS, Nº 477, NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022

CHAMADA (2ª) CHAMADA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-
MIRACEMA ETAPA IV, POR ORDEM ALFABÉTICA, DIA E HORÁRIO AGENDADO

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA - MÊS - ANO
01	FLÁVIO RENATO ALVES DE CUNHA	PROVIDENCIANDO	X	X	AV: MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 3910, BAIRRO: ILHÁ MIRIM	08:30	1º/12/2022
02	JOSIMARA DE ATAÍDE BRAGA	PROVIDENCIANDO	X	X	AV: MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 1103, BAIRRO: ILHÁ MIRIM	08:30	1º/12/2022

CHAMADA (3ª) CHAMADA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-
MIRACEMA ETAPA III, POR ORDEM ALFABÉTICA, DIA E HORÁRIO AGENDADO.

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA - MÊS - ANO
01	ABEDEGNO NASCIMENTO COELHO	XX	XXXXX	XXXXX	RUA: MAMOEIRO, Nº1260, BAIRRO BRASIL NOVO	08:30	1º/12/2022
02	ADEILSON ANDRADE RODRIGUES	12766410653	CARLA DENISE MONTEIRO MACHADO	20173877014	AV: 15ª MARABAIXO III, Nº 1956, BAIRRO MARABAIXO MIGRAÇÃO PAC-CONGÓS)	08:30	1º/12/2022
03	ADRIANA DA SILVA DOS SANTOS	21287865811	XXXXX	XXXX	PASSARELA:FORTUNATO PERES S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022
04	ALEFF DOS SANTOS PEREIRA	XX	LUANE CHERMONT BAIA		PASSARELA: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 2000, BAIRRO CONGÓS (MIGRAÇÃO PAC CONGOS)	08:30	1º/12/2022
05	ALESSSANDRA DA SILVA FONSECA	XX	XXXXX	XXXXX	AV: VIOLETA MONTE ALVERNE, Nº1935, BAIRRO CONGÓS	08:30	1º/12/2022
06	ALEX PINHEIRO DO NASCIMENTO	XX	CRISTIANE ABREU DE SOUZA COSTA	XXX	RUA: UBIRACI DE AZEVEDO PICANÇO	08:30	1º/12/2022
07	ALEXSANDRO CRUZ BARRETO	XX	XXXX	XXX	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 337 - JESUS DE NAZARÉ	08:30	1º/12/2022
08	ANA CAROLINA SANTOS DOS SANTOS	21203873354	XXXXX	XXXXX	AV: CEARA, Nº190, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	08:30	1º/12/2022
09	ANA CAROLINE FERREIRA DOS ANJOS	XX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022
10	ANA CRISTINA CORRÊA DA SILVA	XX	XXXXX	XXXXX	1ª AVENIDA DO ARAXÁ, Nº 320, BAIRRO ARAXÁ	08:30	1º/12/2022
11	ANDRESSA JAINE SOUZA PALHA	XX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES, S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022
12	BEATRIZ BARBOSA AMARAL	21249209635	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: VIOLETA MONT AVERNE, Nº2196, BAIRRO CONGÓS (MIGRAÇÃO PAC- CONGÓS)	08:30	1º/12/2022
13	BIATRIZ CORREA GOMES	2278581660	ELISSON JUNIOR DOS SANTOS GOES	XXXX	PASSARELA FORTUNATO PERES, Nº 1270 - NOVO BURITIZAL	08:30	1º/12/2022

14	BRENDO WILLY PEREIRA DOS SANTOS	XX	CLEIIANE ALEXIA ARAUJO DA SILVA		AV: 2ª DO ARAXÁ, S/N, BAIRRO ARAXÁ	08:30	1º/12/2022
15	RENATO FERREIRA DE DEUS	PROVIDENCIADO	XX	XXXX	PASSAGEM AXÉ, S/N, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	08:30	1º/12/2022
16	CAMILA CAVALCANTE REGIO	X X	XXXX	XXX	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
17	CARLOS PACHECO FERREIRA	XX	XXXXX	XXXXX	2ª AVENIDA DO ARAXÁ, Nº 103, BAIRRO ARAXÁ	09:30	1º/12/2022
18	CIBELE COSTA DOS PASSOS	X X	XXXXX	XXXX	RUA: DOS MUCAJÁS, Nº 189, BAIRRO INFRAERO II	09:30	1º/12/2022
19	CIDA ALMEIDA DE JESUS	XX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS, Nº 1491, BAIRRO NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
20	CINTIA DA PAIXÃO FERREIRA	X X	XXXXX	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES, Nº 1150, BAIRRO NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
21	CLAUDIA SANTOS DE SOUZA	XX	ANTÔNIO ALVES	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS, Nº 433, BAIRRO NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
22	CLEUMA DOS SANTOS NASCIMENTO	16376161198	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES, Nº 983, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
23	CRISTINA DA SILVA BEZERRA	12818160423	XXXXX	XXXX	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
24	DARIANE COSTA ALVES	X X	XXXXX	XXXX	PASSARELA: HELDER SOARES, S/N, BAIRRO NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
25	DINACLÉIA E SOUZA DA SILVA	XX	PAULO VITOR MARQUES	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES, Nº S/N, BAIRRO: NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
26	EDICLELSON CHAGAS SOUZA	X X	XXXXX	XXXXX	1ª AVENIDA DO ARAXÁ, Nº S/N, BAIRRO ARAXÁ	09:30	1º/12/2022
27	EDICLEUZA DE ALMEIDA LIMA	XX	XXXXX	XXXXX	PONTE DO ESTALEIRO, Nº S/N, BAIRRO PERPETUO SOCORRO	09:30	1º/12/2022
28	EDILENE DIAS CABOVERDE	X X	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS, Nº S/N, BAIRRO NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
29	EDILEUZA CORREA DA SILVA	XX	XXXXX	XXXXX	AV: 1ª DO ARAXÁ, Nº S/N BAIRRO ARAXÁ	09:30	1º/12/2022

30	EDIRENE FERREIRA DOS SANTOS	16006517249	JOSIVAN JOSÉ PORTILHO DOS SANTOS	XXXXX	PASSARELA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	09:30	1º/12/2022
31	EDIVANDA SENA DE OLIVEIRA	X XX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº17,BAIRRO NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
32	EGNALDO DE JESUS BRAGA	XXX	XXXXX	XXXX	AV: 7ª DO ARAXÁ,Nº266,BAIRRO ARAXÁ	10:00	1º/12/2022
33	ELIANA NUNES TORRES	23645319324	XXXXX	XXXX	PASSARELA: VIOLETA MONT AVERNENº1995,BAIRRO CONGÓS (MIGRAÇÃO PAC- CONGÓS)	10:00	1º/12/2022
34	ELIAS DE RIBAMAR BARBOSA	10862117523	XXXXX	XXXXX	1ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N,BAIRRO ARAXÁ	10:00	1º/12/2022
35	ELIELMA DE OLIVEIRA PAIVA	XXX	PAULO GAMA ALMEIDA		PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
36	ELIZABETE CAETANO DOS SANTOS	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	AV: NAÇÕES UNIDAS,Nº 1220, BAIRRO LAGUINHO	10:00	1º/12/2022
37	ELLEM PATRICIA CUNHA DE OLIVEIRA	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	PONTE DO COQUEIRO, Nº 1211 - NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
38	EMILY LOHANA SANTOS BRITO	XXXXXX	ANDRESSA ARIELLY BARBOSA DA SILVA	XXXX	TRAVESSA JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, Nº 800 - NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
39	ERIVAN LOBATO GUIMARÃES	XXXXXX	FABIOLA DA SILVA CHAGAS LOBATO	20173737956	FORTUNATO PERES COM JOSÉ AUGUSTO FAÇANHA, S/Nº - NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
40	FRANCINETE DA SILVA ALVES	20173876212	XXXXX	XXXX	4ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº 324,BAIRRO ARAXÁ	10:00	1º/12/2022
41	GABRIELLA KAROLLYNE LEITE COSTA	20198709034	XXXXX	XXXX	RUA PROFESSOR TOSTES, Nº 715 - JESUS DE NAZARÉ	10:00	1º/12/2022
42	GILVANDRO LIMA LEÃO	16297964751	TAINÉ WANDELER BRILHANTE	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	10:00	1º/12/2022
43	GLEICELEIDE VIEIRA DOS SANTOS	12708417039	XXXX	XXXX	RUA JOSÉ TUPINAMBA, Nº 1721C - JESUS DE NAZARÉ	10:30	1º/12/2022

44	GREICY DANIELE MENDES DA SILVA	1.282.144.101.039	XXXXX	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	10:30	1º/12/2022
45	INGLEDE JAMILLY BACELAR DOS SANTOS	XXXX	XXXXX	XXXX	AV: 2ª DO ARAXÁ,NºS/N,BAIRRO ARAXÁ	10:30	1º/12/2022
46	JANAINA BARBOSA DE ANDRADE	XXXX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	10:30	1º/12/2022
47	JESSIANE BRANDÃO DE BRITO	XXXX	XXXX	XXXX	JOÃO ALMEIDA DO NASCIMENTO, Nº 764 - PANTANAL	10:30	1º/12/2022
48	JOELLE THAIS PEREIRA DE SOUZA	XXXX	XXXX	XXXX	AV. DAS NAVES (COMÉRCIO SÃO JORGE), Nº 311 - BONÉ AZUL	10:30	1º/12/2022
49	JOIANE LOBATO DA PAIXÃO	16211483288	DINAIR BATISTA DIAS		PASSAGEM BEIRA RIO, S/Nº PERPÉTUO SOCORRO	10:30	1º/12/2022
50	JOSÉ FONSECA MIRANDA	XXX	XXXXX	XXXX	AV: 3ª DO ARAXÁ,Nº146,BAIRRO ARAXÁ	10:30	1º/12/2022
51	JOSÉ IZIDORO GOMES DA SILVA	12640091036	DEUZANE DA SILVA ROCHA		1ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N,BAIRRO ARAXÁ	10:30	1º/12/2022
52	JOSIANE DUARTE MARQUES	13215280425	GENIVAL GONÇALVES NOGUEIRA		PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 969,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	10:30	1º/12/2022
53	JOSILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX	DIEGO NEVES DOS SANTOS		PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº363,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
54	JULIANA DE SENA TRINDADE	21288179741	XXXXX	XXXXX	RUA: HUMBERTO DE GOES PEREIRA,Nº732,BAIRRO ARAXÁ	11:00	1º/12/2022
55	JULIANA GRAZIELA ALVES BRAGA	XXX	GABRIEL CRUZ DA SILVA	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº439,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
56	KEILA CONCEIÇÃO PACHECO AVELAR	XXX	DARIO PAES DA SILVA	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº949,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
57	KEROLEN BRENDA SANCHES SILVA	XXX	XXX	XXXXX	AV: FAB, Nº3580, BAIRRO: SANTA RITA	11:00	1º/12/2022
58	LEUDER DIAS FREITAS	16393800128	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº S/N,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
59	LUCIONEIA DE FREITAS ALVES	16482188177	XXX	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
60	MANOEL ROCHA MELO	10896642418	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº S/N,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022

61	MARCIO BEZERRA DE OLIVEIRA	XXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 183,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
62	MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA MAIA	XXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:00	1º/12/2022
63	MARIA DELICE BRASÃO	XXX	RAIMUNDO MAURO NUNES		TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 827 - NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
64	MARIA DO CARMO BARRETO	XXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
65	MARIA DOS SANTOS MARTINS	XXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 869 A,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
66	MARIA INES SOARES DIAS DO VALE	XXXX	XXXX	XXXX	ANTÔNIO MACHADO, S/Nº - CONGÓS	11:30	1º/12/2022
67	MARIA JOSIETE ALFAIA BACELAR	XXX	WEMERSON DE CASTRO	XXX	1ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N,BAIRRO ARAXÁ	11:30	1º/12/2022
68	MARIA RITA DA COSTA SILVA	15194449279	PEDRO DA SILVA DIAS	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
69	MARIANY DOS SANTOS PICANÇO	XXXXX	XXXXX	XXXX	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
70	MARINETE DE ARAÚJO SANTA ROSA	XXXXX	XXXXX	XXXX	PONTE DO COQUEIRO, Nº 25 - NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
71	MARJOLLY MIKELLY FERREIRA DA SILVEIRA	XXXX	ADRIANO SILVA DE SOUZA	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 1170,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
72	MARLA KEITE SILVA DO NASCIMENTO	20132912001	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº S/N,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	11:30	1º/12/2022
73	MARLESON SANTOS DOS SANTOS	16475756386	XXXXX	XXXXX	AV: CEARA,NºS/N,BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	12:00	1º/12/2022
74	MARLETE DO CARMO BARBOSA	XXXXX	XXXXX	XXXX	PASSAGEM FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
75	MATEUS DE JESUS PINHEIRO PEREIRA	XXXX	ADRIANE DA COSTA CARDOSO	XXXX	8ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N, BAIRRO ARAXÁ	12:00	1º/12/2022
76	MOSEQUIEL MORAES VALE	XXXXX	XXXXX	XXXX	TRAVESSA AUGUSTO FAÇANHA, S/Nº - NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022

77	NAIARA RODRIGUES DIAS	16555421232	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 1008,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
78	NATHAN RODRIGO MARTINS	XXXX	MIRIAM DA SILVA SOUZA	XXX	2ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N,BAIRRO ARAXÁ	12:00	1º/12/2022
79	NELCICLEIA MIRANDA LEAL	16642183941	MADSON FONSECA DOS SANTOS BRANDÃO	XXXX	PASSARELA: COQUEIRO,Nº S/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
80	NERCY DE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 880,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
81	ONESSIMA CAROLAYNE RODRIGUES DOS SANTOS	XXXX	XXXX	XXXX	TRAVESSA FORTUNATO PERES, Nº 381 - NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
82	OZANÃ COELHO	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 869,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
83	PEDRO MARTINS DE CASTRO	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
84	RAIANE CASTRO DE ALMEIDA	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: COQUEIRO,Nº S/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
85	RAILAN NASCIMENTO DA GAMA	XXXX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
86	RAIMUNDA ALMEIDA DOS SANTOS	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
87	RAIMUNDINHO FEITOZA GONÇALVES	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: HELDER SOARES,Nº S/N. BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
88	RAIMUNDO CRUZ RAMOS CORREA	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,Nº 1313,BAIRRO: NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
89	RAQUEL ALFAIA DOS ANJOS	20173925590	WELLIGTON EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº425,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:00	1º/12/2022
90	RAYSAM DO ROSARIO RODRIGUES	16552245050	XXXXX	XXXXX	PASSAGEM : AXÉ,Nº170,BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	12:30	1º/12/2022

91	REGIANE PANTOJA DOS SANTOS	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
92	RENATA DA COSTA SOARES	20746294179	EZER FREITAS RIBEIRO	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
93	RENATA JARDIM GAMA	16556017257	XXXXX	XXXXX	1ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº 344,BAIRRO ARAXÁ	12:30	1º/12/2022
94	RILDO SERGIO GURJÃO DE FIGUEIREDO	XXXX	XXXXX	XXXX	ENTRE AS AV: 2ª E 3ª AVENIDA DO ARAXÁ,Nº S/N,BAIRRO ARAXÁ	12:30	1º/12/2022
95	RITA DE KASSIA FURTADO DE OLIVEIRA	12871543323	RAILDO DE OLIVEIRA DA SILVA	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
96	RODRIGO MIRANDA PINHEIRO	XXXX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
97	RONILDA MACEDO DE VILHENA	21022365179	GILBERTO SILVA DA COSTA	XXXX	PASSARELA: HELDER SOARES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
98	RONISON GABRIEL VITAL DE SOUSA	XXXX	XXXXX	XXXX	PASSARELA: FORTUNATO PERES,NºS/N,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
99	ROSELITA MOREIRA DA SILVA	XXXX	XXXXX	XXXX	PASSAGEM: CANAL DO JANDIÁ,Nº494,BAIRRO SÃO LAZARO	12:30	1º/12/2022
100	ROSIVAN ARAUJO CORREIA	XXXX	SUZI GARCIA PEREIRA	XXX	PASSARELA: SANTA FÉ,Nº271,,BAIRRO PERPETUO SOCORRO	12:30	1º/12/2022
101	RUTIELI AGENOR ALFAIA	XXXX	ROBSON MORAES SOUSA	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº415,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
102	THAYNARA MACÊDO DO ESPIRITO SANTO	XXXX	XXXXX	XXXXX	PASSARELA: ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS,Nº44 A,BAIRRO NOVO BURITIZAL	12:30	1º/12/2022
103	VALDERLEI BRITO DOS SANTOS	15910604272	XXXXX	XXXXX	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 306-C - JESUS DE NAZARÉ	12:30	1º/12/2022

CHAMADA (3ª) CHAMADA DA RELAÇÃO DA DEMANDA E CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-MIRACEMA ETAPA IV e, POR ORDEM ALFABÉTICA, DIA E HORÁRIO AGENDADO.

Nº	NOME	NIS	CONJUGUE	NIS	ENDEREÇO	HORÁRIO	DIA-MÊS-ANO
01	ADEMILSON MOREIRA ASSUNÇÃO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM AXÉ, Nº 149 - PACOVAL	08:30	02/12/2022
02	ADRIANE DA SILVA FERREIRA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	RUA MANOEL EDOXIO, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	08:30	02/12/2022
03	ADRIANE FERREIRA BELEM	21214273159	XX	XX	PASSAGEM MARCILIO DIAS, S/Nº JESUS DE NAZARÉ	08:30	02/12/2022
04	ALBIMARA MOURA DOS SANTOS NAZARIO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 4019 - ILHA MIRIM	08:30	02/12/2022
05	AMANDA LARICE DA SILVA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. ALAGOAS, Nº 792 - PACOVAL	08:30	02/12/2022
06	ANTONIA MARIA SILVA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, HABITACIONAL PAC/CONGÓS, BLOCO 2, APT. 01 -	08:30	02/12/2022
07	ASSIS SILVA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	ELIZILENE LIMA DA COSTA	PROVIDENCIANDO	TRAVESSA FORTUNATO PEREZ, S/Nº NOVO BURITIZAL	08:30	02/12/2022
08	BRENDA DE OLIVEIRA LOPES	PROVIDENCIANDO	LUCAS RODRYGO DIAS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, BLOCO 2, APT 4º PISO - CONGÓS	08:30	02/12/2022
09	BRUNA MARCELA BARBOSA DIAS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. RAIMUNDO ANTONIO MACHADO, HABITACIONAL PAC/CONGÓS, BLOCO 5, APT 02 -	08:30	02/12/2022
10	CAROLINE VANESSA AMARAL DA SILVA	2045023674	XX	XX	PASSAGEM LEOPOLDO MACHADO, /N, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	08:30	02/12/2022
11	CILENE CORREA TEIXEIRA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM AXÉ, S/Nº - JESUS DE NAZARÉ	09:30	02/12/2022
12	CRIS WILLIAN MONTEIRO MELO	12824651034	XX	XX	PASSGEM MARCILIO DIAS, DIAS, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	09:30	02/12/2022

13	DONERA ARIANE DOS SANTOS FARIAS	21215142791	XX	XX	PASSAGEM LEOPOLDO MACHADO, /N, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	09:30	02/12/2022
14	DUGLENNYS DEL CARMEN ZABALA MORENO	PROVIDENCIANDO	DIDIER ANTONIO ORTEGA MARTINEZ	PROVIDENCIANDO	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	09:30	02/12/2022
15	EDIMARLY AGRA DE MORES FARIAS NASCIMENTO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/N - ILHA MIRIM	09:30	02/12/2022
16	EDUARDO DOS SANTOS PINHEIRO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	09:30	02/12/2022
17	ELAINE CHRYSTINA DA SILVA GOMES	21221839707	ALAEALSON DIAS SÁ	PROVIDENCIANDO	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 37 - ILHA MIRIM	09:30	02/12/2022
18	ELIANE MOUREIRA LOPES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, S/Nº - CONGÓS	09:30	02/12/2022
19	ELIANE PATRICIA ATÍDE SANTOS	20746297275	XX	XX	PASSAGEM AXÉ, S/Nº - JESUS DE NAZARÉ	09:30	02/12/2022
20	ELIEDINA DIAS MONTEIRO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	09:30	02/12/2022
21	ERALDO ALVES DE SOUSA	PROVIDENCIANDO	DANIÁ BATISTA NASCIMENTO	PROVIDENCIANDO	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 43 - ILHA MIRIM	10:00	02/12/2022
22	ERLESON FERREIR DAS NEVES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM BEIRA RIO, S/Nº PERPÉTUO SOCORRO	10:00	02/12/2022
23	FABIO OLIVEIRA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSARELA S/Nº - NOVO BURITIZAL	10:00	02/12/2022
24	GABRIELLY JHORANNA BARBOSA RIBEIRO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	10:00	02/12/2022
25	GARIBALDI OLIMPO PINTO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM BEIRA RIO, Nº 46 PERPÉTUO SOCORRO	10:00	02/12/2022
26	GEYSE GABRIELLY SILVA DOS REIS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2035 - CONGÓS	10:00	02/12/2022
27	GIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	RUA PROF. TOSTES, Nº 468 - JESUS DE NAZARÉ	10:00	02/12/2022

28	GLAUCIANE NUNES DA COSTA	23808554424	LUCAS SOARES DE SOUZA	21033456502	PASSARELA PARAÍBA, S/Nº - PACOVAL	10:00	02/12/2022
29	ILZA PINHEIRO PALHETA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, BLOCO 1, 4º PISO - CONGÓS	10:00	02/12/2022
30	IRACEMA GONÇALVES FERREIRA	PROVIDENCIANDO	ARNALDO DO CARMO BARBOSA	PROVIDENCIANDO	TRAVESSA FORTUNATO PERES (PONTE DO COQUEIRO), S/Nº - NOVO BURITIZAL	10:00	02/12/2022
31	IVALDO CAMPOS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM AXÉ, S/Nº - JESUS DE NAZARÉ	10:30	02/12/2022
32	IVANEIDE BARBOS DA SILVA	PROVIDENCIANDO	MARCELO DOS SANTOS DO CARMO	PROVIDENCIANDO	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	10:30	02/12/2022
33	IZABEL DO SOCORRO RODRIGUES NASCIMENTO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	10:30	02/12/2022
34	JACIANE MARTINS DO LIVRAMENTO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	10:30	02/12/2022
35	JAMILI RAMOS DE SOUSA	PROVIDENCIANDO	DANIELSON LADISLAU GOMES	PROVIDENCIANDO	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 2719 - ILHA MIRIM	10:30	02/12/2022
36	JAMILY DO ROSÁRIO SANTOS	PROVIDENCIANDO	ANDRE EUDO DA SILVA E SILVA	PROVIDENCIANDO	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 43 - ILHA MIRIM	10:30	02/12/2022
37	JANDIRA CARVALHO MARTINS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	10:30	02/12/2022
38	JEANE GOMES DA SILVA	20173959843	XX	XX	PASSAGEM HAMILTON SILVA, S/Nº JESUS DE NAZARÉ	10:30	02/12/2022
39	JOÃO JOSÉ FERNANDES RODRIGUES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	10:30	02/12/2022
40	JOCYMARA DOS SANTOS MONTEIRO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM PROF. TOSTES, Nº 469 - JESUS DE NAZARÉ	10:30	02/12/2022
41	JOEL PANTOJA BRASÃO	20132877362	JACIARA SILVA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	PASARELA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	11:00	02/12/2022

42	JOSIANE MARCOLINO DE ALMEIDA	21006327640	XX	XX	AV. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2065 - CONGÓS	11:00	02/12/2022
43	KAIO HENRIQUE PASTANA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV: ANA NERI, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	11:00	02/12/2022
44	LENILDA DA COSTA ASSUNÇÃO	PROVIDENCIANDO	EDIMILÇON FRANCA GÓES	PROVIDENCIANDO	BEIRA RIO, S/Nº - PERPÉTUO SOCORRO	11:00	02/12/2022
45	LEONARDO GADENHA CHUCRE	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSAGEM AXÉ, S/Nº - JESUS DE NAZARÉ	11:00	02/12/2022
46	LUANA MÔNICA BENJA BARBOSA	16359450144	XX	XX	AV: ANIBAL BARCELOS, Nº 311, BAIRRO : BONE AZUL (DEMANDA JUDICIAL)	11:00	02/12/2022
47	MARCELO CHAVES DE ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	SAMARA VIEIRA DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	AV: JOSE DE ANCHIETA, Nº 52, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ.	11:00	02/12/2022
48	MARCIA BACELAR DE SOUZA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	11:00	02/12/2022
49	MARIA CLAUDINETE DIAS DA SILVA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	11:00	02/12/2022
50	MARIA DO SOCORRO DINIZ FARIAS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	2ª AVENIDA, Nº 745-A - ARAXÁ	11:00	02/12/2022
51	MARIA NEUSA DIAS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, BLOCO 1, APT 3º PISO - CONGÓS	11:30	02/12/2022
52	MARLESON SANTOS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PONTE DO AXÉ, Nº 190 - JESUS DE NAZARÉ	11:30	02/12/2022
53	MARLEY LIMA TAVARES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. PERNAMBUCO, S/Nº - PACOVAL	11:30	02/12/2022
54	MAYK AZEVEDO LEMOS	PROVIDENCIANDO	ANA BEATRIZ SILVA PONTES	PROVIDENCIANDO	TRAVESSA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	11:30	02/12/2022
55	MAYRA HIRROANEY CRISTINA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV: GENERAL OSORIO, 1596D, BAIRRO JESUS DE NAZARÉ	11:30	02/12/2022
56	MERIANE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 4022 - ILHA MIRIM	11:30	02/12/2022
57	MILSON ANTONIO PINHEIRO DA SILVA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	11:30	02/12/2022

58	NAZARÉ DIAS DA SILVA	PROVIDENCIANDO	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	PROVIDENCIANDO	RUA BEIRA RIO, Nº 2B - PERPÉTUO SOCORRO	11:30	02/12/2022
59	NEIFE BEZERRA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, S/Nº - ILHA MIRIM	11:30	02/12/2022
60	PABLO ADRIANO SEIXAS BRITO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV: ANA NERI, S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	11:30	02/12/2022
61	PAOLA DE TÁSSIA SANTOS DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	WERVESON ARAÚJO ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	12:00	02/12/2022
62	PEDRO DA SILVA SANTOS	PROVIDENCIANDO	ELIANA GONÇALVES DE SOUZA	PROVIDENCIANDO	AV. PERNAMBUCO, Nº 932 - PACOVAL	12:00	02/12/2022
63	RAFAEL PROTÁZIO LIMA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	TRAVESSA COQUEIRO, Nº 29 - NOVO BURITIZAL	12:00	02/12/2022
64	RAIMUNDO NONATO AMÉRICO ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, S/Nº - ILHA MIRIM	12:00	02/12/2022
65	RAIMUNDO ROVHA PANTOJA	PROVIDENCIANDO	CIANE MORAES DOS SANTOS	PROVIDENCIANDO	IGARAPÉ DAS MULHERES	12:00	02/12/2022
66	RAISSA PANTOJA FERREIRA	PROVIDENCIANDO	GABRIEL DA CONCEIÇÃO SILVA	PROVIDENCIANDO	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, S/Nº - ILHA MIRIM	12:00	02/12/2022
67	REINALDO DE MENEZES CONCEIÇÃO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICAÑO, S/Nº - ILHA MIRIM	12:00	02/12/2022
68	SARA DA SILVA MONTEIRO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	12:00	02/12/2022
69	SEBASTIANA DA SILVA ARAÚJO	PROVIDENCIANDO	JOÃO MACIEL DIAS FILHO	PROVIDENCIANDO	RUA BEIRA RIO, Nº 206 - PERPÉTUO SOCORRO	12:00	02/12/2022
70	SERGIO BRITO BARBOSA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. PEDRO AMÉRICO, Nº 1376 - JESUS DE NAZARÉ	12:00	02/12/2022
71	SILEIDE FERREIRA ALMEIDA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	CANAL DO JANDIÁ, Nº 472 - SÃO LÁZARO	12:30	02/12/2022
72	SIMARA DE SOUZA ALVES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. PARAÍBA, Nº 887 - PACOVAL	12:30	02/12/2022
73	SOLANGE BALIEIRO DUARTE	PROVIDENCIANDO	XX	XX	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	12:30	02/12/2022

74	SOLANGELA BARROS DE ALMEIDA MENDES	16672723626	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, S/Nº - ILHA MIRIM	12:30	02/12/2022
75	TEREZA ROCHA GONÇALVES	PROVIDENCIANDO	GILBSON RODRIGUES DE ARAÚJO	PROVIDENCIANDO	PASARELA FORTUNATO PERES, S/Nº - NOVO BURITIZAL	12:30	02/12/2022
76	TIAGO DA SILVA LOBATO	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV. MARIA CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO, Nº 1103 - ILHA MIRIM	12:30	02/12/2022
77	TILENE PANTOJA DE SOUZA	PROVIDENCIANDO	XX	XX	PASSARELA HAMILTON SILVA, Nº 1563 - JESUS DE NAZARÉ	12:30	02/12/2022
78	VANESSA CAROLINE CORRÊA GOMES	PROVIDENCIANDO	XX	XX	AV: JARDIM AMERICA, Nº 699, BAIRRO: MARABAIXO 4.	12:30	02/12/2022
79	WIRLESON DIAS DUARTE	PROVIDENCIANDO	ERIKA PATRICIA DA SILVA	PROVIDENCIANDO	RUA LEOPOLDO MACHADO, Nº 33 - JESUS DE NAZARÉ	12:30	02/12/2022
80	YETCELIS CELESTE ZABALA MORENO	PROVIDENCIANDO	NELSON ANTONIO ORTEGA	PROVIDENCIANDO	HABITACIONAL PAC/CONGÓS, S/Nº - CONGÓS	12:30	02/12/2022

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 028/2020 – SEINF/GEA

ERRATA do Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 028/2020 – SEINF/GEA, que entre si celebram o GEA, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINF, como CONTRATANTE e a empresa **G.H.R. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA – EIRELI**, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.558 do dia 07/12/2021.

ONDE SE LÊ:**DA ALTERAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 02/12/2021, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando sua vigência atual para 03/12/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

LÊ-SE:**DA ALTERAÇÃO:**

2.1. O prazo de vigência do Contrato Original que expira em 07/12/2021, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias passando sua vigência atual para 07/12/2022, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEC. Nº0790/2018

HASH: 2022-1129-0011-2194

PORTARIA (P) Nº 339/2022 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0280.2022.0001/2022 – GAB/SEINF, de 28 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 180/2022-SEINF, de 08 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.707 na página 152.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1129-0011-2212

PORTARIA (P) Nº 340/2022 - SEINF

Determina a instauração de Sindicância e, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do Documento Nº 0038.0280.2022.0001/2022 – GAB/SEINF, de 28 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 0000077/2021-PRODEMAP2ª constante nas fls. 03 e 04 e DESPACHO Nº 35/2020-PLCC/PGE/AP constante nas fls. 05 a 10 dos autos que versam sobre a instauração de Comissão de Sindicância.

CONSIDERANDO, por fim, que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, em que não há vestígio de indicação de autoria, e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância para apurar os fatos apontados no OFÍCIO Nº 0000077/2021-PRODEMAP2ª e no DESPACHO Nº 35/2020-PLCC/PGE/AP, Processo nº 196.506350/2019, referentes a conclusão da Maternidade de Risco Habitual Zona Norte, Drª Euclélia Américo.

Art. 2º. Para apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância, composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: **Odailson Picanco Benjamin** - Analista em Infraestrutura - Efetivo Estadual

Membro: **Juvenal Cardoso Bittencourt** - Analista em Infraestrutura - Efetivo Estadual

Membro: **Gustavo Bevilacqua Furlan** - Analista em Infraestrutura - Efetivo Estadual

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinente.

Art. 4º. A Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório

final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 28 de dezembro de 2022.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-1129-0011-2244

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 19/12/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Implantação de Eletrificação Rural de Baixa Tensão, na Vila da Foz do Rio Gurijuba, no Distrito do Bailique, no Município de Macapá.

Processo nº 0038.0370.2022.0009/2021-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00009/2022/SEINF/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 023/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 19/12/2022 – Hora 11:00 (onze) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Reforma e Construção do Centro Multiuso e Turismo, no Município de Calçoene.

Processo nº 0038.0143.2022.0079/2021-GAB/SEINF.

Processo siga nº 00028/2022/SEINF/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 20/12/2022 – Hora 09:00 (nove) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de Prédio Público para atender o Município de Ferreira Gomes-AP.

Processo prodoc. nº 0038.0370.2022.0006/2022-GAB/SEINF

Processo siga nº 00016/SEINF/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2022-CPL/SEINF/GEA.

Dia: 20/12/2022 – Hora 11:00 (onze) – Local: sala da CPL no Prédio da SEINF, Av. FAB, nº. 1276 ou pela Av. Procópio Rola– Centro –Macapá-AP.

OBJETO: Construção de Prédio Público para atender o Município de Tartarugalzinho-AP.

Processo prodoc. nº 0038.0370.2022.0014/2022-GAB/SEINF

Processo siga nº 00029/SEINF/2022.

Os interessados em participar do certame licitatório, poderão examinar e/ou adquirir o edital e seus anexos, (através de pen drive), na sala da CPL, na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na Avenida FAB, nº. 1276, ou pela Av. Procópio Rola de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 13:00, ou traves do e-mail: cpl@seinf.ap.gov.br.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-1129-0011-2139

Secretaria de Mobilização Social

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2019-SIMS/ PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI - ME

PARTES: QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA PATRICIA F. M. E SILVA EIRELI – ME, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria-Geral de Administração da contratação, exarada no Processo nº.0051.0465.2653.0004/2022-GAB APOIO SIMS, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº795/2022-PLCC/PGE/AP, homologado pelo Subprocurador do Estado do Amapá.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº008/2019-Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas por taxa

de agenciamento, compreendendo a emissão, reservar, marcação/ remarcação e cancelamento e reembolso de passagens aéreas nacionais e internacionais de natureza continuada, por intermédio de operadora de agência de viagens, em viagens a serviço e eventos específicos, que atenderão as necessidades da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social – SIMS, na execução de convênio e programas utilizando recursos de origem Federal através dos Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA - AP convênio SESAN/MDS/014/2016, Programa Criança Feliz - PCF nº170035, Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI nº 160017 e o Índice de Gestão Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS nº160007 e Índice de Gestão Descentralizado do Programa Bolsa Família - IGDPABE nº 220040.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente Termo Aditivo, fica a prorrogação a vigência do contrato por mais 12(doze) meses, passando a vigorar de 23/11/2022 a 22/11/2023.Conforme legislação pertinente.DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo tem o valor estimado de **R\$:279.847,96(duzentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos)** será alocada dos Recursos do Fundo da Assistência Social- FAS, Unidade Gestora 310301 conforme descrição abaixo:

4.1.-Valor **R\$ 80.00.00(oitenta mil reais)**, Programa 0026 –Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2091.Recurso orçamentário oriundo do PCF cód. Nº.170035, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.2-Valor **R\$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2090, AEPETI nº 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.3 Valor **R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)**, Programa 0023, Ação 2673-Apoio o fomento no Controle Social para instancias colegiadas,através do indice de gestão descentralizada do Sistema de Assistência Social - IGDESUAS-E cód. 160017, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.4 Valor **R\$ 35.306,00(trinta e cinco mil trezentos e seis reais)**, Programa 0023 – Promoção e proteção dos Direitos Humanos, Ação 2673, IGDPAB-E cód. 220040, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217;

4.5 Valor **R\$ 24.541,96(vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, Programa 0026– Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2671,IGDPAB-E CÓD. 220040, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217

4.6 Valor **R\$ 70.000,00(setenta mil reais)**, Programa 0026 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, Ação 2671, IGDSUAS-E cód. Nº160007, Natureza de Despesa 33.90.33, Fonte 217

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá,23 de novembro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

-Contratante-

HASH: 2022-1129-0011-1997

INSTRUMENTO:EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021-SIMS/MACHADO E ANDRADE LTDA.

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL E **A MACHADO E ANDRADE LTDA.** PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo tem por fundamentação Legal o §1º art. 25 da Constituição Federal, c/c §4º dp art. 12, e art. 123, Inciso IV, da Constituição do Estado do Amapá, Lei Complementar nº .101/200, em conformidade com a Lei nº .10.520/202 Pregão Eletrônico nº .105/2021-CLC/PGE/AP, do Processo nº .0051.0627.2653.0011/2022-GAB APOIO/SIMS no presente contrato e anexos, e o art.57,II, da Lei 8.666/93.E bem como no Parecer Jurídico nº .782/2022-PLCC/PGE/AP.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de prazo, ao contrato Nº.014/2021 que tem como objeto o registro de preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de combustível do tipo Óleo Diesel BS 500 que atenda as características conforme Portaria nº 80 da Agência Nacional de Petróleo (ANP) de 30 de abril de 1999, destinado a atender as necessidades das comunidades rurais do Estado do Amapá pertencente ao Programa Luz Para Viver Melhor que não são atendidos com o fornecimento de energia elétrica convencional de 24 horas pelo Sistema Eletrônico. (PLPVM).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste termo passaram a ser o valor global estimado de **R\$ 22.074.235,68(vinte e dois milhões setenta e quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** que correrão com recursos da unidade Gestora 310301-Fundo de Assistência Social, no Programa de Trabalho 0024 - Proteção, Renda e Cidadania Social, Ação 2640-Luz Pra Viver Melhor, elemento de despesa

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fontes de Recursos 101.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 02/12/2022 e encerramento em 01/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2022.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social

Decreto nº.4423/2022

-Contratante-

HASH: 2022-1129-0011-2004

PORTARIA Nº353/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **OBERDAN NUNES FAVACHO LIMA** – Técnico em Informática - TITULAR e **EDSON LEAL DOS SANTOS** – Técnico em Informática – SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 00057/PGE/2021/**ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, da Ata de Registro de Preço nº 108/2022-CLC/PGE que entre si celebraram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a **ALL LUK SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, cujo objeto trata da aquisição de baterias automotivas em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e suas Unidades Descentralizadas.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP 28 de novembro de 2022.

Alba Nize Colares Caldas

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 4423/2022

HASH: 2022-1129-0011-2018

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 108/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º.DESIGNAR os Servidores: **Renata Ferraz Almeida Pelaes** - Psicóloga CGS/01, **Marceli Uane Limade Araújo** - Gerente SINE CDS 2, **Manoel José Ferreira Palmerim** - Matrícula 1012917 / Seguro Desemprego, **Erick Brenno Bandeira Sousa Cruz** - CDS 2 e **José Raimundo dos Santos Silva** – Agente Administrativo CDI-2, para viajarem da Sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari com intuito de realizar captação dos currículos e documentos do seguro desemprego para baixa no arquivamento e instruções aos trabalhadores devido a demanda procurada, à pedido da coordenação do Superfácil, no período 08 à 12 de dezembro 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Trabalho e Empreendedorismo

Decreto N° 040/2022

HASH: 2022-1129-0011-2025

Secretaria de Saúde

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 033/2022-CPL/SESA

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará no tipo DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública virtual, por meio da INTERNET, através do sítio www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.- em todas as suas fases, que será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, sob nº [nº 975999].

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/11/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

DISPUTA DOS ITENS: 05/11/2022, às 10h00min (horário de Brasília)

DO OBJETO - A presente licitação tem por objeto Aquisição de Soluções Parenterais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência.

Atenciosamente,

Fernando Ruan de Castro Bezerra
Membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL

HASH: 2022-1129-0011-2079

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 - NGC/SESA

PROCESSO Nº 0002.0389.0170.0007/2020
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. Contratado: **EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA**;
Objeto: aquisição de nutrição enteral em sistema fechado, suplementos, simbióticos, probióticos, prebióticos, objetivando atendimento a pacientes internados, demanda ambulatorial e programa estadual de alergia alimentar da Rede SUS da Secretaria de Saúde do Estado do Amapá de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I deste Termo de Referência, a saber: do Hospital

das Clínicas Alberto Lima – HCAL, Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/PAI, Hospital de Emergências – HE, Hospital Estadual de Santana – HES, Hospital da Mulher - HMML nos prazos e condições estabelecidas no contrato; Fundamentação legal: o Processo nº 0002.0389.0170.0007/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico 163/2022-PAS/PGE/SESA resolvem celebrar o 6º (sexto) Termo Aditivo ao presente Contrato nº 13/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Vigência: mais 12 (doze) meses a contar de 02/12/2022 a 01/12/2023. As despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Ações 2109 e 2110; Fonte 216 e Natureza 33.90.39; Valor Global do Contrato: - Passa agora a ficar acrescido do percentual aproximado de 24,99%, nos termos, assim tela tal contrato passará a totalizar o valor de **R\$ 12.712.803,16 (doze milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e três reais e dezesseis centavos)**. Signatários: JUAN MENDES DA SILVA, Secretário de Estado da Saúde, nomeado pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, pela contratante e **IGOR COELHO SILVA**.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2000

PORTARIA Nº 0825/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0070.0109/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Alice dos Santos Palmeirim** – Assessora de Comunicação e **Gabriel Maciel Pantoja** (Fotógrafo), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no dia 1º de dezembro de 2022, a fim de realizar visita técnica ao Hospital Regional daquele município acompanhando equipe da Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1129-0011-2005

PORTARIA Nº 0826/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Elisandro das Neves Reis** – Diretor do Hospital Estadual de Santana e **Marcleison da Silva dos Santos** – Gerente de Núcleo de Serviços Administrativos do Hospital Estadual de Santana, para em conjunto movimentarem os recursos financeiros da conta corrente do Fundo Rotativo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas deverão ser executadas conforme define a Lei nº 1.081/07, de 16 de abril de 2007.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 0261/2022-SESA, de 19 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7651, de 19 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1129-0011-1996

PORTARIA Nº 0827/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0430/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Ângela do Socorro de Souza Vaz** – Gerente de Núcleo de Atenção Primária, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta Secretaria, no período de 7 a 9 de dezembro de 2022, a fim de participar da 1ª Oficina sobre os Avanços e Desafios das Equipes Ribeirinhas e Fluviais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1129-0011-2094

PORTARIA Nº 0828/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1739.0316/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Raimundo Silva de Souza**, **Idelfonso Silva**, **Adamilton Moraes Flexa** e **José Nazareno Lima Tavares**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 4 a 11 de dezembro de 2022, com o objetivo de aplicar oficinas sobre os instrumentos de Gestão e o Sistema Digisus aos Conselheiros Municipais de Saúde dos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1129-0011-2142

PORTARIA Nº 0829/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0044/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Maria de Fatima Lopes Fernandes** (Assessor Técnico Nível I), **Weliton Barreto Lima** (Auxiliar Administrativo) e **Gilmar de Souza Távora** (Assessor Técnico Nível I), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 12 a 16 de dezembro de 2022, com finalidade de se cumprir e finalizar a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria, referente à qualificação, implantação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-1129-0011-2148

RESOLUÇÃO N.º 035/22- CIB/AP

Macapá, 28 de Outubro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando o anexo I, Art. 3º, inciso II da Portaria Consolidada nº 002GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do SUS serão definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Considerando Portaria GM/MS No 2228, de 01 de Julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Resolve:

Aprovar Ad-referendum, O Plano Macrorregional da Rede de Atenção Materno Infantil do Estado do Amapá (RAMI).

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2062

RESOLUÇÃO N.º 037/22– CIB/AP

Macapá, 18 de novembro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso

das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por modalidade híbrido no dia 18 de novembro de 2022, e;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta que o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3532, de 14 de setembro de 2022, que institui para o ano de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal referente ao piso Variável de Vigilância Sanitária (PV-Visa), destinados a estados, ao Distrito Federal e municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de saúde Pública (Lacen's) para incentivar a implementação de estratégias voltadas para o fortalecimento e a execuções das ações de vigilância sanitária.

Considerando o Ofício nº 858/2022- GAB/SVS, de 16 de novembro de 2022.

Resolve:

Aprovar a indicação dos Municípios de Macapá como representantes da CIR Central, de Mazagão representando a CIR Sudoeste e de Amapá representando a CIR Norte, para sediar as Capacitações do Projeto de Implantação do Sistema de Qualidade, bem como se habilitarem ao repasse financeiro atendendo ao seguinte critério estabelecido no Inciso III, Art. 1º da portaria GM/MS Nº 3.532, de 14 de setembro de 2022 (Piso Variável da Vigilância Sanitária).

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2100

RESOLUÇÃO N.º 038/22– CIB/AP

Macapá, 18 de novembro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por modalidade híbrido no dia 18 de novembro de 2022, e;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Resolução CIT nº 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para a instituição de Regiões de Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Resolução CIT nº 10, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito SUS;

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a Organização de Macrorregiões de Saúde;

Considerando o início das oficinas, em novembro de 2021, das atividades do Projeto Planejamento Regional Integrado (PRI), do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde - PROADI/SUS, operacionalizado pelo Hospital Beneficência Portuguesa – BP.

Considerando o Ofício nº 300101.0077.1853.0519/2022 – COPLAN/SESA.

Resolve:

Aprova a pactuação do Planejamento Regional Integrado – (PRI), dentro do Projeto de Governança das Redes de Atenção à Saúde- (RAS) prioritária para o Estado do Amapá.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes

Vice-presidente da CIB-AP

Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2075

RESOLUÇÃO N.º 039/22– CIB/AP

Macapá, 18 de novembro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por modalidade híbrido no dia 18 de novembro de 2022, e;

Considerando a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19);

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

Considerando o Plano Operacional de Estratégia de Vacinação contra a COVID-19 do Estado do Amapá;

Considerando a apresentação dos dados epidemiológicos da COVID-19 no Estado do Amapá, pela Superintendência de Vigilância e Saúde do Amapá;

Considerando a Pactuação em Reunião do dia 18 de novembro de 2022, da Comissão Intergestores Biparte do Estado do Amapá,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar recomendações aos Prefeitos e Secretários Municipais de Saúde em virtude do quadro epidemiológico da COVID – 19 no Estado do Amapá:

§ 1º Realizar levantamento da quantidade de vacinas da COVID - 19 e testes rápidos disponíveis no Estado e nos Municípios á fim de embasar a melhor estratégia de combate para fazer frente ao aumento de casos que vem ocorrendo nos últimos dias;

§ 2º Realizar remanejamento e/ou Contratação de pessoal para o atendimento de COVID - 19, de acordo

com a possibilidade caso necessário;

§ 3º Avaliar a possibilidade de operacionalização da UPA zona Sul como porta de entrada para pacientes com COVID19;

§ 4º Reativar a vacinação itinerante em todo o Estado.

§ 5º Que a escala de plantão dos profissionais de saúde do Estado e dos Municípios esteja atrelado ao esquema completo de vacinação da Covid – 19.

§ 6º Avaliar a possibilidade de reativação o Centro de COVID Santa Inês: utilizando recursos humanos disponibilizados pelo Estado e, alimentação, limpeza, medicação e demais custos operacionais ficará sob a responsabilidade do Município de Macapá.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP
Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2082

RESOLUÇÃO N.º 040/22– CIB/AP

Macapá, 18 de novembro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada por modalidade híbrido no dia 18 de novembro de 2022, e;

RESOLUÇÃO N.º 036/22- CIB/AP

Macapá, 28 de Outubro de 2022

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de julho de 2019; e;

Considerando o Anexo 1, Art. 3, inciso II, da Portaria Consolidada nº 002GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do SUS serão definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite (CIB).

Considerando a Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022, Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami).

Considerando Portaria GM/MS No 2228, de 01 de Julho de 2022, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre

Considerando o Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Pactuação em Reunião do dia 18 de novembro de 2022, das Comissões Intergestores Biparte do Estado do Amapá.

Resolve:

Aprovar a pactuação entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Laranjal do Jari através da Secretaria Municipal de Saúde para as seguintes deliberações:

ESTADO: A sessão da área da Unidade de Pronto Atendimento - UPA ao Municípios de Laranjal do Jari para reforma e adaptação de prédio com vistas a futuro Centro de Nefrologia.

MUNICIPIO: Elaboração do Projeto Básico de Arquitetura e Engenharia com aprovação da Vigilância Sanitária.

Habilitação dos serviços junto ao Ministério da Saúde para recebimento dos Recursos de manutenção.

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-AP

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2113

a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI).

Resolve:

Aprovar Ad-referendum, a Proposta de Habilitação da Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) do Estado do Amapá.

NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO E HABILITAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO MATERNA E INFANTIL DO ESTADO DO AMAPÁ.

MACRORREGIONAL	MUNICIPIO	CNES	GESTÃO	ESTABELECIMENTO	TIPO DE HABILITAÇÃO	QUANTITATIVO DE LEITOS	VALOR
Única	Santana	2021064	Estado	Hospital Estadual de Santana (HES)	MAB II	32	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por mês
Única	Santana	2021064	Estado	Hospital Estadual de Santana (HES)	UTIN	4	R\$ 422,161,92 / ano
Única	Santana	2021064	Estado	Hospital Estadual de Santana (HES)	UCINCO	3	R\$ 98.550,00 / ano
Única	Santana	2021064	Estado	Hospital Estadual de Santana (HES)	UCINCa	1	R\$ 54.750,00/ ano (PORTARIA Nº 1.300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
Única	Oiapoque	2021463	Estado	Hospital Estadual de Oiapoque (HEO)	MAB I	11	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês
Única	Macapá	2020890	Privado	Hospital São Camilo e São Luís (HSCSL)	MAB II	25	R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) por mês
Única	Macapá	2020890	Privado	Hospital São Camilo e São Luís (HSCSL)	UTIN	4	R\$ 422,161,92 / ano
Única	Laranjal do Jari	2020076	Estado	Hospital Estadual de Laranjal de Jari (HELJ)	MAB I	15	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por mês
Única	Laranjal do Jari	2020076	Estado	Hospital Estadual de Laranjal de Jari (HELJ)	UCINCO	3	R\$ 98.550,00 / ano
Única	Macapá	2906635	Estado	Maternidade Bem Nascer - Dra Euclélia Américo	MAB III	23	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês
Única	Macapá	2906635	Estado	Maternidade Bem Nascer - Dra Euclélia Américo	CPNi Tipo II	10	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao mês

Única	Macapá	2906635	Estado	Maternidade Bem Nascer - Dra Euclélia Américo	UTIN	5	R\$527.702,40 / ano
Única	Macapá	2906635	Estado	Maternidade Bem Nascer - Dra Euclélia Américo	UCINco	3	R\$ 98.550,00 / ano
Única	Macapá	2906635	Estado	Maternidade Bem Nascer - Dra Euclélia Américo	UCINca	2	R\$ 109.500,00 (PORTARIA Nº 1.300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	GAR II	41	R\$ 6.105.720,00 / ano
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	CPNi Tipo II	7	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao mês
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	AGAR	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	UTIN	16	R\$ 1.688.647,68 / ano
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	UCINco	18	R\$ 591.300,00 / ano
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	UCINca	6	R\$ 328.500,00 (PORTARIA Nº 1.300, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012)
Única	Macapá	2020068	Estado	Hospital da Mulher Mãe Luzia	ANEO	-	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por mês
Única	Macapá	0470449	Municipal	Policlínica Papaléo (municipal)	AGAR	-	R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por mês

Juan Mendes da Silva
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB-A

Marcel Jandson Menezes
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

HASH: 2022-1129-0011-2096

Secretaria de Meio Ambiente**DECISÃO Nº 414/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO PRODOC Nº 0037.0468.2017.0255/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 011972, lavrado em desfavor de **SEBASTIÃO GONÇALVES FARIAS**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta ilícita por aterrar área de ressaca sem a devida autorização do órgão competente, desobedecendo o que prescreve o art. 43 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo infração de natureza gravíssima de acordo com o que prescreve o art. 16, inciso I e II do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998.

Considerando que o autuado foi multado no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando o Parecer Jurídico nº 135/2016 da Assessoria do extinto IMAP (fls. 23-26) que opinou, em suma, pela manutenção da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que por meio da decisão de 30/03/2016 (fls.. 28), a autoridade ambiental à época (diretor-presidente do IMAP), confirmou o AIA em exame, mantendo a sanção de multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando a necessidade de convalidar a Decisão proferida em 30/03/2016 (fls.. 28).

RESOLVO:

a) CONVALIDAR a Decisão proferida em 30/03/2016 (fls.. 28) que determina:

1) a manutenção da multa no valor de R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais) conforme art. 28, inciso I, Decreto Estadual nº 3.009/98.

2) Caso o recolhimento da multa não seja efetuado dentro do prazo, estipulado no inciso II do art. 35 do Decreto Estadual nº 3009/98, determino que os autos sejam encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amapá para inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, conforme estabelece o §1ª do retro citado artigo.

Dê-se ciência ao autuado. Publique-se.

Macapá-AP, 02 de setembro de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2052

DECISÃO N. 539/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0072/2022 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): **ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL - APAT

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **ANA MARIA DA SILVA RODRIGUES**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que a Portaria nº 082/2020 – SEMA/AP, a qual define os procedimentos administrativos relacionados à tramitação processual para emissão de APAT no Estado do Amapá, em seu anexo II, inciso V, condiciona a emissão de APAT à apresentação de instrumento jurídico reconhecido em cartório, o qual expresse a anuência do proprietário, quando esse não for o requerente;

Considerando que o inciso VI do mesmo anexo estatui que somente será concedida a APAT em terras públicas com a apresentação da anuência do órgão fundiário do ente proprietário;

Considerando que, em sentido unívoco, a Instrução Normativa (IN) MMA nº 04/2006, a qual regulamenta os mesmos procedimentos em âmbito federal, em seu art.

4º, inciso V define que:

Art. 4º Na solicitação da APAT, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

[...]

V - autorização expressa do proprietário, quando esse não for o proponente; (grifo nosso)

Considerando que em detida análise dos autos foi constatado que, além do imóvel no qual se pretende desempenhar a atividade de exploração florestal NÃO estar inserido em Projeto de Assentamento, ainda está Sob Condição Resolutiva, conforme a Cópia do Título de Domínio presente às fls. 12-13 do PDF, logo, necessário se faz a apresentação da Anuência do Órgão Fundiário;

Considerando que, nos termos do art. 1.288 do Código Civil, é o proprietário que “tem a faculdade de usar, gozar e dispor da coisa, e o direito de reavê-la do poder de quem quer que injustamente a possua ou detenha”;

Considerando que, portanto, um terceiro somente pode dispor do bem imóvel quando receber autorização expressa do proprietário;

Considerando que o imóvel em questão trata-se de terra de domínio público, pertencente a UNIÃO, somente é possível que o requerente realize atos de propriedade na área se demonstrar que a UNIÃO manifestou expressamente sua anuência;

RESOLVO:

INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

a) Anuência à APAT fornecida pela UNIÃO;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo todos os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 10 de novembro de 2022.

Arnaldo Santos Filho

Secretário de Estado do Meio Ambiente em Exercício

HASH: 2022-1129-0011-2030

PORTARIA Nº 279/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0647/2022 CMFA - SEMA, de, 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de cumprirem demandas referentes a notificações de processos de infrações ambientais, bem como realizarem fiscalizações planejadas conforme demandas vinculadas em Ordem de Fiscalização, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jarí, Vitória do Jarí e Mazagão

PERÍODO: 12 a 16/12/2022

ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO - Coordenador da CMFA

FILIFE DO CARMO DA SILVA - Agente de Fiscalização

ADRIANO PIMENTEL DE SOUZA - Agente de Fiscalização

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(Assinada Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2206

PORTARIA Nº 280/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.2006.0649/2022 CMFA - SEMA, de, 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de averiguarem uma denúncia de possível dano ambiental (Garimpo ilegal e supressão vegetal) no Ramal do Limão e Ramal do Canaã, de acordo com o que segue:

DESTINO: Tartarugalzinho

PERÍODO: 06/12/2022

ANDRÉ LUIS SOUZA MARQUES DE CARVALHO - Coordenador da CMFA

FILIPE DO CARMO DA SILVA - Agente de Fiscalização

ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA - Agente de Fiscalização

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(Assinada Eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2203

PORTARIA Nº 281/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1992.0109/2022 CCSA - SEMA, de, 24 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidora abaixo relacionado, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de participar da oficina presencial "Entendendo o ART-TREES: Aprofundando análise do padrão", como representante da SEMA/AP, de acordo com o que segue:

DESTINO: Manaus-AM

PERÍODO: 12 a 16/12/2022

BRENDA ROCHA GUIMARÃES - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais - CCSA

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2207

PORTARIA Nº 282/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1988.0067/2022 CGEF - SEMA, de, 18 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem vistoria de acompanhamento da Produção Industrial das Empresas AGREGUE e TW FOREST, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari e Mazagão

PERÍODO: 05 a 09/12/2022

NAIR CRISTINA DE ARAÚJO SOUSA MARTEL - Analista de Meio Ambiente

SANDRO LUIZ CARVALHO - Extensionista Florestal

MAURICIO MENDES PIRES FILHO - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2204

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 264/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e Vem a público retificar a Portaria nº 264/2022 – SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.795, de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o Art. 2º da Portaria 264/2022:

Art. 2º - Sem ônus para a SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2235

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 265/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e Vem a público retificar a Portaria nº 265/2022 – SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.795, de 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar o Art. 2º da Portaria 265/2022:

Art. 2º - Sem ônus para a SEMA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 25 de novembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-1129-0011-2237

Secretaria de Cultura

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorrogação de Ofício Nº. 00002/2022. O Prazo para correção/justificativa da Notificação de Fomento nº 012/2020-NPTC/CAD/CGE, relativo ao Termo de Fomento nº 002/2017-SECULT firmado com o Instituto Cultural Educacional Amazônia (INCEMA), inscrita no CNPJ sob nº. 05.480.483/0001-92, CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, CNPJ nº. 11.762.155/0001-81. Objeto: Prorrogar “de ofício” o prazo para correção/justificativa da Notificação de Fomento nº 012/2020-NPTC/CAD/CGE, pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

(DOE). Data de Assinatura: 24/11/2022. Assina: o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía - Secretário de Estado da Cultura/SECULT.

Macapá/AP, 24 de novembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/ SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2034

PORTARIA Nº 319/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1915/2022 ACA – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Vitória do Jari-AP, para atuar como fiscal do evento “DIA DO EVANGÉLICO”, no dia 30 de novembro de 2022, no Município de Vitória do Jari-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de Novembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1129-0011-2021

PORTARIA Nº 320/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de Abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2292.0473/2022 GAB – SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a designação do servidor **ANDERSON ANDRÉ NEVES BARBOSA**, Gerente de Núcleo - NTP/CDC, Código CDS-2, que atuou como

fiscal no evento “IV ENCONTRO DE PROFESSORES DE FRANCÊS DO AMAPÁ - APROFAP”, nos dias 23 e 25 de novembro de 2022, no Auditório da UEAP, no município de Macapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-1129-0011-2033

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2022-SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

CONTRATADA: **EMPRESA D. M. DE AGUIAR & CIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente a Ata tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material para Festividade e Homenagens para atender da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT e seus projetos atuais e futuros, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 183/2021 do Anexo I do Edital de Pregão Presencial – SRP nº 001/2022-CL/AADESAM, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, ambos constantes nos autos, independentemente de transição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.2. O valor total estimado deste contrato é de **R\$ 8.158.150,00 (Oito Milhões, Cento e Cinquenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1.As despesas decorrentes da contratação, para o presente exercício financeiro, mediante a emissão de Pedido de Serviço, correrão à conta dos recursos da CONTRATANTE para o exercício de 2022 e 2023, na seguinte classificação funcional programática:

Função: 13 – Cultura;

Subfunção: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0027 – Fomento as Atividades Culturais;
Ação: 2613 - Apoio aos Segmentos Artísticos e Culturais do Estado do Amapá;
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 101 – Recurso de Transferência da União.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:

5.1. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 18 de novembro de 2022 com término em 17 de novembro de 2023.

Assinaram o Secretário de Estado da Cultura o Sr. Cléverson Alberto da Costa Baía e a Sra. Dariane Melo de Aguiar - Responsável.

Macapá/AP, 18 de novembro de 2022.
CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA
Secretário de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 1642/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2016

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 079/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Mario José Barbosa Pereira Filho**, Motorista, lotado no DETRAN/AP, de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de dar apoio a viagem da equipe do GEA, Prefeituras, AMEAP e equipe do BNDES, no dia 22 de novembro de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-1129-0011-2114

PORTARIA Nº 080/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4419, de 07 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras **Oneide da Cruz Pinheiro**, Coordenadora do Grupo APO e **Maristela dos Reis Uchôa**, membro do grupo APO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo para tratar de pendências e/ou dos processos que encontram-se em análise e os que foram indeferido após recurso e enviados para Câmara Recursal e, considerando o final do exercício e as mudanças de governo, os representantes de APO irão se reunir para discutir a melhor proposição e levar para o presidente da Comissão Especial dos Ex-Territórios de Rondônia, Amapá e Roraima – CEEXT, bem como solicitar apoio dos nossos representantes na Câmara e Senado Federal, com vistas a pedir agilidade nas análises dos processos pendentes, bem como solicitar esclarecimentos sobre o que será demandado aos processos que estão na Câmara Recursal, com vistas a que todos os servidores de APO sejam beneficiados com o enquadramento na Carreira de Analistas e Técnicos de Planejamento e Orçamento do Ministério da Economia, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 23 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2022-1129-0011-2150

PORTARIA Nº 081/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4419, de 07 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **Tiago de Souza Pereira**, Gerente de Núcleo /COPLAN/SEPLAN, Código CDS-2, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari e Oiapoque-AP, com o objetivo de participar de reunião sobre o projeto de descentralização dos serviços de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) nos municípios do Estado e contará com a presença dos prefeitos e representantes bem como equipe do GEA e do BNDS e consorcio, no período de 22 a 23 de novembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO

PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2022-1129-0011-2089

PORTARIA Nº 082/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4419, de 07 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **Ramon dos Santos Bentes**, Fiscal/Amapá Terras/CGEO, **Anderson Maycon Tavares Lameira**, Fiscal/Amapá Terras/CGEO, **Luana dos Santos Tabosa da Silva**, Fiscal/Amapá Terras/CGEO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene. Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de fiscalizar os serviços de georreferenciamento (1º OS) do PA Piquiá. Cruzeiro, Lourenço e Irineu & Felipe, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército brasileiro, com interveniência desta SEPLAN e Amapá Terras, no período de 01 a 10 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2022-1129-0011-2151

PORTARIA Nº 083/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4419, de 07 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor **Gladilson Simas Araújo**, Motorista/Amapá Terras/CGEO, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os Municípios de Calçoene. Amapá, Pracuúba e Tartarugalzinho-AP, com o objetivo de conduzir os técnicos do Amapá Terras como parte da Comissão de fiscalização (Portaria Interinstitucional nº 001/2022) que irá fiscalizar os serviços de georreferenciamento (1º OS) do PA Piquiá. Cruzeiro, Lourenço e Irineu & Felipe, prestados pelo Convenente (4º CGEO), de acordo com o Convênio nº 001/2018, celebrado

entre o Governo do Estado do Amapá e o Exército brasileiro, com interveniência desta SEPLAN e Amapá Terras, no período de 01 a 10 de dezembro de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2022-1129-0011-2090

PORTARIA Nº 084/2022 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4419, de 07 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Designar a servidora **Rafaela Cristiane Moraes de Araújo**, Gerente de Núcleo/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir, cumulativamente, o cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Pesquisas e estratégias Sócio Econômicas e Fiscais/COPESEF/SEPLAN, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Oneide da Cruz Pinheiro**, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado do Planejamento

HASH: 2022-1129-0011-2123

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 063/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015.

Considerando que, a média móvel de novos registros de Covid-19 voltou a crescer no Brasil;

Considerando que, as instalações da SECOM são fechadas e com pouca circulação de ar, em virtude da estrutura do prédio e do sistema de refrigeração:

Considerando o Decreto nº 4975 de 22 de novembro de 2022

RESOLVE EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO:

Art. 1º DETERMINAR obrigatório o uso de máscara nas instalações da SECOM/GEA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá-AP, 23 de novembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1129-0011-2044

PORTARIA Nº 064/2022 – SECOM

O Secretario de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 063/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de acompanhar a Secretaria de Infra Estrutura-SEINF na 1ª visita à obra do Hospital Regional do referido Município, no dia 11 de novembro de 2022.

- **Katia Simone Cabral Guimarães** – Secretaria adjunta de Comunicação.

- **Elder Coelho de Abreu** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção

- **Jane Lilia Savino de Almeida** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

- **Samea Cristina da Silva Corrêa** – Assessor Técnico

Macapá-AP, 24 de novembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1129-0011-2045

PORTARIA Nº 065/2022 – SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 064/2022-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Tartarugalzinho, com objetivo de realizarem visualização e cobertura jornalística, vídeo e texto para rede social e site do Governo, da inauguração do Galpão de Reciclagem e de Escolas, entrega de equipamentos do Plano de Produção Integrada, no Município de Tartarugalzinho, no dia 20 de novembro de 2022.

- **Katia Simone Cabral Guimarães** – Secretária adjunta de Comunicação.

- **Brenno Lorrán Ferreira Brazão** – Coordenador de

Comunicação

- **Tatiane de Lima Aleluia** – Gerente do Núcleo de Atendimento e Produção

- **Anália Santos Barreto** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Erich Macias Rodrigues** - Assessor de Comunicação

- **Savio Wendell Barbosa de Almeida** – Assessor Técnico

- **Jane Lilia Savino de Almeida** – Assessor Técnico de Jornalismo Institucional

- **Samea Cristina da Silva Corrêa** – Assessor Técnico

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 24 de novembro de 2022.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2022-1129-0011-2046

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**EDITAL Nº 175/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 175/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 172/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 172/2022 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 10 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame Documental, nos termos do subitem 2.5 do Edital de Convocação.

III - Informar aos candidatos que ao enviar os recursos para o endereço eletrônico indicado no item II deste Edital, que será necessário anexar cópia de documento oficial de identificação com foto.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5038/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 175/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA
ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
27	JACKSON GERMANI MIRANDA ALVES	APTO CONDICIONAL

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
279	WELLINTON MACEDO PINHEIRO	APTO



Cód. verificador: 127143182. Cód. CRC: 18B69D0
Documento assinado eletronicamente por REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE em 29/11/2022 12:29,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1129-0011-2278

EDITAL 003/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS – LÍNGUA PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO
QUADRO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

**EDITAL 003/2022 -
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS –
LÍNGUA PORTUGUESA**

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ e a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no uso de suas atribuições e nos termos estabelecidos no item 9 do Edital de Abertura nº 001/2022, torna pública a convocação dos candidatos aprovados na prova objetiva para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, para a realização da PROVA PRÁTICA, de acordo com o disposto na presente convocação.

1. CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1.1 Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo para realização da Prova Prática, a ser realizada no dia **11 de dezembro de 2022**, às **10 horas**, na **ESCOLA CONEXÃO AQUARELA, Avenida dos Tupiniquins, 911, Beiril, CEP: 68902-120, Município de Macapá – AP:**

UF	MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	NOME
AP	LARANJAL DO JARI	298015492	Lourdiane Braga Costa
AP	MACAPÁ URBANO	298025940	Luana Penha Lopes
AP	MACAPÁ URBANO	298028777	Evanildo De Jesus Nunes Carvalho
AP	MACAPÁ URBANO	298013242	Kelle Cristina Mafra Cardoso
AP	MACAPÁ URBANO	298024876	Izanete Almeida Costa
AP	MACAPÁ URBANO	298015358	Carlos Henrique Oliveira Da Silva
AP	MACAPÁ URBANO	298038876	Jamyny De Souza Dias
AP	SANTANA	298039753	Cristiane Barbosa Santiago
AP	SANTANA RURAL	298018862	Ana Cristina Trindade Hage

- 1.2 Não serão aplicadas provas em data ou horário distintos daquele para o qual os candidatos foram convocados, independentemente da motivação alegada.
- 1.3 Os candidatos convocados que não se apresentarem no dia e hora para a realização da prova, estarão automaticamente eliminados do concurso público.
- 1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, observando



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

o horário oficial da cidade de Macapá / AP e portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição.

1.4.1. O candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora do local ou horário pré-determinado será automaticamente excluído do Concurso Público.

1.4.2. O portão será fechado às **10h00min**. A partir deste horário não será permitida a entrada de nenhum candidato no local de prova.

1.5. Os candidatos serão atendidos para realização da prova prática por ordem de chegada no local de aplicação.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

2.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados conforme as atribuições do cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa, constante no Anexo II, do Edital de Abertura 001/2022.

2.2. A prova prática será de caráter eliminatório e classificatório, valerá 20 (vinte) pontos e consistirá de 3 (três) tarefas, sendo:

a) Primeira: o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação. O candidato poderá ser perguntado sobre a sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ, de acordo com os requisitos do cargo. Tempo Máximo: 5 (cinco) minutos;

b) Segunda: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a Interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo Máximo: 10 (dez) minutos;

c) Terceira: o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa modalidade oral. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. O candidato somente terá acesso ao vídeo a ser interpretado no momento da prova prática. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

2.3. A Prova Prática para o cargo de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa será avaliada conforme os seguintes critérios:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO TOTAL 20 (VINTE) PONTOS
01.	Perfil profissional: trabalho em equipe, ética, conhecimentos específicos da área de tradução e interpretação da LIBRAS.	2 (DOIS) PONTOS



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

FGV CONHECIMENTO

02.	Fluência em LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS;	4 (QUATRO) PONTOS
03.	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação do vocabulário, do conteúdo e da gramática;	7 (SETE) PONTOS
04.	Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando-se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática.	7 (SETE) PONTOS
TOTAL DA PROVA		20 (VINTE) PONTOS

- 2.4. A prova prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS e SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
- 2.5. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 2 (duas) pessoas, sendo ao menos, um Intérprete/tradutor de Libras.
- 2.6. Será aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos totais atribuídos à etapa, ou seja, alcançar 10 (dez) pontos.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O candidato deverá comparecer à prova prática portando, obrigatoriamente, documento de identidade original;
 - 3.1.1. Serão considerados documentos de identidade conforme item 10.2. do Edital de Abertura 001/2022
 - 3.1.2 A cor da vestimenta do candidato para a função de Tradutor e Intérprete de Libras – Língua Portuguesa deverá estar em contraste com o tom de pele, conforme ABNT NBR 15599 de 25 de setembro de 2008.
- 3.2. O resultado da prova prática será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>
- 3.3. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova prática



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 001/2022 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA
PROVIMENTO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

 FGV CONHECIMENTO

disporá de 2 (dois) dias úteis, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, em requerimento próprio disponibilizado no link conforme endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/seadap22>

3.4. Considerando que o resultado preliminar, publicado em 23 de novembro de 2022, pode sofrer alteração, poderão ser incluídos na presente convocação candidatos aprovados com o deferimento do recurso.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em Exercício.
Decreto nº 5038/2022.



Cód. verificador: 127198208. Cód. CRC: AF02573
Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE** em 29/11/2022 15:45,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PÁGINA – 4

PORTARIA Nº 1374/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0005038-94.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 500829939/2022-TUCUJURISDOC .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM NUTRICA O E DIETETICA - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113510-4	IDVONE GOMES SOUSA	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2276

PORTARIA Nº 1375/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0030687-30.2022.8.03.0001 , e contido no documento Nº 0461.2098.0209/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070870-4	MARCIA MARTINS DE SOUZA	2ª/V	2ª/VI	25/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2277

PORTARIA Nº 1376/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018

e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0005503-72.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0180/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113418-3	MERCIA AMANDA LEITE DOS REIS	3ª/V	3ª/VI	19/06/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2273

PORTARIA Nº 1377/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0033682-16.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0181/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ANALISTA QUIMICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0083900-0	TELMA PATRICIA DE OLIVEIRA FARIAS	2ª/V	2ª/VI	01/03/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2252

PORTARIA Nº 1378/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0025480-50.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.3309.0040/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0111005-5	BERNARDINO MAIA DE SOUZA JUNIOR	C/03	C/04	08/10/2017
			C/04	C/05	09/04/2019
			C/05	C/06	09/10/2020
			C/06	C/07	09/04/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2250

PORTARIA Nº 1379/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0010324-53.2021.8.03.0002, e contido no documento Nº 0020.1294.0357/2022 - SAGEP .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0062091-2	VANUSA FERREIRA DA SILVA	C/13	C/14	24/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2275

PORTARIA Nº 1380/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0021520-86.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.2103.0182/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-20HS - 2000					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0061471-8	JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA TELES	C/13	C/14	08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2251

PORTARIA Nº 1381/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0023127-37.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.0956.0178/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085578-2	FERNANDA RAMOS ZEFERINO	C/09	C/10	23/08/2019
			C/10	C/11	23/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2274

PORTARIA Nº 1382/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0051743-56.2021.8.03.0001, e contido no documento Nº 0463.3309.0045/2022 - PJUD .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Magistério, nos termos do art. 33, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085731-9	ARACY MARIA NUNES DE SOUZA	C/09	C/10	24/02/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2256

PORTARIA Nº 1383/2022-SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0335.0042/2022 COSIC – SEAD,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 1373/2022-SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.797, de 24/11/2022, que passa vigorar com a seguinte redação:

Autorizar o deslocamento dos servidores **DINALDO PEREIRA DA TRINDADE** – Matrícula: 0034557-1-02 e **ELTON MARTINS NOBRE**, Matrícula: 0102900-2-4 que irão se ausentar das suas atividades funcionais, Macapá/AP, até a cidade de Fortaleza/CE, no período de 29/11/2022 à 03/12/2022, com o objetivo de participar do Curso de Treinamento “e Social no Âmbito da Administração Pública” oferecido pela ESAFI ESCOLA DE ADM. & TREINAMENTO.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2255

PORTARIA Nº 1384/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº1535/2018, de 14 de maio de 2018, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art.37 da Constituição Federal;

Considerando, a Lei 14.133/2021, no qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando, o Art. 8 da Lei 14.133/2021, em que determina a designação de agente de contratação com objetivo de tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função especificada:

FUNÇÃO	Nome	Matrícula
Agente de Contratação	José Amizaday Soares Miranda	0973967-0-01

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2259

PORTARIA 1385/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 1535/2018 de 14 de maio de 2018 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens.

Considerando o artigo 3º, § 1º ao 8º do Decreto nº 4659-GEA, de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de revisar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, referente ao exercício de 2022.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **SIMONE DE NAZARÉ FLEXA VIANA** – Chefe da Unidade de Comunicação e Logística – UCL/CAF/SEAD – Nível II, Presidente; **CARLÚCIA ROCHA DE MAGALHÃES LEITE** – Assistente Administrativo – UCL/CAF/SEAD, Membro e **ALESSANDRO RAIOL REIS** – Auxiliar Administrativo – NCC/CAF/SEAD, Membro.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 01 de dezembro de 2022, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho, propondo providências de acordo com que o caso requeira a fim de que a Coordenação Administrativa e Financeira – CAF/SEAD, proceda as alterações e registros necessários.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-1129-0011-2257

PORTARIA Nº 707/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
----	-------------------	-----------	--------------------	----------

1	RONALDO SOARES NOGUEIRA 330202.0077.0880.0029/2022	0088975-0-01	29/06/2017 a 28/06/2022	01/12/2022 a 29/01/2023 01/12/2024 a 30/12/2024
---	---	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1129-0011-2190

PORTARIA Nº 708/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCY RAFAEL RODRIGUES Nº 0002.0197.3766.0020/2022	0108884-0-01	02/01/2013 a 01/01/2018	01/12/2022 a 30/12/2022 01/06/2023 a 30/06/2023 01/09/2023 a 30/09/2023

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1129-0011-2187

PORTARIA Nº 709/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	HEBERTO CARDOZO DE LIMA SILVA 330202007708800030/2022	0106666-8-01	03/05/2017 a 02/05/2022	15/12/2022 a 28/01/2023 01/12/2023 a 14/01/2024

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1129-0011-2188

PORTARIA Nº 710/11-2022-CGP/SEAD



PORTARIA Nº 710/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALAN GONCALVES MALAFAIA 280101.0068.1597.15807/2022	0099344-1-01	07/04/2015 a 06/04/2020	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
2	CRISLIAN MONTEIRO DA LUZ GUIMARAES 280101.0068.1597.10724/2022	0041155-8-01	01/07/2001 a 30/06/2006	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
3	GILCELIA DA SILVA SANSES 280101.0068.1597.17121/2022	0039916-7-01	31/05/2011 a 30/05/2016	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
4	HUGO ALVES PINTO JUNIOR 280101.0068.1597.12352/2022	0031868-0-01	05/05/2004 a 05/07/2010	01/12/2022 a 28/02/2023
5	IVANA BARROSO DE ALMEIDA 280101.0068.1597.11607/2022	0099486-3-01	24/03/2010 a 23/03/2015	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
6	JOSELMO LEITE FERNANDES 280101.0068.1597.12672/2022	0087820-0-01	26/04/2006 a 25/04/2011	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
7	MARCAL DE SOUSA SILVA 280101.0068.1597.11820/2022	0088765-0-01	14/08/2006 a 13/08/2011	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
8	MARCILETE DAS NEVES SILVA 280101.0068.1597.16186/2022	0042958-9-01	28/03/2017 a 27/03/2022	01/12/2022 a 28/02/2023

9	MARIA CELESTINA DA SILVA R DOS SANTOS 280101.0068.1597.11358/2022	0086338-6-01	01/03/2011 a 29/02/2016	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
10	MARIA DAS GRACAS COSTA MALHEIROS 280101.0068.1597.12132/2022	0049424-0-01	04/05/2013 a 03/05/2018	01/12/2022 a 28/02/2023
11	RAIMUNDO BARBOSA DE SOUZA 280101.0068.1597.11739/2022	0032737-9-01	16/03/2012 a 15/03/2017	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
12	REGIANI DA SILVA QUEIROZ 280101.0068.1597.11215/2022	0112388-2-01	19/08/2013 a 18/08/2018	02/01/2023 a 01/04/2023
13	SONAIRA MADUREIRA BAROSO 280101.0068.1597.11954/2022	0116540-2-01	27/06/2014 a 24/10/2019	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
14	VALDELICE DOS SANTOS CORDEIRO 280101.0068.1597.11806/2022	0111217-1-01	08/08/1993 a 07/08/1998	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
15	WALDIMEIA SOARES DA SILVA 280101.0068.1597.16039/2022	0033902-4-01	12/07/2015 a 11/07/2020	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023
16	WALQUIRIA DOS SANTOS CANCELA DE SOUZA 280101.0068.1597.11905/2022	0031680-6-01	11/05/2009 a 10/05/2014	01/12/2022 a 30/12/2022 01/02/2023 a 01/04/2023

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022

Astrid Maria Dos Santos Cavalcante

Coordenadora de Gestão de Pessoas



Cód. verificador: 127100615. Cód. CRC: 0D72E1A
Documento assinado eletronicamente por **ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE** em 29/11/2022 11:20,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



HASH: 2022-1129-0011-2200

PORTARIA Nº 711/11-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Processamento de Dados do Amapá - PRODAP:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	DANILLO DO REGO VAZ 0004.0279.0252.0255/2022	0103836-2-01	06/03/2011 a 05/03/2016	02/01/2024 a 31/03/2024

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-1129-0011-2192

PUBLICIDADE



Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N° 011/2022 – IEPA

01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 011/2022–IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ – IEPA.
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
CPF: 118.997.332-87

b) CONTRATADO

P CASTRO LIMPEZA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME
CNPJ: 28.547.468/0001-10

Signatário: PATRÍCIA MACIEL CASTRO
CPF: 820.365.272-72

03 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamentação legal no disposto da Lei: 8.666/93 de 21 de julho de 1993, art. 24, Inciso IV originado no Modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/ 2022 CPL- IEPA, Manifestação Jurídica nº 009/2022 – ASSEJUR/IEPA e parte do processo nº 12.0204/2022.

04- CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na Execução de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e roçagem, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços nas instalações dos núcleos que compõe este Instituto, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

05- CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes à contratação correrão de acordo com disponibilidade orçamentária do Instituto de Pesquisas Científica e Tecnológicas do Amapá – IEPA: Programa de Trabalho: 19.122.0001.2299, Fontes de Recursos: 101 valor de **R\$ 5.604,79**; Fonte 107 valor de **R\$ 32.805,65** e Fonte 171 valor de **R\$ 86.856,57** - Programa de Trabalho 19.573.0083.1006 Fonte de Recurso 101 valor de **R\$ 128.679,09** relativo ao exercício 2022 / Programa de Trabalho 19.122.0001.2299, Fonte de Recursos 101 o valor de **R\$ 507.892,20**, relativo ao exercício de 2023, Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de mão de obra.

06-CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato pretendido será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se conclua a licitação do objeto, não podendo ser prorrogado, com início em 08/11/2022 e término no máximo no dia 07/05/2023, conforme Manifestação Jurídica nº 009/2022 – ASSEJUR/IEPA.

06 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor da presente contratação será de **R\$ 749.138,76 (Setecentos e quarenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, conforme Termo de Referência, Termo de Dispensa de Licitação nº 001/2022-CPL/IEPA e Manifestação Jurídico nº 009/2022 – ASSEJUR/IEPA

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 28 / 10 / 2022
JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-1129-0011-1993

Agência Amapá

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto n. 4407/2016 e,

Considerando a Portaria n. 05/2022-Agência Amapá, que dispõe sobre a atualização cadastral dos lotes do Distrito Industrial de Macapá/Santana e a instauração processual de reversão de lotes não edificadas e sem atividade industrial;

Considerando o Processo nº 5000.186/2012 – SEICOM, que trata da cessão Lote 17 (Anterior 1, 1 A e 1B), Quadra “J”, Avenida 01 do Distrito Industrial de Macapá/Santana à empresa **NORTE ESQUADRIAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 15.431.204/0001-54;

Considerando que esta Autarquia cumpriu todo o rito de sua competência, e o que estabelece a normativa referente à ocupação dos lotes do Distrito Industrial de Macapá e Santana, especialmente o Dec. 031/1981, Instrução Normativa n. 01/2019 – Agência Amapá e a Lei Estadual n. 110/2018;

Considerando que a Autorização de Instalação Nº 001/2013 - DDI-SEICOM, datada em 21 de fevereiro de

2013, ressalva que a Empresa interessada tem o prazo de até dois (02) anos para conclusão da planta fabril;

Considerando o decurso de prazo e as normativas de Instalação e demais informações do Processo n. 0018.0332.1059.0016/2022 AGEAMAPA;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação da empresa, a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAPÁ torna público o CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E ARQUIVAMENTO dos Processos n. 5000.186/2012 – SEICOM e Processo nº 06.202.0006-34/2015-AGÊNCIA AMAPÁ.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1129-0011-1995

PORTARIA Nº 159/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0394.1114.0056/2022 e 0018.0130.1114.0025/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **NAYLENE KARINA SALOMÃO MONTENEGRO**, Chefe da Divisão de Integração Regional dos Municípios, **NEUCILENE SERRÃO BORGES**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Amapá, com o objetivo para participação e entrega de CERTIFICAÇÃO DO SELO AMAPÁ na FEIRA TECNOAGRO E AGROPESC, no período de 30/11 a 04/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2234

PORTARIA Nº 160/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0026/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **JOSÉ MARIA FERREIRA DE ARAUJO**, Motorista, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Amapá-AP, com o objetivo de conduzir o veículo Nissan Frontier, Placa 0C81, que transportara os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 159/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 30/11 a 04/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2233

PORTARIA Nº 157/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0130.1114.0021/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Setorial de Articulação Institucional, que viajara da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes, com o objetivo de conduzir o veículo que transportara os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 156/2022-AGENCIA AMAPÁ, no período de 05 a 10/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2134

PORTARIA Nº 158/2022 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0130.1114.0024/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **RAONI DIAS MORASCHE**, Chefe da Divisão de Desenvolvimento da Mineração/DDSR, **MARILENE MARQUES DALMÁCIO CORDEIRO**, Chefe do Núcleo de Geoprocessamento e Gestão de Projetos da Mineração/DDSR e **SAMUEL BARBOSA DE LIMA**, Assessor Técnico Nível II/DDSR, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari e Ferreira Gomes, com o objetivo de realizar visita de fiscalização e de cadastramento do CERM, no cumprimento da função de gerenciamento e fiscalização do CERM – (Cadastro Estadual de Controle Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra e Aproveitamento dos Recursos Minerários) conferida a esta Agência pela Lei Estadual 2247/2017, na oportunidade serão também levantadas informações sobre as vocações, oportunidades de negócios e, visitas técnicas a empresas do setor produtivo para fomentar alternativas econômicas para além do setor extrativista mineral, no período de 05 a 10/12/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2118

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 064 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços

Públicos Delegados do Estado do Amapá – ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do Documento Nº 200204.0077.3530.0027/2022 – CTCRCFO, datado de 21/10/2022, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA**, Diretor Técnico-Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA DE MAGALHÃES**, Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **JOSÉ ADEILTON BARBOSA LEITE**, Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais e **FLAMARION MONTEIRO VALENTE**, Chefe da Unidade de Comunicação e Logística, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, com objetivo de realizar fiscalização/acompanhamento do Plano de Recuperação Emergencial – PRE nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário dos 16 Municípios contemplados pela Concessionária CSA, no período de 29 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

HASH: 2022-1129-0011-2130

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 471 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre transferência de servidor entre unidades prisionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO

PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, Sr. Lucivaldo Monteiro da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840/2017-GEA e,

CONSIDERANDO que cabe o Diretor do Estabelecimento tomar as medidas necessárias ao curial funcionamento dos Estabelecimentos Penais do Instituto;

CONSIDERANDO que a contenção, vigilância e a

segurança dos Centros Prisionais são fatores primordiais para o cumprimento dos dispositivos legais concernentes ao Sistema Penitenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de constante remanejamento dos Servidores Penitenciários;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse da Administração a Policial Penal **VALDIRENE REIS AMORIM SANTOS**, matrícula nº 0084149-8-01, da sede do Município do Oiapoque/CCO, para exercer suas atividades laborais no Prédio Principal do IAPEN no Município de Macapá/AP, a contar de 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente/IAPEN
Decreto Nº 0840/2017

HASH: 2022-1129-0011-2095

Superintendência de Vigilância em Saúde

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

EMPRESA: E. C. R AMANAJÁS.

CNPJ: 32.695.000/0001-40

PROCESSO: 300203271418/22

RESP. LEGAL: ELVIS CLEY RODRIGUES AMANAJÁS.

RESP. TÉCNICO: ELVIS CLEY RODRIGUES AMANAJÁS

VALIDADE: 25/11/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE RENOVAÇÃO** Licença Sanitária, Nº 27.14.18/2022, para Serviço Médica Ambulatorial com Recursos para realização de Procedimentos Cirúrgicos. Localizado na Av. Clódvio Coelho, nº 322, TREM, 68.901-110, Macapá - AP.

Macapá-AP, 29 de Novembro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
DEC. 2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-1129-0011-2074

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

EMPRESA: K C CORDOVIL FROTA

CNPJ: 07.055.269/0001-14

PROCESSO: 300203500116/2022

RESP. LEGAL: KELLY CRISTINA CORDOVIL FROTA.

RESP. TÉCNICO: ANTONIO BENEDITO PEREIRA.

VALIDADE: 25/11/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Renovação de Licença Sanitária, Nº 50.01.16/2022, para Atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Localizado na Rua: Joaquim Caetano da Silva nº 570, CENTRO, Município Oiapoque, CEP: 68.980-000.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES

Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1129-0011-2027

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS.

EMPRESA: MACAPÁ SOLUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 31.760.165/0001-95

PROCESSO: 300203010CVPU/22

RESP. LEGAL: BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA

RESP. TÉCNICO: BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA

VALIDADE: 25/11/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** a Renovação da Licença Sanitária Nº 010CVPU/2022, para a Atividade de Imunização e Controle de Vetores e Pragas Urbanas. Localizado na AV: Primeira Nº 1572 LETRA A, MARABAIXO, CEP: 68.909-865, MACAPÁ.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1129-0011-2061

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE CONSERVA DE PALMITO.

EMPRESA: MARACA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 84.413.715/0001-66

PROCESSO: 300203600349/2022

RESP. LEGAL: MAICON LIMA BARBOSA.

RESP. TÉCNICO: ERICSON CASTANHEIRA SOARES.

VALIDADE: 25/11/2023.

Torna público que à Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/AP, **CONCEDE** Renovação de Licença Sanitária, Nº 60.03.49/2022, para Atividade de Fabricação de Conserva de Palmito.
Localizado na Rio Matapi, Margem Direita S/N, Distrito Industrial, Município Santana, CEP: 68.925-00.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022/ GEA/SVS

HASH: 2022-1129-0011-2024

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 010/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00010/SVS/2022.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Coleta Externa, Transporte, Tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, GRUPOS “A”, “B”, “D” e “E”, visando atender às necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

Prazo para envio das propostas: Até 05/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras

informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

HASH: 2022-1129-0011-2008

2º REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO 009/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa de preço, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00011/SVS/2022.

Objeto: aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - LEITE ARTIFICIAL NA FORMULA INFANTIL Nº 1 E Nº 2, de acordo com as especificações preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS) e Sociedade Brasileira de Pediatria, para atender crianças expostas ao HIV/AIDS, que necessitam de nutrição especial e que são acolhidas pela Unidade de Doenças Transmissíveis – UDT/DVS/SVS, do Estado do Amapá, com previsão de entrega total e imediata, conforme especificação e quantitativo, constante no ANEXO I e ANEXO II, partes integrantes deste Termo de Referência. Prazo para envio das propostas: Até 05/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

HASH: 2022-1129-0011-2189

3º REPUBLICAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO 011/2022

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o Processo Administrativo SIGA nº: 00012/SVS/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recebimento, armazenamento e distribuição de produtos químicos e agrotóxicos, em atendendo a Decisão Judicial - PJe-JT ACP 0000671-07.2018.5.08.0208, e de acordo com as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá – SVS.

Prazo para envio das propostas: Até 02/12/2022 às 12h.

Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de Setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá – AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 29 de novembro de 2022.

HASH: 2022-1129-0011-2158

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 1764/2022 DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0016/2022 - DAF /DETRAN- OFICIO INTERNO. Nº 200205.0077.3233.0026/2022 CSINAL - DETRAN

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **AUREA SILENE GÓES DA SILVA SOTÃO**, Gerente de Núcleo, **DIEGO LIMA DE MONT'ALVERNE**, Presidente da Comissão Permanente do Leilão, **FÁBIO COSTA SOUZA**, Assessor Técnico, **GABRIEL DO ROSÁRIO COSTA**, Assistente Administrativo e **URIANE DIAS DA SILVA**, Gerente de Núcleo, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até os Municípios de AMAPÁ/AP, TARTARUGALZINHO/AP, FERREIRA GOMES/AP e PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, com objetivo de aplicar exames práticos e teóricos aos candidatos para obtenção de CNH, no período de 05 a 09 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1129-0011-2006

PORTARIA Nº 1759 /2022 DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

A DIRETORA ADJUNTA DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1841 de 07 de Abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0771.2341.0019/2022-DAF/DETRAN – OFÍCIO INTERNO. Nº 200205.0077.2290.0679/2022-GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **INÁCIO MONTEIRO MACIEL**, Diretor Presidente, **ANA QUADROS DA SILVA**, Diretora da Escola Pública de Trânsito, **FÁBIO COSTA DE SOUZA**, Assessor Técnico, **ANTÔNIO ILDERLAN SILVA GÓES**, Analista Administrativo e **MANOEL CESAR DA SILVA MARTINS**, Assessor Técnico, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, com o objetivo de acompanhar as atividades da Escola Pública de Trânsito/EPT junto à sociedade civil; especialmente para realizar entrega de Certificados do Curso e Agentes de Trânsito no referido Município, no período de 29 à 30 de Novembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VALERIA DA LUZ BEZERRA DE VASCONCELOS
Diretora Adjunta de Gestão
DETRAN-AP

HASH: 2022-1129-0011-2015

PORTARIA Nº 1760 /2022 DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 0053.0829.2341.0014/2022-DAF/DETRAN OFÍCIO INTERNO. Nº 200205.0077.2290.0681/2022 GAB/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ FURTADO DE SOUSA JÚNIOR**, Diretor Adjunto de Operação, para viajar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até a cidade de BRASÍLIA/DF, com o objetivo de realizar visita técnica junto a empresa SEARCH para tratar de assuntos operacionais e administrativos, no período de 29 de Novembro á 03 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-1129-0011-2035

PORTARIA Nº 1758/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010255/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE MARINALDO COSTA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 01490962931, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000356361, de 13 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-1999

PORTARIA Nº 1761/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010272/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSIELSON GEMAQUE DE SOUSA**, com registro de CNH nº 06374280310, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000353362, de 07 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2040

PORTARIA Nº 1762/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010273/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JEFFERSON SANTOS DE LIMA**, com registro de CNH nº 06830388865, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº E000353360, de 07 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2026

PORTARIA Nº 1763/2022 DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4426 de 07 de Outubro de 2022, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0053.0771.2341.0018/2022-DAF/DETRAN – OFÍCIO Nº 200205.0077.2346.0045/2022–DTIC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º- DESIGNAR os servidores, **HEMERSON BARROS DA COSTA**, Diretor de Tecnologia, **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, **CAIO OLIVEIRA BARBOSA**, Assistente Administrativo, para se deslocarem da sede de suas atividades funcionais em MACAPÁ/AP até o município de LARANJAL DO JARI/

AP, com o objetivo de Realizar a atualização do parque computacional do CIRETRAN de Laranjal do Jari, tendo em vista a aquisição de novos computadores por esta Autarquia. Desta forma, tornando o atendimento ao público mais eficiente, no período de 01 a 03 de Dezembro de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor Presidente
DETRAN/AP

HASH: 2022-1129-0011-2009

PORTARIA Nº 1765/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I–Instaurar o Processo Administrativo nº 014.0010275/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL LOBÃO DA COSTA**, com registro de CNH nº 04348781612, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001245, de 24 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2042

PORTARIA Nº 1766/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.0010256/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADILTON XAVIER DA SILVA LEAL**, com registro de CNH nº 04887308015, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 210 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001463, de 30 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2041

PORTARIA Nº 1767/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e

art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010286/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **VALFRIDO RABELO PEREIRA**, com registro de CNH nº 05115024267; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001393, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2048

PORTARIA Nº 1768/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010277/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **LEANDRO SILVA DA COSTA**, portador do Registro de CNH nº 06477096169; haja vista, em tese, ter violado o artigo 176-II do Código de Trânsito, conforme o Auto de Infração nº AS00001123, no

dia 12 de Dezembro de 2018, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2049

PORTARIA Nº 1769/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010299/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALEXSANDRO MIRANDA DA COSTA**, com registro de CNH nº 03571990811; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000999, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2060

PORTARIA Nº 1770/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010539/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IZIONE DOS SANTOS MADUREIRA**, com registro de CNH nº 020827140036; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000911, de 10 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2051

PORTARIA Nº 1771/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010538/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DIEGO FERREIRA DA COSTA**, com registro de CNH nº 05734962865; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000982, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2076

PORTARIA Nº 1772/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010537/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, com registro de CNH nº 06897066256; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001232, de 23 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2077

PORTARIA Nº 1773/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.005005/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDICARLOS CAETANO MELO**, com registro de CNH nº 03053827999, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00046806, de 22 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2102

PORTARIA Nº 1774/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010542/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RENAN FARIAS MONTEIRO**, com registro de CNH nº 04957649164; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001158, de 14 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2116

PORTARIA Nº 1775/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010541/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **KLEBER BARROS MORENO**, com registro de CNH nº 05324300060; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001166, de 21 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2117

PORTARIA Nº 1776/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010540/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DANIEL WILLIAN OLIVEIRA GONÇALVES**, com registro de CNH nº 06193042413; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001382, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2136

PORTARIA Nº 1777/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010284/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDNELSON CORDEIRO MARQUES**, com registro de CNH nº 01615787702; em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001047, de 09 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2125

PORTARIA Nº 1778/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010289/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SABRINA FERREIRA POLEZZE**, com registro de CNH nº 04276154790; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001398, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2155

PORTARIA Nº 1779/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010291/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FERNANDA MATIAS DE MORAES**, com registro de CNH nº 06518092391; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001164, de 22 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2135

PORTARIA Nº 1780/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010293/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JULIO CESAR PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 00314192166; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001438, de 27 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2126

PORTARIA Nº 1781/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010534/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARIA JOSIANI CARVALHO DA MOTA**, com registro de CNH nº 03841957099; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001189, de 21 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2182

PORTARIA Nº 1782/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010283/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCELO ISACKSSON ALMEIDA**, com registro de CNH nº 01376275526; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000865, de 01 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2085

PORTARIA Nº 1783/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010296/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **TALLES MATHAUS PINHEIRO BRAGA ALBINO**, com registro de CNH nº 06285476203; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001250, de 25 de dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2178

PORTARIA Nº 1784/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010662/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IVANETE COSTA DA SILVA**, com registro de CNH nº 01702162508; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001029, de 09 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2128

PORTARIA Nº 1785/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010661/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WAGNER NASCIMENTO DA SILVA**, com registro de CNH nº 04841571509; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000971, de 23 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2122

PORTARIA Nº 1786/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010663/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDER DE OLIVEIRA BANDEIRA**, com registro de CNH nº 02210749397; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE

INFRAÇÃO nº AS00000692, de 09 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2179

PORTARIA Nº 1787/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010664/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JORGE BARBOSA LAGE**, com registro de CNH nº 01269466613; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001040, de 09 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2140

PORTARIA Nº 1788/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010665/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LORRAN VAZ NUNES**, com registro de CNH nº 05853873807; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000925, de 08 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2120

PORTARIA Nº 1789/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010667/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ALAN RICHARD DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 03914484515; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000661, de 09 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2132

PORTARIA Nº 1790/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010668/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE HENRIQUE DE ALMEIDA SANTOS**, com registro de CNH nº 06467628943; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00000923, de 08 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2131

PORTARIA Nº 1791/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010669/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JHON HERBERTT SAMPAIO COSTA**, com registro de CNH nº 06491663730; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00058799, de 08 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2160

PORTARIA Nº 1792/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010671/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOAO PAULO SANTOS DE SOUZA**, com registro de CNH nº 05249058551; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AS00001036, de 09 de Dezembro de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2177

PORTARIA Nº 1793/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009238/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DAVID FREDSON PANTALEAO FERREIRA**, com registro de CNH nº 06024874643; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057239, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2183

PORTARIA Nº 1794/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009239/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ELDER DOS SANTOS CARDOSO**, com registro de CNH nº 06890593022; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057240, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2185

PORTARIA Nº 1795/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009241/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA**, com registro de CNH nº 05374597852; em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054245, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2198

PORTARIA Nº 1796/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009242/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FLORISVALDO DOS SANTOS SILVA**, com registro de CNH nº 03169049100; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054244, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2199

PORTARIA Nº 1798/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009243/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GEOVAN TRINDADE DE SOUSA**, com registro de CNH nº 01104543186; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055992, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2191

PORTARIA Nº 1799/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009236/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ROZIVAN DOS SANTOS FREITAS**, com registro de CNH nº 03936526631; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054241, de 16 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2202

PORTARIA Nº 1800/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009217/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RENATO BARBOSA RODRIGUES**, com registro de CNH nº 05717936006; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00041045, de 11 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2201

PORTARIA Nº 1801/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009187/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MICHAEL QUEOMA MARTINS DA CRUZ**, com registro de CNH nº 06025718220; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054211, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher**

Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2213

PORTARIA Nº 1802/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009189/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CRISTIANE PORTELA SAMPAIO**, com registro de CNH nº 06845661766; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054212, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2214

PORTARIA Nº 1803/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009190/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **HELOISA COSTA PINTO**, com registro de CNH nº 05125323426; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054205, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2208

PORTARIA Nº 1804/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009191/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **KLEVERTON DA SILVA NUNES**, com registro de CNH nº 03536837749; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054209, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2209

PORTARIA Nº 1805/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009194/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JESSICA DA COSTA NOBRE**, com registro de CNH nº 06465874220; em razão da prática,

em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055553, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2238

PORTARIA Nº 1806/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009196/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANTONIO WALDENI FERREIRA MONTEIRO**, com registro de CNH nº 04943653253; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056062, de 02 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão

reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2239

PORTARIA Nº 1807/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009199/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE ABDON DA COSTA FERREIRA**, com registro de CNH nº 02387986057; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054219, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2241

PORTARIA Nº 1808/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009201/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADIELSON VALADARES MARQUES DE OLIVEIRA BRITO**, com registro de CNH nº 04557272001; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054228, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2242

PORTARIA Nº 1809/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009202/2022

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE MARIA GOES DA SILVA FILHO**, com registro de CNH nº 03891184217; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055985, de 07 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2243

PORTARIA Nº 1810/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009232/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **HILDEMAR SOUSA DE AZEVEDO PICANCO**, com registro de CNH nº 031007791995; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051428, de 15 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2240

PORTARIA Nº 1811/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009214/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **RICARDO SILVA LIBANIO**, com registro de CNH nº 02299819618; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056283, de 09 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2245

PORTARIA Nº 1812/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009218/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCINALDO SANTOS DA SILVA**, com registro de CNH nº 06119362745; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00056248, de 13 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2211

PORTARIA Nº 1813/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009227/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LEONILDO CARNEIRO DA SILVA**, com registro de CNH nº 01169728470; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00057153, de 13 de SETEMBRO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2253

PORTARIA Nº 1814/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008708/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **YURI GABRIEL VERCOSA FAVACHO**, com registro de CNH nº 06566909824, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do

Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055067, de 05 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2210

PORTARIA Nº 1815/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008602/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ADENAEI DOS SANTOS GUEDES**, com registro de CNH nº 05632932275, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054791, de 18 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em

diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2254

PORTARIA Nº 1816/2022 – DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.009748/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **NAUMIR DE MELO PINHEIRO**, com registro de CNH nº 01466566316, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00055062, de 04 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2247

PORTARIA Nº 1817/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008606/2022 com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOMARA KATHIE DE MELO SILVA**, com registro de CNH nº 01294415700; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054823, de 18 de AGOSTO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2248

PORTARIA Nº 1818/2022-DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 4.426, de 07 de outubro de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.008992/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **TONIELSON CORREA CARDOSO BRAGA**, portador do Registro de CNH nº 05971767454; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 09 de Outubro de 2018, conforme o Auto de Infração nº AJ00049878, autuada pelo DETRAN-AP;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 4.426/2022

HASH: 2022-1129-0011-2249

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 138/2022 – JUCAP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 006/2018-JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 137/2022 de 16.11.2022, publicada no DOE nº 7.794 de 21.11.2022, com circulação dia 21.11.2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua aplicação.

Helder Santana
Presidente /JUCAP

HASH: 2022-1129-0011-2127

PORTARIA Nº 139/2022 – JUCAP DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Sr. **MANOEL MAGAVE NAZARIO**, Motorista do Gabinete/JUCAP, no valor de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, das Receitas Diretamente Arrecadadas,

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado até no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (0240) Receitas Diretamente Arrecadadas, no elemento de despesa 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-**R\$-1.500,00 (mil e quinhentos reais)**, 33.90.30-Material de Consumo-**R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)** e **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** 33.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física-PF, visando suprir a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP.

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (dez) dias, contados do término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Art. 5º - A utilização dos recursos se dará mediante conta bancária específica para este fim, a ser ultimada pelo Administrador junto à instituição conveniada.

Art. 6º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-1129-0011-2146

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022 - CPL/PRODAP

PROCESSO SIGA Nº 00009/PRODAP/2022

COMPRA DIRETA ELETRÔNICA Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de NOBREAKS e aquisição de baterias para o Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: KTECH LTDA

CNPJ: 19.169.651/0001-38

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Recurso: Fonte 240; Programa de Trabalho: 1.04.122.0005.2464; Natureza da Despesa: 339039.

VALOR TOTAL: R\$ 48.412,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e doze reais)

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA

Presidente do PRODAP

HASH: 2022-1129-0011-2036

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº021/2022- CREAP

A DIRETORA – PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro de 2022, e conforme dispositivos Lei nº2.211 de junho de 2017.

Art.1º DESIGNAR O deslocamento do seguinte Servidor (a): **LORENA NARELL SILVA MENDES**, Cargo: Terapeuta ocupacional da Clínica Precoce, CPF: 002.048.512-38, matrícula: 0975836-4-01, Referente ao curso de Seletividade Alimentar – Avaliação Tratamento e o enfoque Multidisciplinar, que ocorrerá no período de 01 a 05 de dezembro de 2022, no PARQUE HOTEL RECIFE (teoria) e WAY RECIFE MULTITERAPIAS (prática) localizados respectivamente na rua dos Navegantes nº09 e Estrada do Arraial, 2483, 13ºAndar, Tamarineira, RECIFE - PERNAMBUCO - BRASIL.

Art.2º Dê-se ciência -publique-se cumpra -se

ALINE RIBEIRO GOES

Diretora – Presidente do CREAP

Decreto nº 0415/2022-GEA

Gestor do Órgão

HASH: 2022-1129-0011-2246

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 365/2022-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, capítulo VII, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos programas sanitários executados no âmbito do Estado do Amapá.

SERVIDOR	PROGRAMA SANITÁRIO
Gicélia de Fátima Rodrigues de Miranda Neres	Programa Nacional de Animais Aquáticos de Cultivo (PNSAA) Ações de Controle de Uso de Antimicrobiano
Luciana Barreto de Almeida Silva	Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT)
Rafaela Nunes Ferreira	Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA)
Simone Tigusa de Melo Miyake	Programa Nacional de Sanidade Avícola (PNSA) Programa Nacional de Sanidade dos Caprinos e Ovinos (PNSCO)
Andrea Cristina Costa da Silva	Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros (PNCRH) Programa Nacional de Sanidade Suídea (PNSS)
Sibele Rubia Rodrigues de Almeida	Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNSE) Programa Nacional de Sanidade das Abelhas (PNSAb)

Art. 2º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de ponto focal dos setores especificados.

SERVIDOR	SETOR
Melissa dos Reis Freitas	Epidemiologia
Gessolina Neto Galeno de Sousa	Trânsito Animal
Luciana Valois Bastos	Programa Estadual de Educação Sanitária – PEDSAN (Defesa Animal)

Art. 3º Designar a servidora abaixo para exercer a função de apoio técnico da unidade especificada.

SERVIDOR	SETOR
Ana Amélia Borba Gonçalves Barros	Unidade de Fiscalização Animal

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de novembro de 2022.
LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente/DIAGRO – Em exercício

HASH: 2022-1129-0011-2002

Instituto de Terras

PORTARIA Nº90/2022- GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **RENAN MARQUES FREIRES**, Assessor Técnico Nível 1, FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível III - Serviços Gerais e Transporte, FG1-3, durante o impedimento da titular **ELENICE DE OLIVEIRA SILVA MOURA**, que estará em gozo de férias, no período de 01/12 à 15/12/2022, sem ônus para o GEA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS
Macapá-AP, 29 de Novembro de 2022.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente
Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2022-1129-0011-2093

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 069/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; conforme o Decreto Estadual nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta,

Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a programação de férias/2022 desta FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de DEZEMBRO de 2022, aos servidores abaixo listados:

Matrícula	SERVIDORES	Início da fruição	Fim da fruição
0973037-0-01	ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS	01/12/2022	30/12/2022
0091547-5-01	BLENDA NATABLE MARTINS DA SILVA	02/12/2022	31/12/2022
0033425-1-01	EDILSON NEGREIROS CAMPOS	04/12/2022	02/01/2023
0091371-5-01	HARLAN DOS SANTOS SILVA	05/12/2022	03/01/2023
0083734-2-01	IVANOELLY PATRICIA FORTUNATO TORRES	05/12/2022	03/01/2023
0083715-6-01	JOAO FABIO DA COSTA PEREIRA	06/12/2022	04/01/2023
0085118-3-01	JOICE GOMES DANTAS	02/12/2022	31/12/2022
0090428-7-01	MARIA ELISANELMA DIAS FREIRE	02/12/2022	31/12/2022
0083601-0-01	MARIA JOSE VITORINO NOLASCO	03/12/2022	01/01/2023
0083693-1-01	MICHELA DA SILVA COSTA	01/12/2022	30/12/2022
0083622-2-01	MILENA ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	01/12/2022	30/12/2022
0085115-9-01	NAYARA NASCIMENTO DE ARAUJO	02/12/2022	31/12/2022
0091348-0-01	RENATA DAYANNE MONTEIRO DO REGO	02/12/2022	31/12/2022
0083686-9-01	ROBERTO SILVA DE SOUZA	02/12/2022	31/12/2022
0971012-4-01	RODRIGO DE BRITO PEREIRA	05/12/2022	03/01/2023
0090299-3-01	TATIANE SODRE LOPES DE JESUS	01/12/2022	30/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022.
JONATHAN MATOS SALES
Diretor-Presidente da FCRIA
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-1129-0011-2001

Instituto de Defesa do Consumidor**PORTARIA Nº 052/2022 - PROCON/AP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER à servidora **EMIRLAN MELO DE LIMA**, Matrícula nº 0110433-0-02, Secretária Administrativa, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022, que serão usufruídas de 01 de dezembro a 30 de dezembro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

JOSÉ LUIZ AMARAL PINGARILHO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

HASH: 2022-1129-0011-2088

Agência de Fomento do Amapá**PORTARIA Nº 159/2022 – AFAP**

A Diretora Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 13.414/2022-BCB/Deorf/GTREC de 01 de Julho de 2022 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar **MÁRCIA REJANE BARBOSA LEÃO BRITO** – Assistente Administrativo, Pertencente ao Quadro Permanente da AFAP (Art. 27, § 1º - Estatuto Social), para exercer o cargo de Chefe de Contratos e Convênios, durante o gozo de férias do titular **EURIC ANDRADE DA SILVA**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2022.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de novembro de 2022.
SYNTIA M. DOS SANTOS LAMARÃO
Diretora Presidente/AFAP

HASH: 2022-1129-0011-2099

PUBLICIDADE

Novembro
Azul





Ministério Público

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 052/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2022 que tem por objeto: Aquisição futura de material permanente, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a ser utilizado por este Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008509/2022-13. O edital poderá ser obtido a partir do dia 01/12/2022 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, **e-mail: cpl@mpap.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 01/12/2022 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 976119.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 12/12/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 12/12/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 12/12/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/11/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-1129-0011-2007

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 053/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2022 que tem por objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Termo

de Referência, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do edital. Conforme Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0008315/2022-13. O edital poderá ser obtido a partir do dia 02/12/2022 no seguinte endereço: **www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, **e-mail: cpl@mpap.br** e telefone (96)3198-1652.

Início da entrega de propostas: a partir de 02/12/2022 às 8:00h no site **www.licitacoes-e.com.br**, licitação nº 976121.

Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 13/12/2022.

Abertura das propostas: às 09h00 do dia 13/12/2022.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 13/12/2022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/11/2022
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-1129-0011-2012

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 074/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 29/11/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0011.0000145/2022-54-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA.** CNPJ: 88.630.413/0002-81.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso de Pós Graduação em Ciência de Dados e Inteligência Artificial, promovido

pela PUC/RS, formato on-line, com carga horária de 364 horas/aula.

Valor Total : **R\$ 16.467,96 (dezesesseis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida Pós Graduação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela Instituição acima. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1129-0011-2119

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 075/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 29/11/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0007769/2022-11-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** CNPJ: 36.003.671/0001-53.

Objeto: Contratação de serviços de treinamento de Pessoal em Capacitação no Curso Completo de Licitação e Contratos para Formação de Gestores nas Contratações

Públicas”, a ser realizado na cidade de Natal/RN, no período de 12 a 15/12/2022.

Valor Total : **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.** Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1129-0011-2145

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 076/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 29/11/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0008808/2022-88-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **LEX EDITORA S.A**-CNPJ nº 61.160.768/0001-17.

Objeto: Contratação do serviço de assinatura da Plataforma Jurídica Lex Magister, da empresa Lex Editora S/A, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: **R\$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta**

reais).

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnica e Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte 101 – Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, para o objeto em epigrafe, tendo em vista que o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa **LEX EDITORA S.A**, conforme consta nos autos, certidão de exclusividade de serviços do produto ofertado. Com base no parecer da ASSJUR/SG nº 421/2022, encontrando amparo legal no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1129-0011-2186

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 077/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 29/11/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0002.0001483/2022-50-MP-AP.

Assunto : **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Fundamento : Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93.

Favorecido: **RAFAEL SCHERER POLITANO EPP**. CNPJ: 23.706.177/0001-03.

Objeto: Contratação dos serviços de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, com o curso "Estratégias e Segredos do Tribunal do Júri", a ser realizado nos dias 12, 13 e 15 de dezembro de 2022, com carga horária 21h/aula.

Valor Total : **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**.

Recurso: Programa 03.062.0053.2.364 – Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epigrafe, tendo em vista que a referida capacitação tem sua singularidade, com tempo determinado, que só poderá ser ministrado pela empresa **RAFAEL SCHERER POLITANO EPP**. Considerando que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395/2022-/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-1129-0011-2205

Defensoria Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022 – DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP (Órgão Gerenciador), inscrita no CNPJ. sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Av. Raimundo Álvares da Costa, nº. 676, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado do Amapá, o Sr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO nomeado pelo Decreto nº 1.399, publicado no Diário Oficial do Estado, nº 7.634, de 25 de março de 2022 e a empresa **SEKO ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.845.457/0001-04, esbelecida na Rua Pedro Molini, 31 – Bairro Socorro – SP, CEP: 04767-010, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **LUIS RODOLFO CARO SALAS**, Cédula de Identidade nº 29.967.099-5 SSP/SP e CPF. nº 385.342.278-02, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, em conformidade com o edital de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP**, devidamente homologado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.DO OBJETO

1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Nobreak senoidal on-line dupla conversão, modelo 10000VA/8000W com alimentação dos periféricos Online para atender as demandas da Defensoria Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital, que é parte

integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.DA ADJUDICATÁRIA, DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

1.Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do Serviço	Quant.	Unid.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
1	NOBREAK 10KVA 230V 8KW ONLINE, COM NFE, TOMADAS COM SAÍDAS PADRÃO NOVO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO: NOBREAK SENOIDAL ON-LINE DUPLA CONVERSÃO, MODELO 10000VA/8000W ALIMENTAÇÃO DOS PERIFÉRICOS ONLINE FORMA DE ONDA SENOIDAL PROTEÇÃO DE ENERGIA ON-LINE, DE ALTA DENSIDADE E DUPLA CONVERSÃO COM AUTONOMIA ESCALÁVEL. INTERFACE PORTA DB-9 RS-232, RJ-45, 10/100 BASE-T, SMART-SLOT ALTURA DO RACK 6 U NOBREAK DE 10.000 VA (8.000W) ENTRADA DE TENSÃO: 230V MONOFÁSICO OU TRIFÁSICO DE 380V (3FASES+NEUTRO+TERRA) CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: COR: PRETO, POTÊNCIA MÁXIMA: 10.000 VA (8.000 WATTS). PESO PARA TRANSPORTE: 129 KG, SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: CONFIGURÁVEL: 220, 230 OU 240V PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E FILTRAGEM CONEXÕES DE SAÍDA: - 1 HARD WIRE 3-WIRE (H N + G) - 4 IEC 320 C13, - 4 IEC 320 C19, - 4 IEC JUMPERS, TENSÕES DE ENTRADA: - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 220V OU 230V - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 50/60 HZ +/- 5 HZ (AUTO SENSING), - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA, HARD WIRE 3 WIRE (1PH+1PH+G), HARD WIRE 5-WIRE (3PH + N + G). - INTERVALO DE TENSÃO DE ENTRADA AJUSTÁVEL PARA AS PRINCIPAIS OPERAÇÕES: 160 ~ 280 V. BATERIAS: - TIPO DE BATERIA: SELADA DE CHUMBO ÁCIDO. FABRICANTE: SEKO ELETRÔNICA MARCA: SEKO ELETRÔNICA MODELO: LM10 - 10KVA 220/220V MONO	10	Unid	15.299,00	152.990,00

- 1.
- 2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Contratações.

4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.VALIDADE DA ATA

1.A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE e no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP.

6.REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.A Administração realizará pesquisa de periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias,

a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

2.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

3.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.A licitante registrada terá seu registro cancelado quando:

1.Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

2.Não retirar a respectiva Ordem de serviço ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.Tiver presentes razões de interesse público.

6.O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente da CONTRATANTE.

7.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7.DAS PENALIDADES

1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP.

2.As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

3.É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

4.O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura

pelas partes não geram para a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP a obrigação de solicitar os serviços que dela poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP.

2.A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

3.As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

1.Edital da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP;

2.Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 – DPE/AP;

3.Proposta de Preços da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

9.DO FORO

1.O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

10.DA PUBLICIDADE

1.O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá/AP, 25 de novembro de 2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Geral do Estado do Amapá

SEKO ELETRONICA EIRELI
LUIS RODOLFO CARO SALAS
CPF nº 385.342.278-02
Representante Legal

HASH: 2022-1129-0011-2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 019/2022 - DPE/AP

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP,

sediada na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá – AP, CEP 68.900-074, por intermédio deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 682/2022 - DPE/AP, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Objeto: Aquisição de suprimento de informática para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Data e Horário de Recebimento de Propostas: 30/11/2022, às 08h00min

Data e Horário de Encerramento de Recebimento de Propostas: 02/12/2022, às 17h59min

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. (Horário de Brasília).

Defensoria Publica do Estado do Amapá - DPE/AP - UASG: 927560.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2022.

ANANILSON COSTA DE SOUSA

Pregoeiro CC - DPE/AP

HASH: 2022-1129-0011-2097

CONTRATO Nº 069/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.222/2022 – DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.762.144/0001-00. Contratado: **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 66.582.784/0001-11; Objeto: Aquisição de licença Autodesk - AEC Architecture Engineering & Construction Collection IC Comercial New, para atender as demandas da Defensoria Pública do Amapá, com uso simultâneo em 1 computador, modelo licença individual ou “single-user”, com suporte técnico, garantia na instalação, atualização de versões; Fundamentação Legal: Art. 24, inc. II, Lei nº 8.666; Vigência: de 23/11/2022 à 22/11/2023; Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 101, Natureza: 339039; Nota de Empenho nº 2022NE00835, referente a DISPENSA nº 018/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante, **DÉBORA CRISTINA CASSIM** pela contratada.

Macapá-AP, 23 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2101

CONTRATO Nº 071/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.246/2022-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; Contratado: **R. SOTERO DA COSTA LTDA** - CNPJ: 09.303.804/0001-34; Objeto: manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - AMAPÁ; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993; Vigência: de 28/11/2022 à 27/11/2023; Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 101; Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2022NE00843; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 101.068,15 (cento e um mil e sessenta e oito reais e quinze centavos)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante **RONILSON SOTERO DA COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2039

CONTRATO Nº 072/2022

Vinculado ao Processo nº 3.00000.245/2022-DPE/AP

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - CNPJ: 11.762.144/0001-00; Contratado: **R. SOTERO DA COSTA LTDA** - CNPJ: 09.303.804/0001-34; Objeto: manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP - LARANJAL DO JARI; Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993; Vigência: de 28/11/2022 à 27/11/2023; Dotação Orçamentária: Programa: 1.03.122.0074.2021, Ação: 2021, Fonte 101; Natureza: 339039; Nota de Empenho: 2022NE00844; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022; Valor Global do Contrato: **R\$ 34.850,62 (trinta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos)**. Signatários: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, nomeado pelo Decreto nº 1399/2022, de 25 de março de 2022, pela contratante **RONILSON SOTERO DA COSTA**, pela contratada.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2022

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2021 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA-ME.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: **TALENTO DIGITAL LTDA-ME**; Objeto: Aquisição de Materiais de confecção/fornecimento de materiais gráficos, destinado para atender as necessidades e à divulgação das ações e eventos realizados pela Defensoria Pública do Estado do Amapá, Vinculado ao processo nº 2.00000.145/202; O presente Termo de Apostilamento tem como intuito a alteração das **CLÁUSULAS DÉCIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO PREÇO**, quais sejam: 12.2 Nota de Empenho: 2022NE00845 e 18.1 o valor atual será de **R\$ 11.826,40 (onze mil e oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)** – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 055/2021 – DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto nº 1399, de 25 de março de 2022.

Publica-se e cumpra-se

Macapá/AP, 29 de novembro de 2022
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2180

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022 - DPE

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, torna público que o Defensor Público Geral do Estado do Amapá, **HOMOLOGA** o resultado da **COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022 - DPE**, oriunda processo nº 3.00000.223/2022, cujo objeto é a aquisição de fitas para impressão (RIBBON), visando atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, onde foi ADJUDICADO a proposta mais vantajosa em favor da empresa **SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, CNPJ. Nº 43.478.505/0001-79, no valor de **R\$ 2.299,98 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo nº 3.00000.213/2022. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, **HOMOLOGA** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 022/2022 - DPE/AP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Nobreak senoidal on-line dupla conversão, modelo 10000VA/8000W com alimentação dos periféricos Online para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, em favor da empresa **SEKO ELETRÔNICA EIRELI**, CNPJ. Nº. 20.845.457/0001-04, pelo valor Total de **R\$ 152.990,00 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e noventa reais)**.

Macapá/AP, 28 de novembro de 2022.
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-1129-0011-2043

Prefeitura Municipal De Ferreira Gomes

EXTRATO DE RESULTADO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL-PMFG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições torna público a decisão da comissão permanente de licitação **DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL NA COMUNIDADE DE FERREIRINHA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES/AP**. Valor **R\$ 3.219.823,85 (três milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**. A empresa **BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 05.586.823/0001-55, impetrou recurso administrativo, sob os motivos que culminou em sua inabilitação, por isso, cumprindo o art. 109, §3º da lei nº 8.666/93, concede-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para os licitantes se manifestarem sobre as observações e decisões. Fica remarcado o dia de abertura das propostas que seria dia 01 de dezembro para o dia 07 de dezembro de 2022, às 10h00min, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, na Rua: Duque de Caxias, s/n, Centro, CEP nº 68.915-000. Qualquer dúvida o atendimento é de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00.

Ferreira Gomes-AP, 29 de novembro de 2022.

Efran Pereira Pacheco

PRESIDENTE DA CPL/PMFG

HASH: 2022-1129-0011-2028

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022/CPL/PMFG.

OBJETO Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS/MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES E DO ODONTOLÓGICO** Processo nº 0172/2022. EMPRESAS REGISTRADAS: **NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS** E CNPJ: 21.496.889/0001-10, LOTES: 01, 02; valor total: **780.026,99 (SETECENTOS E OITENTA MIL, VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

Ferreira Gomes-AP, 25 de Novembro de 2022.

Pedro do Socorro Dalmacio Rodrigues

Secretario Municipal de Saúde

HASH: 2022-1129-0011-2058

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022/CPL/PMFG.

OBJETO Registro de Preço para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COMO FORNECIMENTO DE URNAS MORTUARIAS PARA ADULTO QUE SUPORTE ATÉ 200 KG E CRIANÇAS; TRANSLADO POR KM RODADO; PREPARAÇÃO DO CORPO, VELÓRIO E SEPULTAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEMAS** Processo nº 0120/2022. EMPRESAS REGISTRADAS: **R VASCONCELOS SILVA – EPP** CNPJ: 09.398.212/0001-43, LOTES: 01, 02, 03; valor total: **719.000,00 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL)**. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria Municipal de Assistencia social. DA VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato.

Ferreira Gomes-AP, 25 de Novembro de 2022.

Patricia Michelle Silva Conceição

Secretaria Municipal de Assistencia Social

HASH: 2022-1129-0011-2056

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022/CPL-PMFG,

referente Adesão de Ata de registro de preços nº 012/2022,

cujo objeto Contratação de empresa especializada para futura e eventual aquisição e aplicação (Tinta) de produto inseticida com ação duradoura (1 ano de garantia) e eficaz através de tecnologia inseticida a partir de tinta à base de água e micro encapsulamento de ativos e pelo processo de pintura de paredes e afins em ambientes públicos, visando o controle de vetores e combate a cupins e com eficácia comprovada através de estudos em laboratório e campo aberto, com mão de obra inclusa. O princípio ativo do produto é o “Propoxur” concentrado a 1,0%”, a ser aplicado em todos os órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, conforme contrato nº 057/2022, Empresa CONTRATADA: **SAUDE MAIS IND EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.111.014/0001-00, valor de **R\$ 9.281.250,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)**, Data da assinatura 26/10/2022.

Ferreira Gomes-AP, 26 de Outubro de 2022.

João Álvaro Rocha Rodrigues

Prefeito de Ferreira Gomes

HASH: 2022-1129-0011-2057

Prefeitura Municipal De Macapá

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022-CPL/SCC/SEGOV/PMM

A Prefeitura Municipal de Macapá, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022-SEMOB/PMM, cujo Processo foi gerado pelo GOVBR_LC sob 85/2022-GOVBR_LC, do tipo menor preço, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a **CONSTRUÇÃO DE PASSARELA EM ÁREAS DE RESSACA NO DISTRITO DO BAILIQUE, MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP – CONVÊNIO Nº 918309/2021**. Data e Local da Sessão de abertura: 16/12/2022 às 09h 30min, na sala de certame da CPL/SEGOV, localizada na Av. Pedro Américo, nº 54, térreo, Laguinho, Macapá-AP (altos do Cartório Vales). O edital e seus anexos poderão ser obtidos na CPL, no mesmo endereço citado acima, por meio magnético (pendrive) devendo o licitante interessado trazer carimbo com o CNPJ e pendrive, para retirada, no horário de 08h30min às 14h.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2022.

ANDRÉ LUÍS DE LIMA MORAES

Presidente da CPL/SEGOV/PMM

HASH: 2022-1129-0011-2174

Prefeitura Municipal De Cutias

RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS, INFORMA, A ERRATA DO EDITAL C. P. Nº 002/2022-CPL/PMCT, EXTRATO PUBLICADO NO DOU Nº 222 pág. 188 de 25 de novembro; DOE Nº 7.796 pág. 351 de 23 de novembro; J. G. C. (Diário do Amapá) edição do dia 23 de novembro,

classificados;

ONDE SE LÊ:

“que irá ocorrer no dia 26/12/2022 as 09:00hs.”

LEIA-SE:

“que irá ocorrer no dia 28/12/2022 as 09:00hs.”

Não há necessidade de abertura de novo prazo, apenas complementação do prazo, pois a errata não interfere na elaboração da proposta, conforme o artigo ART. 21, §4º da 8.666/93. A errata e o Edital estarão disponíveis na rua primeira de maio nº 34 centro cutias-AP.

Cutias-AP, 28 de novembro de 2022.

Elienaldo Nascimento da Costa

Presidente da CPL/PMCT

Decreto nº 004/2022/GAB/PMCT

HASH: 2022-1129-0011-2050

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

DECRETO Nº 732/2022-GAB/PMVJ, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

O Excelentíssimo senhor, ARY DUARTE DA COSTA, Prefeito de Vitória do Jari, Estado do Amapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o art. 152 da Lei nº 003/93 - GAB/PMVJ DE 06 DE MARÇO DE 1997. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar das responsabilidades dos servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições.

CONSIDERANDO: O TERMO DE ACORDO entre a Prefeitura Municipal de Vitória do Jari e a Viviane Ferreira de Souza

CONSIDERANDO AINDA: O Parecer Jurídico de nº227/22-AGM/PMVJ, que analisou e tornou INVÁLIDO o decreto de Exoneração nº 135/2,18-GAB/PMVJ de 27 de

março de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - REINTEGRAR a Senhora **VIVIANE FERREIRA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº4768018-PA, e CPF nº795.929.102-00ao Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Básica I, no âmbito da administração pública direta do Município de Vitória do Jari;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura a publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Jari, 23 de setembro de 2022

Ary Duarte da Costa

Prefeito de Vitória do Jari

HASH: 2022-1128-0011-1919

Prefeitura Municipal De Pracuúba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/SEMOSP/2022

O Prefeito do Município de Pracuúba, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, resolve: **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos da do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações, a presente licitação, nestes termos. Processo Administrativo de Nº027/2022/SEMOSP/PMP. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO** nº 007/2022-CPL/PMP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CUJUBIM NO MUNICÍPIO DE PRACUÚBA/AP**, conforme detalhamento constante no Projeto Básico, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custo, Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas Anexas. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação em epígrafe. Sagrou-se vencedora a Empresa **TGE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ: 23.108.585/0001-63, com o valor de **R\$ 329.676,43 (Trezentos e Vinte e Nove mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos)**, por atender a todas as exigências editalícias quanto aso documentos

de habilitação e proposta comercial.

Data da Homologação: 28/11/2022

Valor Homologado: **R\$ 329.676,43 (Trezentos e Vinte e Nove mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).**

Empresa: **TGE TRANSPORTES EIRELI**
CNPJ: 23.108.585/0001-63.

ANTÔNIO CARLOS LEITE DE MENDONÇA JÚNIOR
Prefeito do Município de Pracuúba

HASH: 2022-1128-0011-1956

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência -Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 014/2022-CL/PMI. Empresa: **C. M. M. FERREIRA**, inscrita no CNPJ Nº 35.273.452/0001-21, vencedora da melhor proposta no valor de **R\$ 1.188.719,00 (Hum Milhão, Cento e Oitenta e Oito Mil, Setecentos e Dezenove Reais)**, referente aos lotes: 01, e 04; DATA DA ASSINATURA DA ATA: 25/11/2022. Vigência da ata: 25/11/2022 a 25/11/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 968010. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0410.2279.2022-PMI.

HASH: 2022-1128-0011-1938

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022-CL/PMI, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de equipamentos de informática, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência -Anexo I do Edital; conforme segue: ATA nº 015/2022-CL/PMI. Empresa: **EMPORIO MACAPA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 08.599.817/0001-30, vencedora da melhor proposta no valor de **R\$ 1.374.900,00 (Hum Milhão, Trezentos e Setenta e Quatro Mil, e Novecentos Reais)**, referente aos lotes: 02, e 03; DATA DA ASSINATURA

DA ATA: 25/11/2022. Vigência da ata: 25/11/2022 a 25/11/2023. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e.com.br/>. Licitação nº 968010. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0410.2279.2022-PMI.

HASH: 2022-1128-0011-1953

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 18210.11.19.2022. TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022-SEMIOBS/PMO. A Prefeitura Municipal de Oiapoque-PMO, por meio da Comissão Permanente de licitação-CPL/PMO, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação: Modalidade: **TOMADA DE PREÇO**. Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A URBANIZAÇÃO DA ORLA DE VILA VITÓRIA, Convênio 224/DPCN/2020 (PLATAFORMA + BRASIL Nº 898702/2020). Data da sessão pública: 16/12/2022, às 09:00h, Local: sala da Central de Compras e Licitações, no Prédio da Prefeitura de Oiapoque, situado na Rua Joaquim Caetano da Silva nº 460, Bairro Centro. Os interessados em Participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CCL/PMO), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, ou pelo e-mail ccl@oiapoque.ap.gov.br.

OIAPOQUE-AP, 29 de novembro 2022
João Gerson Moraes Cardoso
Presidente da Comissão

HASH: 2022-1129-0011-2236

ERRATA

Na publicação do Extrato de Contrato nº 54/2022-PMO, PROCESSO 24998.11.06.2022. INEXIGIBILIDADE 012/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE. CNPJ 05.990.445/0001-80. Contratado: **E. J. B. RIBEIRO LTDA**. CNPJ 43.113.031/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON 2023" NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE. VALOR GLOBAL: **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**. RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. **ONDE SE LÊ:** Fundamento legal: artigo 65, da lei 8.666/93. **LEIA SE:** Fundamento Legal: artigo 25, III. **ONDE SE LÊ:** Data de assinatura: 25/10/2022.

LEIA SE: Data de assinatura: 25/11/2022. ASSINAM:

BRENO LIMA DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL E E.J.B.RIBEIRO LTDA-CONTRATADA.

HASH: 2022-1129-0011-2175

ERRATA

Na publicacão do Extrato de Contrato nº 54/2022-PMO, PROCESSO 24998.11.06.2022. INEXIGIBILIDADE 012/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE. CNPJ 05.990.445/0001-80. Contratado: **E. J. B. RIBEIRO LTDA.** CNPJ 43.113.031/0001-61. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO "REVEILLON 2023" NO MUNICIPIO DE OIAPOQUE. VALOR GLOBAL: **R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)**. RECURSO: RECURSO PRÓPRIO. Fundamento legal: artigo 65, da lei 8.666/93. **ONDE SE LÊ:** Data de assinatura: 25/10/2022.

LEIA SE: Data de assinatura: 25/11/2022. ASSINAM: BRENO LIMA DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL E E.J.B.RIBEIRO LTDA-CONTRATADA.

HASH: 2022-1129-0011-2055

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17210.10.17.2022

O Prefeito Municipal de Oiapoque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do Convite 009/2022 - Processo nº 17210.10.17.2022-SEMIOBS/PMO,

destinado à Contratação de empresa especializada para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**, ADJUDICANDO seu objeto à Empresa vencedora **G. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 34.163.144/0001-80, no valor global de **290.301,77 (duzentos e noventa mil, trezentos e um reais e setenta e sete centavos)**.

OIAPOQUE AP, 28 de novembro de 2022
BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

HASH: 2022-1129-0011-2029

Publicações Diversas

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.

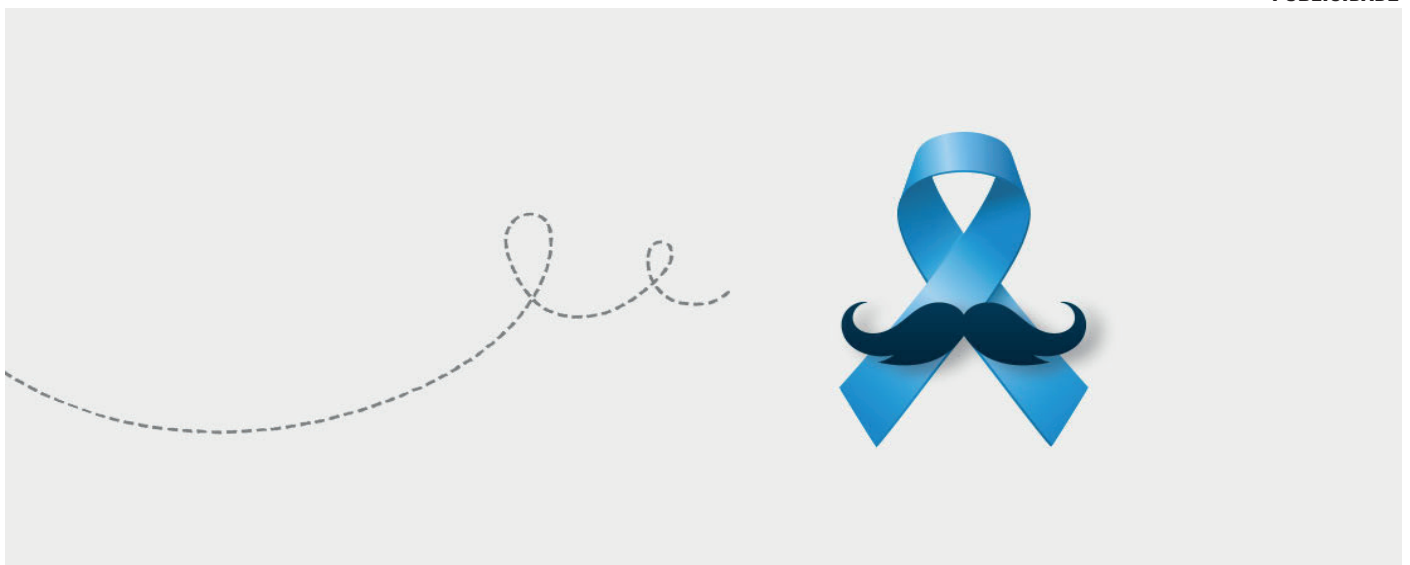
PROCESSO Nº 4003.067/2011

CNPJ nº 33.337.122/0077-25

Torna público que recebeu, da SEMA, a Licença de Operação nº 039/2022, para Operacionalizar a Base de Distribuição de Macapá (incluindo o Porto de descarga de combustíveis, localizado na margem direita do Rio Matapi, e Base de Distribuição), e o comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista, no empreendimento denominado Poll Macapá, localizado, no Município de Santana no Estado do Amapá.

HASH: 2022-1129-0011-2059

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 127299725. Cód. CRC: F3ABA8B
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 29/11/2022 20:04, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

